

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 18 de setembro de 1961

NÚMERO 6.889

## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. PM — 12-09-61/455

Dá nova redação aos arts. 13 e 20 do decreto n. 353, de 17-3-1949 (Regulamento para Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar)

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

#### DECREE

Art. 1º — Os arts. 13 e 20, do decreto n. 353, de 17-3-1949 (Regulamento para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado), passam a ter a seguinte redação:

“Art. 13 — Os candidatos ao C. F. O. que satisfizerem as condições adiante estabelecidas, serão submetidos ao exame de admissão, compreendendo:

- I — Inspeção de saúde.
- II — Exame físico.
- III — Exame intelectual.

§ 1º — A inspeção de saúde terá por objetivo selecionar dentre os candidatos ao C. F. O., aquêles que não incidam nas causas de incapacidade adiante estabelecidas:

- 1 — Doenças, afecções e síndromes que motivam a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército;
- 2 — Altura inferior a 1,60 m.;
- 3 — Peso inferior a 50 ks.;
- 4 — Perímetro torácico inferior a 0,74 cms.;
- 5 — Pés chatos espásticos com astróses das articulações intrínsecas dos pés;
- 6 — Reações sorológicas positivas para sífilis, sempre que, afastadas as demais causas de positividade, confirmem a existência daquela doença;
- 7 — Campos pleuro-pulmonares anormais — inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
- 8 — Qualquer indício de tuberculose, ainda que clinicamente curada;
- 9 — Agudeza visual, sem correção abaixo de 5/10 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa de visão sem correção, em um dos olhos até 3/10, quando o outro olho tiver, pelo menos, 7/10 de acuidade, também sem correção, ou ainda abaixa de 2/10 em um dos olhos, quando o outro tiver igual a 1, tudo sem correção. Qualquer deficiência de acuidade visual compatível, sem correção, deverá, depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos e, pelo menos, 7/10, no outro;
- 10 — Acromatopsia e à discromatopsia absoluta em qualquer das suas variedades;
- 11 — Estrabismo, com desvio superior a 10º (dez graus);
- 12 — Baixa de audição;
- 13 — Menos de vinte (20) dentes naturais, computando-se neste número os “cisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente;
- 14 — Dentes cariados ou com lesões periapicais;
- 15 — Menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas metálicas ou de porcelanas, pontes fixas ou móveis que assegurem mastigação perfeita);
- 16 — Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos) tolerando-se, contudo, dentes artificiais que satisfazam à estética;
- 17 — Pioréia alveolar.

§ 2º — Os limites mínimos de peso e perímetro torácico referidos nos incisos 3 e 4 do parágrafo anterior não deverão, isoladamente, constituir elementos decisivos para a incapacidade, devendo-se levar em consideração o biótipo do candidato.

§ 3º — No exame físico serão exigidas as seguintes condições mínimas:

- 1 — Salto em altura (1,20 m.);
- 2 — Salto em extensão (4,00 m.);
- 3 — Corrida de 100 ms. (14 segundos);
- 4 — Corrida com um saco de 40 ks. (50 ms. em 14 segundos);
- 5 — Corrida de 1.000 ms. (4 minutos);
- 6 — Subida em corda lisa (4 metros);
- 7 — Lançamento de peso de 5 ks. (6 metros — média nos dois braços);

§ 4º — No exame físico deverá ser realizado o máximo de três (3) provas diárias, considerando-se inabilitado o candidato que for reprovado em mais de uma (1) prova.

§ 5º — O exame intelectual constará de uma prova escrita de cada uma das seguintes matérias, com um número de questões propostas de acordo com os respectivos programas, suficiente para avaliar o conhecimento do candidato sobre os pontos básicos destes:

1 — Português: Redação sobre um assunto determinado, a critério da banca examinadora; análise léxica e lógica de um período.

2 — Aritmética: Números inteiros. Operações fundamentais. Números relativos. Divisibilidade aritmética. Números primos. Números fracionários. Sistema legal de medir. Unidades e medidas usuais. Potências e raízes. Expressões irracionais. Razões e proporções.

3 — Álgebra: Expressões algébricas. Cálculo literal. Operações fundamentais. Binômio linear. Equações e inequações do 1º grau com uma incógnita. Trinômio do 2º grau. Equações do 2º grau com uma incógnita.

4 — Geometria: Figuras geométricas planas. Reta e círculo. Linhas proporcionais. Semelhança de polígonos. Relações métricas nos polígonos e no círculo. Cálculo de II. Áreas das figuras planas.

5 — Geografia Geral: Idéias do Universo. Estrutura da Terra. Grupos humanos. Vida econômica dos povos. Continentes e regiões polares.

6 — Geografia do Brasil: Aspecto brasileiro e população. Organização político-administrativa do Brasil. Circulação e transportes nacionais. Produção industrial, vegetal, mineral e animal nacionais. Dados de crescimento. Indústria e comércio no Brasil. Divisão regional do Brasil.

7 — História Geral: Primórdios dos tempos modernos: As grandes invenções. As grandes navegações. O Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. O Novo Mundo: conquista e colonização. O absolutismo na França: As revoluções inglesas. O despotismo esclarecido; formação de novas potências europeias. A Revolução Francesa; a monarquia napoleônica. A independência das nações americanas. A Europa nos séculos XIX e XX. A América nos séculos XX e XIX. O mundo contemporâneo e o progresso atual.

8 — História do Brasil: O descobrimento; antecedentes históricos controvérsias. A formação étnica; o branco, o negro e o índio; a obra da caíque.

A Colonização. Expedição exploradora; regime das Capitanias e a centralização administrativa. A expansão geográfica e a defesa do território. O sentimento nacional e a independência. O primeiro reinado e o período regencial. O segundo reinado. A evolução nacional no Império. A República. Condições atuais do Brasil.

§ 6º — No exame intelectual, deverão ser observados os seguintes princípios:

- a) As provas serão realizadas com intervalo de 24 horas;
- b) as provas terão a duração máxima de (2) duas horas;
- c) terá nota zero (0) a prova que for apreendida por uso de artifícios ilícitos ou material não permitido, ou que contiver qualquer nome ou sinal que identifique prematuramente o seu autor;
- d) não haverá segunda chamada para qualquer prova ou exame; e não comparecimento a qualquer prova presume desistência por parte do candidato.

Art. 20 — Para a inscrição aos exames de admissão os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (art. 129, I e II, Constituição Federal);
- b) ter, no mínimo dezessete (17) anos e no máximo vinte e três (23) anos de idade completos ou a completar até 31 de janeiro do ano da inscrição;
- c) certidão de nascimento;
- d) atestado de vacinação anti-variólica;
- e) 4 fotografias recentes (3x4), de frente, busto, cabeça descoberta;
- f) certificado de conclusão do curso ginásial ou equivalente, em estabelecimento oficial ou equiparado;
- g) atestado de estado civil, passado pelo oficial do Registro Civil da localidade de domicílio, provando ser solteiro;
- h) Certificado de Alistamento Militar ou documento que prove estar o candidato em dia para com o serviço Militar;
- i) atestado de conduta passado pela autoridade policial ou Juiz de Menores, do local de domicílio;
- j) fólica corrida, passada pelo Cartório do Crime do local do domicílio;

l) autorização do pai ou responsável, no caso de menor de 18 anos;

m) certidão de comportamento, expedida pelo último estabelecimento de ensino que frequentou ou da unidade Militar em que serviu, neste último caso com discriminação das punições sofridas e respectivos motivos;

n) atestado de idoneidade moral passada pelo Juiz de Direito da sua comarca ou por dois Oficiais da Corporação ou das demais Forças Armadas.

§ 1º — Todos os documentos devem ser originais, devidamente selados e com firma reconhecida, exceto os que contiverem sinete de organização militar.

§ 2º — Para os possuidores de curso equivalente ao ginásio, será exigido comprovante da prestação, em estabelecimento oficial ou equiparado, do exame de adaptação de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei 1.821, de 12-3-53.

§ 3º — Em hipótese alguma serão inscritos candidatos portadores de Certificado de Isenção do Serviço Militar por incapacidade física definitiva.

§ 4º — Não será aceita a inscrição do candidato que, pelas condições de ambiência de família, ou pelos princípios políticos com reflexos no meio social, não apresentar segurança de formação moral compatível com o ingresso no oficialato, apurada essa circunstância em sindicância reservada mandada proceder pelo Comando Geral.

§ 5º — As praças da Corporação (Sub-Tenentes, Sargentos, Cabos e Soldados) ficarão dispensadas das exigências das letras e, g, h, i, j, l, m, e n do presente artigo, sendo admitida a idade máxima de 25 anos, desde que estejam no Bom Corpamento, não estejam sendo processadas no fôro militar ou civil, sujeitas a inquérito policial militar ou comum, não

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares ..... Cr\$ 600,00  
Funcionários ..... Cr\$ 500,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

## DIARIO OFICIAL

ORIVALDO LISBOA — Diretor  
WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138  
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação sólamente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados,

ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação sómente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

tenham sofrido punição por transgressão de natureza desonrosa ou que atende contra a dignidade militar ou profissional ou que não recomende o seu ingresso no oficialato.

§ 6º — Os Sub-Tenentes e Sargentos poderão inscrever-se mesmo sendo casados.

§ 7º — Os candidatos que se acharem prestando serviço militar deverão apresentar autorização dos Comandantes das respectivas unidades.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS  
Acácio Garibaldi S. Thiago

## DECRETO N. PM — 19-09-61/456

### Regulamento do Serviço de Rádio-Comunicações da P. M.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:

Art. 1º — O Serviço de Rádio-Comunicações da Polícia Militar, chefiado por um oficial superior da Corporação, classificado por ato do Governador, compreende:

- a) Estação Central da P. M.;
- b) estações subordinadas;
- c) outras estações existentes ou que venham a existir, de propriedade do Estado.

Art. 2º — A Estação Central, instalada no QG da P. M., orientará e contralará todo o Serviço de Rádio-Comunicações do Estado.

Art. 3º — O Serviço de Rádio-Comunicações destina-se a manter as comunicações dos órgãos do Governo da Capital, com os do interior, através do qual será feito todo o Serviço Público Estadual.

Art. 4º — O Comando Geral, para atender as necessidades do Serviço, poderá autorizar, cumpridas as disposições legais, instalação de outras Estações.

Art. 5º — O oficial chefe do SRC fica diretamente subordinado ao chefe do EM da Polícia Militar.

Art. 6º — As Estações subordinadas não poderão comunicar-se entre si, salvo aquelas para às que forem concedidas licenças especiais.

Art. 7º — Os horários estabelecidos com os Estados e Territórios da União serão efetuados pela Estação Central, pelas Estações instalações na Secretaria da Segurança Pública e no Palácio do Governo.

Art. 8º — Gozarão de franquia na rede de Rádio-Comunicações todas as autoridades Estaduais e Municipais, quando em objeto de Serviço de interesse público.

Art. 9º — Os encarregados das Estações serão responsáveis perante o Comando Geral, pelo bom funcionamento das instalações, sua conservação, asseio, ordem e tráfego, respondendo disciplinar e pecuniariamente pelos erros, infrações e danos que causarem as instalações ou tráfego.

Art. 10 — É expressamente proibido a troca de sinais e de palavras supérfluas, palestras, etc., devendo das Estações limitarem-se ao tráfego oficial, resumindo tanto quanto possível os sinais de chamada e de resposta, limitando-se ao Código Internacional de Rádio-Comunicações.

Art. 11 — É expressamente proibida a divulgação de notícias interceptadas, transmitidas por outras Estações, salvo o caso de autorização expressa pela Estação-emissora.

Art. 12 — O sigilo da correspondência é inviolável, os Rádio-Operadores responderão criminalmente pelos abusos que cometerem.

Art. 13 — Só é permitido o ingresso no interior das Estações aos Rádio-Operadores ou a pessoas autorizadas pela chefia do Serviço.

Art. 14 — Cada Estação manterá um livro, para as ocorrências diárias na qual serão anotadas as comunicações efetuadas, iniciais dos Operadores e números de despachos recebidos e transmitidos.

Art. 15 — Ao oficial Chefe do SRC, compete:

- a) Superintender a todos os Serviços de Rádio-Comunicações e o material necessário ao seu funcionamento;
- b) Apresentar sugestões ao Chefe do EM, visando o aperfeiçoamento do Serviço, no que diz respeito ao pessoal e material;
- c) participar ao Chefe do EM as irregularidades que não puder solucionar;
- d) baixar instruções referentes ao tráfego das Estações, estipulando horários, etc.;
- e) propor a transferência necessária do pessoal;
- f) providenciar para que a correspondência Rádio-telegráficas tenha seu escoamento com a máxima brevidade possível;
- g) exercer ação disciplinar sobre o pessoal, fazendo observar as normas de disciplina e as regras estabelecidas para as Estações de Rádio-Comunicações nos regulamentos, decretos, avisos, etc.;
- h) exigir a maior discreção e sigilo por parte dos Rádio-Operadores;
- i) fazer observar os preceitos regulamentares quanto à linguagem Rádio-telegráfica;
- j) determinar e fiscalizar os trabalhos das Oficinas do SRC;
- k) Providenciar junto às Oficinas Especializadas locais, para execução de qualquer trabalho que não possam ser feitos nas Oficinas da Corporação.

Art. 16 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em 19 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS  
Acácio Garibaldi S. Thiago

## DECRETO N. PM — 12-09-61/457

### Cria a Escola de Educação Física da Polícia Militar

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "f" do parágrafo 5º, do art. 3º, da lei n. 2.818, de 23 de agosto de 1961,

D E C R E T A:

#### TÍTULO I

##### Das bases de Organização do Ensino

#### CAPÍTULO I

##### Das finalidades

Art. 1º — Fica criada, no Departamento de Educação Física da Polícia Militar do Estado, a Escola de Educação Física da Polícia Militar (ESLF) com as seguintes finalidades:

- a) Formar instrutores e monitores de educação física geral e desportiva;
- b) formar mestres de armas e monitores de esgrima;
- c) formar massagistas desportivos;
- d) orientar e fiscalizar a prática da educação física e dos desportos nos corpos de tropa e estabelecimentos militares, por intermédio dos médicos e oficiais encarregados da educação física;
- e) difundir conhecimentos, práticos e experiências relativas à educação física, à recreação e aos desportos.

#### CAPÍTULO II

##### Das cursos

Art. 2º — A Escola de Educação Física manterá os seguintes cursos:

- 1 — Curso de Instrutores de Educação Física;
- 2 — Curso de Monitores de Educação Física;
- 3 — Curso de Mestre de Armas.

Art. 3º — O Curso de Instrutores de Educação Física destina-se a oficiais combatentes que ficarão habilitados a organizar, executar e conduzir programas educativos de atividades físicas e corpos de tropa e estabelecimentos militares e de ensino, bem como organizações de fisicultura ou recreação.

Parágrafo único — Este curso terá a duração de um ano e consta das seguintes matérias:

- I — Anatomia e Fisiologia Humanas;
- II — Biometria;
- III — Cinesiologia;
- IV — Fisioterapia;
- V — Higiene Aplicada;
- VI — Socorros de Urgência;
- VII — Educação Física e Militar;
- VIII — História da Educação Física;
- IX — Organização da Educação Física e dos Desportos;
- X — Metodologia da Educação Física e dos Desportos;
- XI — Desportos Individuais;
- XII — Desportos Aquáticos;
- XIII — Desportos Coletivos;
- XIV — Ginástica Acrobática;
- XV — Ataque e Defesa;
- XVI — Esgrima;
- XVII — Psicologia Aplicada;
- XVIII — Levantamento de Pesos e Halteres.

Art. 4º — O Curso de Monitores de Educação Física destina-se a sargentos e cabos de fileiras com o curso de candidatos a sargento, aos quais visa proporcionar o conhecimento integral do método de educação física adotado na Corporação, capacidade pedagógica para atuarem como auxiliares de instrutor de educação física nos corpos de tropa e execução perfeita de todos os exercícios prescritos no método adotado.

Parágrafo único — Este curso terá a duração de um ano e compreende as seguintes matérias:

- I — Anatomia e Fisiologias Humanas;
- II — Biometria;
- III — Massagem Desportiva;
- IV — Higiene Aplicada;
- V — Socorros de Urgência;
- VI — Educação Física Geral e Militar;
- VII — História da Educação Física;
- VIII — Organização da Educação Física e dos Desportos;

- IX — Metodologia da Educação Física e dos Desportos;  
 X — Desportos Individuais;  
 XI — Desportos Coletivos;  
 XII — Desportos Aquáticos;  
 XIII — Ataque e Defesa;  
 XIV — Esgrima;  
 XV — Ginástica Acrobática;  
 XVI — Levantamento de Pesos e Halteres.

Art. 5º — O Curso de Mestre de Armas destina-se a sargentos possuidores de diploma de monitores de esgrima e tem por objetivo proporcionar-lhes capacidade pedagógica para exercerem as funções de mestre de armas nos estabelecimentos militares de ensino, e, sempre que possível, nos corpos de tropa.

Parágrafo único — Este curso terá a duração de um ano e compreende as seguintes matérias:

- I — História da Esgrima;  
 II — Organização Desportiva da Esgrima;  
 III — Prática de Esgrima e sua atuação em júri;  
 IV — Pedagogia da Esgrima e sua atuação como mestre;  
 V — Metodologia do Treinamento da Esgrima.

## TÍTULO II

### Da vida escolar

#### CAPÍTULO III

##### Do ano escolar

Art. 6º — O ano letivo é dividido em dois (2) períodos, o primeiro de 1º de março a 30 de junho e o segundo de 1º de agosto a 30 de novembro.

São de férias escolares o mês de julho e o período de 15 de dezembro a 15 de fevereiro.

#### CAPÍTULO IV

##### Da matrícula

Art. 7º — A matrícula nos diferentes cursos, far-se-á de 1º a 25 de fevereiro e será sempre limitada à capacidade didática do estabelecimento, obedecida a ordem de classificação dos candidatos habilitados em exame de seleção.

Art. 8º — A matrícula inicial em qualquer curso será requerida ao diretor, em fórmula apropriada, juntando o candidato os seguintes documentos, quando se tratar de candidatos civis:

- a) Certidão de nascimento que prove ter mais de 18 anos de idade e menos de 30;  
 b) certificado, atestado ou diploma de conclusão de Curso Normal, Normal Regional, Ginásio ou outros de grau equivalente ao secundário de 1º ciclo;  
 c) atestado de bom comportamento social;  
 d) atestado de vacina;  
 e) quatro fotografias 3x4;  
 f) prova de que se acha em dia com as suas obrigações militares.

Art. 9º — Além dos documentos mencionados no artigo anterior serão exigidas as condições essenciais para matrícula nos diversos cursos:

- a) Ter sido o candidato julgado apto para o regime de trabalho da Escola, em rigorosa inspeção de saúde a que será submetido;  
 b) apresentar condições de robustez física compatíveis com as funções que irá exercer no futuro, comprovadas nas provas físicas a que será submetido a título de seleção.

Art. 10 — O Comando Geral fixará anualmente o número de alunos, tanto da Polícia Militar, como das outras instituições e estabelecimentos oficiais, que deverão frequentar os diversos cursos, tendo em vista as necessidades do serviço e as possibilidades da Escola.

Art. 11 — Os comandantes de corpo e chefes de serviços da Polícia Militar indicarão ao Comando Geral os oficiais e praças que devam matricular-se na Escola de Educação Física, dando preferência aos que tiverem revelado acentuado gosto pela prática da educação física.

Parágrafo único — São condições essenciais para a matrícula nos diversos cursos:

- a) Curso de Instrutores de Educação Física:  
 1) Ser oficial combatente;  
 2) ter idade inferior a 35 anos;  
 3) apresentar condições de saúde e robustez física compatíveis com as funções de Instrutor, comprovadas em exame médico procedido no corpo ou estabelecimento em que o candidato servir;  
 4) ter sido julgado apto para o regime de trabalho da Escola, em inspeção de saúde aí realizada.  
 b) Curso de Monitores:  
 1) Ser sargento ou cabo combatente (este último com o curso de candidatos a sargento);  
 2) ter mais de 18 anos e menos de 35 anos de idade;  
 3) apresentar condições de saúde e robustez física compatíveis com as funções de monitor, comprovadas em inspeção de saúde procedida no corpo ou estabelecimento em que servir o candidato;  
 4) ter sido julgado apto para o regime de trabalho da Escola, em inspeção de saúde aí realizada.  
 c) Curso de mestre de armas:  
 1) Ter idade inferior de 35 anos;  
 2) ter os cursos de instrutor ou monitor da Escola.

#### CAPÍTULO V

##### Das provas físicas

Art. 12 — Após terem sido julgados aptos na inspeção de saúde a que serão submetidos na Escola, os candidatos realizarão as provas de capacidade física, durante quatro dias consecutivos, de acordo com a tabela seguinte:

- a) Primeiro dia, provas I, III e VI;  
 b) segundo dia, provas IV, V e VII;

c) terceiro dia, provas II;  
 d) quarto dia, provas VIII.

Parágrafo único — As provas de que trata o artigo anterior são as seguintes:

- I — Corrida de 100 metros, com tempo mínimo de 14 s;  
 II — corrida de 1.500 metros, com tempo mínimo de 6m. e 30 s;  
 III — salto em altura mínima de 1,25 ms, em 3 tentativas;  
 IV — salto em distância mínima de 4,25 ms, em 3 tentativas;  
 V — lançamento de granada de 650 grs. a 30 metros (mínimo);  
 VI — trepar em corda, sem auxílio, na altura de 4,50 mts.;  
 VII — transportar fardo de 50 ks, em 100 mts, no tempo de 30 s;  
 VIII — natação — nado livre — na distância de 25 mts.

## CAPÍTULO VI

### Da verificação do rendimento escolar

Art. 13 — A verificação do rendimento escolar será feita:

- a) Pelos trabalhos escolares;  
 b) pelas provas parciais;  
 c) pela prova final.

Art. 14 — Os trabalhos escolares serão realizados no decurso de cada período escolar.

Parágrafo único — Aos trabalhos escolares de cada período será atribuída uma nota de aplicação, devendo o professor levar em consideração a assiduidade e aproveitamento revelado nas arguições e exercícios práticos, os trabalhos obrigatórios ou espontâneos e o espírito de iniciativa de aluno, além de outros elementos que considere digno de atenção na formação profissional, e consultará, para melhor ajuizar, os seus assistentes.

Art. 15 — As provas parciais, em número de duas, serão escritas ou práticas, ou prático-oraís, conforme a natureza da cadeira e versarão sobre a matéria lecionada no respectivo período.

§ 1º — A primeira prova parcial será realizada na segunda quinzena de junho e a segunda na segunda quinzena de novembro.

§ 2º — As provas parciais, serão realizadas pelo professor da cadeira, coadjuvado pelos seus assistentes.

§ 3º — Para as provas parciais será elaborada uma relação de 10 pontos, no mínimo, abrangendo toda a matéria lecionada no respectivo período.

Art. 16 — A prova final será escrita, oral ou prático-oral e incluirá toda a matéria lecionada no ano em cada cadeira, distribuidora em 20 pontos.

§ 1º — As provas finais serão realizadas na primeira quinzena de dezembro perante bancas examinadoras constituídas três (3) membros, das quais o professor da cadeira fará parte como 1º examinador.

§ 2º — Poderá ser dispensado da prova final o aluno que alcançar média final superior a sete (7) nas provas parciais.

§ 3º — Submeter-se-á a exame escrito e oral o aluno que obtiver nas provas parciais média de três (3) a cinco (5) exclusive.

§ 4º — Submeter-se-á a exame oral o aluno que obtiver nas provas parciais média cinco (5) a sete (7) exclusive.

§ 5º — O exame escrito previsto no parágrafo 3º terá a duração de uma (1) hora, e versará sobre toda a matéria do programa e será realizado no mesmo dia em que se processar a prova oral.

Art. 17 — As provas práticas ou prático-oraís terão a duração que for necessária, a juízo da banca examinadora e as escritas serão realizadas no prazo de duas (2) horas, sendo vedada a consulta de livros e notas que não forem autorizados pelo professor, bem como a comunicação dos alunos entre si.

Parágrafo único — Sera anulada a prova dos alunos que infringirem as disposições deste artigo.

Art. 18 — Os horários para as provas parciais e finais serão afixados em quadros próprios e em local bem visível no edifício da Escola, com a antecedência mínima de 48 horas.

Art. 19 — A avaliação dos resultados das provas será obtida por meio de notas, que se graduará de 0 (zero) a 10 (dez), abolidas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo único — É recomendável a adoção de critério e processos que assegurem aumento da objetividade na verificação do rendimento escolar e no julgamento das provas.

Art. 20 — A nota final de cada cadeira será obtida pela média aritmética dos seguintes elementos:

- a) Média das notas de aplicação;  
 b) média das notas das provas parciais;  
 c) nota da prova final.

§ 1º — Nas cadeiras em que houver mais de uma disciplina, será considerada nela reprovado o aluno que não obtiver em cada uma das disciplinas a média final mínima 3 (três).

§ 2º — Para a classificação do aluno será obedecido o seguinte critério:

- a) Reprovação — média inferior a cinco (5);  
 b) aprovação — média cinco (5) a seis (6);  
 c) Aprovação plena — média de sete (7) a nove (9);  
 d) aprovação distinta — média de nove (9) a dez (10).

Art. 21 — O aluno que obtiver média inferior a cinco (5) nas provas parciais em mais de duas cadeiras, perderá o ano.

Art. 22 — Sómente poderá prestar exames em segunda época o aluno que não obtiver nota final mínima cinco (5) no máximo em duas cadeiras.

Art. 23 — O aluno reprovado em uma ou duas cadeiras poderá cursar o ano imediato sob dependência.

Art. 24 — A frequência às aulas é obrigatória sendo impedido de prestar a prova final da cadeira ou disciplina o aluno que houver faltado a 25% (vinte e cinco por cento), ou mais, das respectivas aulas dadas e computadas a 15 de novembro, sendo-lhe permitido, no entanto, prestar exames em segunda época, desde que o impedimento não atinja a mais de duas cadeiras, ou disciplina, nem as faltas ultrapassem 50% da totalidade das aulas dadas em qualquer cadeira ou disciplina.

Parágrafo único — Se a deficiência de frequência se verificar em mais de duas cadeiras, ou se as faltas dadas em qualquer cadeira excederem o limite de 50%, o aluno perderá o ano.

Art. 25 — O não comparecimento a provas, demonstrações, reuniões,

excursões ou quaisquer outros atos escolares, sem motivo justificado, será considerado falta, sem prejuízo das cominações disciplinares que no caso couberem.

Art. 26 — O aluno que se acidentar nas aulas práticas, em competições, ou em demonstrações organizadas pela Escola, poderá ser dispensado das aulas até o máximo de 30 dias consecutivos. Se o acidente obrigar o aluno a se ausentar das aulas por mais de 30 dias seguidos, as faltas excedentes ser-lhe-ão computadas para efeitos legais.

Art. 27 — O aluno que se retirar de uma aula ou sessão de instrução, sem motivo justificado, será considerado como tendo faltado e ficará sujeito à punição disciplinar.

Art. 28 — Nenhum instrutor ou professor poderá dispensar alunos da aula ou exercício.

Parágrafo único — No caso dos militares, a frequência dos alunos a todos os trabalhos escolares é considerado serviço militar e por isso passíveis de punição de acordo com o R.D.E., os que faltarem sem motivo justificado.

## CAPÍTULO VII

### Dos diplomas

Art. 29 — Encerrados os cursos, o diretor da Escola de Educação Física publicará em boletim a classificação dos alunos, e em seguida os desligará.

Art. 30 — Aos alunos que concluirem o Curso de Instrutor de Educação Física, Curso de Monitor de Educação Física e Curso de Mestre de Armas, serão conferidos, respectivamente, diplomas que deverão ser assinados pelo diretor da Escola, pelo secretário, pelo inspetor federal e pelo graduado.

Art. 31 — Poderá ser conferido segunda via de diploma uma vez provado o extravio da primeira, divulgada esta circunstância pelo "Diário Oficial" em publicação repetida três dias consecutivos. No verso do novo diploma deverá ser impresso em caracteres bem visíveis: "2ª Via".

Art. 32 — Quando em época ordinária, os diplomas serão conferidos em sessão solene, em local previamente preparado.

§ 1º — Os diplomas conferidos pela Escola, constituirá fator de merecimento para promoção, como curso de especialização, nas condições previstas no regulamento de promoção da Polícia Militar.

§ 2º — Quando em razão de convênio estabelecido entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação, os civis portadores do diploma de Instrutor de Educação Física, terão direito a ingressar na carreira inicial de professor de Educação Física do Quadro Especial do Magistério, depois de devidamente registrado na Diretoria de Educação e Cultura.

## TÍTULO III

### Da administração da Escola

Art. 33 — A direção técnica e administrativa da Escola será exercida pelo diretor, pela Congregação e pelo Conselho Técnico Administrativo.

## CAPÍTULO VIII

### Do diretor da Escola

Art. 34 — O diretor da Escola será nomeado pelo Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar.

§ 1º — A indicação do Comandante Geral deverá recair na pessoa de um oficial superior da Corporação com o curso regular de educação física realizado na Escola de Educação Física do Exército ou da Força Pública do Estado de São Paulo.

§ 2º — Em suas faltas eventuais o diretor será substituído pelo professor ou instrutor a quem designar.

Art. 35 — São atribuições do diretor:

1) Superintender, orientar e coordenar todo o ensino da Escola dirigindo e administrando os trabalhos dentro das exigências deste regulamento;

2) traçar diretrizes para os assuntos teóricos e práticos que facilitem a organização dos diversos programas de ensino dos cursos;

3) coordenar, corrigir e examinar os diferentes programas de ensino apresentados pelos professores;

4) fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento do ensino, fazendo cumprir os programas e corrigir as deficiências nêles observadas durante o período escolar;

5) baixar instruções especiais relativas à administração e disciplina do ensino que por ventura sejam necessárias para a fiel execução das leis em vigor;

6) apresentar ao Comando Geral da Polícia Militar, o relatório sobre o desenvolvimento do ensino e os resultados obtidos no período escolar, expondo as principais ocorrências relativas aos diversos cursos no decorrer dos trabalhos letivos e assinalando as providências necessárias à maior eficiência do ensino;

7) eliminar da Escola os alunos cujo comportamento se forem inconveniente.

8) resolver a cerca dos requerimentos, recursos, etc., cujo assunto for de sua competência e encaminhá-lo, quando necessário, às autoridades competentes;

9) assinar os diplomas e certificados conferidos pela Escola;

10) executar e fazer executar as decisões da Congregação e do Conselho Técnico Administrativo da Escola;

11) superintender todos os serviços administrativos da Escola;

12) fiscalizar o emprégo das verbas autorizadas;

13) adquirir o material e contratar as obras ou serviços de sua alcada;

14) fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita à observância de horários e dos programas e à atividade dos professores e dos alunos;

15) Organizar os horários e distribuir as aulas de cada cadeira entre os professores e instrutores, levando em conta as conveniências de ordem didática e economia;

16) Propor aos poderes competentes e que julgar necessário ao bom

andamento dos trabalhos escolares na forma deste regulamento;

17) Aplicar penalidades regulamentares de sua competência;

18) convocar obrigatoriamente a Congregação em cada semestre uma vez e o conselho técnico administrativo, mensalmente;

19) resolver os casos omissos de sua alcada.

## CAPÍTULO IX

### Da Congregação

Art. 36 — A Congregação, órgão superior da direção pedagógica e didática da Escola, será constituída, sob a presidência do Diretor, pelos professores e instrutores em exercício.

§ 1º — As sessões da Congregação sómente poderão ser iniciadas com a presença de mais da metade de seus membros, excetuando-se as sessões solenes, que poderão realizar-se com qualquer número.

§ 2º — Em seus impedimentos transitórios caberá ao Diretor indicar um membro da Congregação para substituí-lo na presidência das reuniões.

Art. 37 — Compete à Congregação:

1. Propor a reforma deste regulamento.

2. Deliberar sobre as questões que, direta ou indiretamente, envolvem interesses de ordem pedagógica, didática ou patrimonial da Escola.

3. Decidir sobre matéria de ordem didática, ouvido o conselho técnico administrativo.

4. Concorrer para a eficiência do ensino, sugerindo aos poderes superiores, por intermédio do Diretor, as providências que julgar necessárias.

5. Resolver, em grau de recursos, os casos que lhe forem afetos e envolverem interesses do ensino ou da Escola.

Art. 38 — A Congregação se reunirá ordinariamente duas vezes por ano e a convocação de seus membros será feita com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único — A Congregação se reunirá extraordinariamente convocada pelo Diretor ou por solicitação de um terço de seus membros.

## CAPÍTULO X

### Do Conselho Técnico Administrativo

Art. 39 — O Conselho Técnico Administrativo, será constituído por cinco (5) professores ou instrutores em exercício, escolhidos pelo Diretor da Escola.

Art. 40 — São atribuições do Conselho Técnico Administrativo:

a) Elaborar o anteprojeto de reforma do Regulamento da Escola;

b) propor ao Diretor medidas de caráter técnico ou administrativo da Escola julgadas convenientes;

c) dar parecer sobre os programas organizados pelos professores, em face das exigências legais e as deste Regulamento.

d) constituir comissões especiais de professores para o estudo de assuntos que interessem à Escola;

e) emitir pareceres sobre assuntos de ordem didática que devam ser submetidos à Congregação;

f) cooperar com o Diretor na fiscalização do ensino teórico e prático;

g) cooperar com o diretor na elaboração da proposta orçamentária anual da Escola;

h) opinar sobre a matéria que envolva interesse do ensino ou da Escola;

i) decidir sobre os recursos dos alunos contra atos dos professores, tomando as medidas que lhe competir.

## TÍTULO IV

### Do Corpo Docente

## CAPÍTULO XI

### Da constituição do Corpo Docente da Escola

Art. 41 — O Corpo Docente da Escola é constituído de professores, instrutores e monitores.

## CAPÍTULO XII

### Dos professores e instrutores

Art. 42 — São devedores dos professores e instrutores:

1 — Ministrar o ensino dos assuntos de sua cadeira de maneira eficiente dentro dos horários marcados, atendendo às boas normas pedagógicas e respeitando as instruções que forem baixadas.

2 — Cumprir com exatidão os programas adotados.

3 — Manter a boa disciplina nas aulas e cooperar na disciplina geral da Escola.

4 — Colaborar na formação moral e cívica dos alunos, dando a estes, por palavras, atitudes e ações, exemplos de elevado padrão de urbanidade, civismo e exatidão no cumprimento dos deveres.

5 — Registrar em livro próprio a instrução ministrada diariamente assinalando-lhe o desenvolvimento em face do programa e anotando, igualmente, as faltas dos alunos.

6 — Organizar, com o indispensável sigilo, as listas de pontos para cada exame, entregando-as à Secretaria pelo menos cinco (5) dias antes da realização da respectiva prova.

7 — Entregar, até o dia 5 de cada mês, os boletins de notas e faltas dos alunos, e, dentro de 5 dias após a sua realização as provas de exame, convenientemente julgadas.

8 — Não se ocupar em aulas com assuntos estranhos ao ensino, abstendo-se de pregá-lhe doutrinas contrárias à organização e segurança do Estado, e, bem assim, fugindo ao trato de assuntos de natureza político-partidária ou religiosa.

9 — Tomar parte, quando designado, nas bancas examinadoras.

10 — Comparecer, quando membro, às reuniões da Congregação e do Conselho Técnico Administrativo.

11 — Atender às solicitações do Diretor, feitas no interesse do ensino.

## CAPÍTULO XIII

## Dos monitores

Art. 43 — Os monitores serão nomeados, designados ou contratados, por indicação justificada do professor ou instrutor e mediante proposta do diretor.

Parágrafo único — Os monitores permanecerão nos cargos enquanto bem servirem.

Art. 44 — Os assistentes serão distribuídos encargos tendo em vista as exigências impostas pelas disciplinas que integram cada cadeira.

Art. 45 — São deveres do monitor:

1 — Encarregar-se da parte do curso e demais trabalhos de ensino que lhe forem distribuídos, de acordo com a orientação dada pelo professor ou instrutor.

2 — Auxiliar e orientar os alunos, em seus trabalhos práticos, investigações e estudos.

3 — Fornecer ao professor ou instrutor elementos para as notas dos alunos.

4 — Tomar parte nas bancas de exame e nas comissões escolares para que fôr designado.

5 — Substituir o professor ou instrutor, quando designado.

## TÍTULO V

## Dos serviços administrativos

Além do pessoal da direção técnica e administrativa da Escola, bem como do seu Corpo Docente, haverá um pessoal que atenderá os serviços administrativos em número suficiente para o bom andamento e desenvolvimento da Escola.

## CAPÍTULO XIV

## Da Secretaria da Escola

Art. 46 — O Secretário da Escola será designado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, por indicação do Diretor da Escola.

Art. 47 — São deveres do Secretário:

1) Organizar o serviço da Secretaria de modo a concentrar nela toda a escrituração do estabelecimento.

2) Preparar o expediente a ser submetido a despacho do diretor.

3) Abrir e encerrar os têrmos referentes a todos os atos escolares, submetendo-os à assinatura do Diretor.

4) Registrar as faltas dos instrutores, professores e funcionários administrativos e organizar as respectivas fichas de pagamento e outras alterações.

5) Registrar as faltas dos alunos e organizar as respectivas fichas de atividades escolares e outras alterações.

6) Zelar pela ordem e disciplina em todas as dependências da Secretaria.

7) Trazer em dia a coleção de leis, portarias, instruções e ordem de serviço.

8) Assinar, juntamente com o Diretor, os diplomas e certidões expedidas pela Secretaria.

9) Secretariar as reuniões da Congregação e do Conselho Técnico Administrativo, lavrando as respectivas atas.

10) Cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua ação os despachos e as ordens que forem dadas pelo Diretor.

Parágrafo único — A Secretaria da Escola, além dos livros de escrituração exigidos por lei, terá mais os seguintes:

a) Matrícula dos alunos;

b) portarias do Diretor;

c) atas de exame;

d) registro de frequência dos alunos e professores;

e) registro de diplomas;

f) inscrição de exames;

g) registro dos títulos e da correspondência recebidas e expedidas pela Escola;

h) inventário e Arquivo.

## CAPÍTULO XV

## Do Almoxarifado

Art. 48 — O Almoxarifado da Escola será organizado de modo a tender as exigências do estabelecimento no que se refere aos equipamentos, aparelhos e demais material necessário para o desenvolvimento do ensino da educação física no sentido geral.

Art. 49 — O almoxarife será designado pelo diretor da Escola, comendo-lhe:

1 — A gestão e contabilidade do material a seu cargo, mantendo em ordem e em dia a respectiva escrituração, de acordo com a legislação e modelos em vigor;

2) efetuar as compras ou mandar realizar os consertos ou reparações no respectivo material, determinadas pelo diretor, certificando-se sempre, por entendimento com os instrutores e professores, se tudo está convenientemente de acordo com as necessidades das instruções ou exercícios a serem realizados;

3) fazer os pedidos de material ou prestação de serviços;

4) receber as importâncias destinadas às despesas miúdas de pronto pagamento ou outras quaisquer, por crédito superior a fim de atender a despesas de certa urgência, atinentes a material;

5) distribuir aos chefes de turma ou monitores o material necessário para a prática de esportes ou instruções;

6) levar, imediatamente, ao conhecimento do secretário da Escola, o estrago ou avaria de qualquer artigo que estiver sob sua guarda, prestando os necessários esclarecimentos;

7) possuir uma relação de todo o material distribuído sem responsável direto e permanente, com designação dos lugares em que este material se encontre;

8) guardar em lugar seguro, os aparelhos, equipamentos e artigos diversos, zelando pelo seu bom estado, asseio e conservação;

9) propor ao fiscal tudo quanto julgar necessário no âmbito de seu serviço e que venha beneficiar a vida necessária da Escola, tais como: aquisição, cargas, descargas, transformações, balanços, arrumações, etc.

TÍTULO VI  
Das penas disciplinaresCAPÍTULO XVI  
Do regime disciplinar dos alunos

Art. 50 — É dever do aluno:

1 — Acatar a autoridade do diretor, dos professores, dos instrutores e dos funcionários do estabelecimento e tratá-los com urbanidade e respeito, conforme preceitua os regulamentos militares, quando se tratar de militares, e estatutos civis, quando se tratar de alunos civis;

2 — apresentar-se decentemente trajado, com asseio e de acordo com o plano de uniforme para as atividades peculiares ao ensino;

3) possuir o material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem;

4) levantar-se em classe, à entrada e saída dos professores, do diretor, de autoridades de ensino ou de visitantes;

5) colaborar com a direção do estabelecimento na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo material de uso coletivo;

6) indenizar o prejuízo quando produzir dano material ao estabelecimento e a objetos de propriedade de colega e de funcionários;

7) devolver, no tempo devido, tudo aquilo que retirar do estabelecimento a título de empréstimo.

Art. 51 — É vedado ao aluno:

1 — Sair da classe sem permissão do professor ou instrutor, e, do estabelecimento, sem autorização do diretor, durante as aulas;

2 — ocupar-se, durante as aulas, em qualquer outro trabalho estranho às mesmas;

3 — tomar parte, dentro ou fora do estabelecimento, em manifestações ofensivas a pessoas ou instituições;

4 — praticar, dentro ou fora do estabelecimento, atos ofensivos à moral e aos bons costumes;

5 — distribuir boletins no recinto do estabelecimento e publicar jornais em que esteja envolvido o nome da escola, de professores ou funcionários, sem autorização do diretor.

Art. 52 — Pela inobservância de seus deveres e obrigações, são os alunos passíveis das seguintes penalidades:

a) Quando se tratar de alunos militares, aplicar-se-á as penalidades previstas no Regulamento Disciplinar do Exército, em uso pela Corporação;

b) quando se tratar de alunos civis:

1 — Admoestação;

2 — repreensão;

3 — suspensão até oito dias;

4 — exclusão definitiva.

§ 1º — A pena de suspensão até oito dias, será aplicada pelo diretor, de plano, segundo a gravidade da falta, e acarretará a perda do direito de realizar qualquer ato escolar que nesse período ocorra.

§ 2º — A pena de exclusão definitiva será aplicada mediante processo julgado pela Congregação.

TÍTULO VII  
Disposições gerais

Art. 53 — A estrutura, a organização, o regime e a vida escolar da Escola e seus cursos, regem-se essencialmente, pelas normas e padrões estabelecidos pelos poderes públicos competentes, e, supletivamente, pelas disposições deste Regimento.

Art. 54 — Os alunos matriculados passarão a servir adidos à Escola de Educação Física.

Art. 55 — Todos os cursos da Es. E. F. poderão ser frequentados por elementos dos outros estabelecimentos de ensino estaduais, mediante convênio a ser firmado com a Secretaria de Educação e Cultura.

§ 1º — Caso haja convênio, à Secretaria de Educação e Cultura, fica reservado o direito de vagas na Escola, para professores normalistas e regionalistas em exercício, que, tendo satisfeito as exigências de matrícula, ficarem à disposição da Escola para frequentá-la.

§ 2º — O professor normalista, regionalista em exercício que for matriculado na Escola, nas condições do artigo anterior, ficará sujeito a não perceber durante o período escolar nenhuma vantagem pecuniária, além de seus vencimentos.

## TÍTULO VIII

## Disposições transitórias

Art. 56 — Enquanto o cargo de diretor da Escola não puder ser preenchido por oficial superior da ativa que satisfaça as condições do artigo 34, as funções respectivas serão exercidas por oficial da reserva remunerada convocado e com o curso regular de Educação Física do Exército Nacional ou da Força Pública do Estado de São Paulo.

Art. 57 — Ao diretor da Escola será concedida uma gratificação mensal de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00).

Art. 58 — Ao secretário da Escola será concedida uma gratificação mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00).

Art. 59 — Aos professores e instrutores que constituem o corpo docente da Escola, fixado em cinquenta (50) o limite do número de aulas, uma gratificação mensal de dez mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 10.500,00).

Parágrafo único — É atribuída uma gratificação de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00), por aula excedente ao previsto neste artigo.

Art. 60 — Os monitores da Escola de Educação Física receberão uma gratificação de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), os sargentos auxiliares da Secretaria, mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e os cabos e soldados serventes, seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) respectivamente.

Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina, em 12 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS, Governador do Estado  
Acácio Garibaldi S. Thiago

## DECRETO N. SF — 12-09-61/458

## Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.534, de 28 de novembro de 1960,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, o crédito de dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 19.488.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

## 02 — Diretoria de Administração

Verba 1-3-02 ..... Cr\$ 150.000,00

## 05 — Diretoria de Ensino

## 01 — Diretoria

Verba 2-1-01 item s ..... Cr\$ 2.000.000,00

## 02 — Estabelecimentos de Ensino

Verba 1-1-17 fixo item j ..... Cr\$ 100.000,00  
Verba 1-1-17 fixo item k ..... Cr\$ 1.938.000,00  
Verba 1-1-17 variável item a ..... Cr\$ 300.000,00  
Verba 1-1-11 ..... Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel

## DECRETO N. SF — 12-09-61/459

## Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.534, de 28 de novembro de 1960,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

## 05 — Serviço de Água e Esgotos

Verba 1-1-18 ..... Cr\$ 160.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel

## DECRETO N. SF — 12-09-61/460

## Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 2.772, de 21 de julho de 1961,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de dois milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.960.000,00), para cumprimento da autorização contida no artigo 3º, item II, alínea "e", da lei n. 2.772, de 21 de julho de 1961 e decreto n. SF — 25-08-61/382.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel

## DECRETO N. SF — 12-09-61/462

## Cria funções gratificadas

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas no Departamento Central de Compras duas funções gratificadas de Chefe de Seção, nível 9-FG.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1961.

CELSO RAMOS  
Geraldo Wetzel

## POLÍCIA MILITAR

## Retificação de apostila

O portador do presente título, Eustáquio Jacinto da Silva Ferreira, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 2º da lei n. 2.681, de 27-4-61, e lei n. 2.682, de 28 de abril de 1961, passa a ter os seguintes proventos: Vencimentos integrais (lei n. 159, de 27-5-54) ..... Cr\$ 9.200,00. Gratificações incorporáveis: Adicionais por tempo de serviço (15%) Cr\$ 1.380,00. Proventos mensais ..... Cr\$ 10.580,00. Quartel em Florianópolis, 22 de agosto de 1961. Antônio de Lara Ribas, Cel. Cmt. Geral.

O portador do presente título, Manoel Francisco Santana, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 2º da lei n. 2.681, de 27-4-61, e lei n. 2.682, de 28 de abril de 1961, passa a ter os seguintes proventos: Vencimentos integrais Cr\$ 9.200,00. Gratificações incorporáveis: Adicionais por tempo de serviço (15%) Cr\$ 1.380,00. Proventos mensais ..... Cr\$ 10.580,00. Quartel em Florianópolis, 22 de agosto de 1961. Antônio de Lara Ribas, Cel. Cmt. Geral.

O portador do presente título, Patrício Coelho, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 2º da lei n. 2.681, de 27-4-61, e lei n. 2.682, de 28 de abril de 1961, passa a ter os seguintes proventos: Vencimentos integrais ..... Cr\$ 9.200,00. Gratificações incorporáveis: Adicionais por tempo de serviço (15%) Cr\$ 1.380,00. Proventos mensais ..... Cr\$ 10.580,00. Quartel em Florianópolis, 22 de agosto de 1961. Antônio de Lara Ribas, Cel. Cmt. Geral.

O portador do presente título, Roque Falconi, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 2º da lei n. 2.681, de 27-4-61, e lei n. 2.682, de 28 de abril de 1961, passa a ter os seguintes proventos: Vencimentos integrais (lei n. 159, de 27-5-54) Cr\$ 9.200,00. Gratificações incorporáveis: Adicionais por tempo de serviço (15%) Cr\$ 1.380,00. Proventos mensais Cr\$ 10.580,00. Quartel em Florianópolis, 22 de agosto de 1961. Antônio de Lara Ribas, Cel. Cmt. Geral.

O portador do presente título, João Donato Alves, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 2º da lei n. 2.681, de 27-4-61, e lei n. 2.682, de 28 de abril de 1961, passa a ter os seguintes proventos: Vencimentos integrais (lei n. 159, de 27-5-54) Cr\$ 9.200,00. Gratificações incorporáveis: Adicionais por tempo de serviço (15%) Cr\$ 1.380,00. Proventos mensais Cr\$ 10.580,00. Quartel em Florianópolis, 22 de agosto de 1961. Antônio de Lara Ribas, Cel. Cmt. Geral.

O portador do presente título, Manoel Ferreira II, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, de acordo com a lei n. 2.682, de 28 de abril de 1961, passa a ter os proventos mensais de oito mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 8.700,00), correspondentes aos vencimentos integrais, por estar amparado no art. 162, da lei 663, de 24 de janeiro de 1952. Quartel em Florianópolis, 4 de setembro de 1961. Antônio de Lara Ribas, cel. cmt. geral.

## Diretoria Geral do Ensino e Instrução

## Editoral

I — De ordem do exmo. sr. Coronel Comandante Geral, faço público, a quem interessar possa, que se acha aberta, até o dia 15 de novembro do corrente ano, a inscrição ao exame

de admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do estado de Santa Catarina (C.F.O.).

II — Os candidatos deverão requerer inscrição ao Comandante Geral da Polícia Militar, satisfazendo as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter, no mínimo 17 e no máximo 23 anos, completos ou a completar até 31 de janeiro de 1962;
- c) possuir o Curso Ginásial completo ou equivalente;
- d) ter boa conduta civil ou militar;
- e) ter consentimento do pai ou tutor, se fôr menor;
- f) estar em dia com o serviço militar;
- g) ser solteiro;

III — O requerimento de inscrição, contendo bem explícito o endereço do requerente, será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) atestado de vacinação anti-variólica;
- c) 4 fotografias recentes (3x4), de frente, busto, cabeça descoberta;
- d) certificado de conclusão do curso ginásial ou equivalente, em estabelecimento oficial ou equiparado;
- e) atestado de estado civil, passado pelo Oficial do Registro Civil da localidade de domicílio;
- f) certificado de alistamento militar ou documento que prove estar o candidato em dia com o serviço militar;
- g) atestado de conduta, passado pela autoridade policial ou Juiz de Menores da localidade de domicílio;
- h) folha corrida, expedida pelo Cartório o Crime da localidade e domicílio;

i) autorização o pai ou tutor, se fôr menor de 18 anos;

j) certidão de comportamento, expedida pelo último estabelecimento de ensino que frequentou ou da unidade militar em que serviu, neste último caso com especificação das punições recebidas e respectivos motivos;

k) atestado de idoneidade moral, passado pelo Juiz de Direito de sua Comarca ou por dois oficiais da Corporação ou das Forças Armadas.

## Observações

Todos os documentos devem ser originais, devidamente selados e com firma reconhecida, exceto os que contiverem o sinete de organização militar.

Aos possuidores de curso equivalente ao ginásio será exigido o comprovante da prestação, em estabelecimento oficial ou equiparado, do exame de adaptação de que trata o parágrafo único do art. 1º, da lei n. 1.821, de 12 de março de 1953.

Serão aceitas, condicionalmente, as inscrições de candidatos que se acharem concluído o curso ginásial no corrente ano, devendo o respectivo certificado de conclusão ser apresentado até 31 de janeiro de 1962.

Não serão inscritos candidatos portadores de certificados de isenção definitiva do serviço militar, por incapacidade física.

IV — As praças da Corporação (Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados) ficarão dispensados das exigências das letras a, e, f, g, h, i, j e l, sendo admitido a idade máxima de 25 anos, desde que estejam no bom comportamento, não estarem sendo processadas no fôro militar ou civil, sujeitos a inquérito tenham sofrido punição por transgressão de natureza desonrosa ou punitiva militar ou comum e não que a tente contra a dignidade militar ou profissional ou que não recomende seu ingresso no oficialato. Os Subtenente e Sargento poderão inscrever-se mesmo sendo casados.

V — Os candidatos de outras corporações militares deverão apresentar autorização dos Comandantes das respectivas unidades.

VI — Os candidatos que satisfizerem as condições acima estabele-

cidas serão submetidos ao exame de Brasil. Divisão regional do Brasil. Admissão, compreendendo:

- a) Inspeção de saúde;
- b) exame físico;
- c) exame intelectual.

VII — No exame físico serão exigidas as seguintes condições mínimas:

- 1 — salto em altura (1,20);
- 2 — salto em extensão (4m);
- 3 — corrida de 100m (14 segundos);

4 — corrida com um saco de 40 quilos (50 metros em 14 segundos);

5 — corrida de 1.000 m. (4 minutos);

6 — subida em corda lisa (4 metros);

7 — lançamento de peso de 5 quilos (6 metros — média nos dois braços).

Observação: Será inabilitado o candidato que for reprovado em mais de uma (1) prova.

VIII — O exame intelectual constará de prova escrita de cada uma das seguintes matérias, com um número de questões propostas de acordo com os respectivos programas, suficiente para avaliar os conhecimentos dos candidatos sobre seus pontos básicos:

1 — **Português:** Redação sobre assunto determinado, a critério da banca examinadora e análise lexicada e gica de um período.

2 — **Aritmética:** Números inteiros. Operações fundamentais. Números relativos. Divisibilidade aritmética.

Números primos. Números fracionários. Sistema legal de medir. Unidades e medidas usuais. Potências e raízes.

Expressões irracionais. Razões e proporções.

3 — **Algebra:** Expressões algébricas. Cálculo literal. Operações fundamentais. Binômio linear. Equações e inequações do 1º grau com uma incógnita. Trinômio do 2º grau. Equações do 2º grau com uma incógnita.

4 — **Geometria:** Figuras geométricas planas. Reta e círculo. Linhas proporcionais. Semelhança de polígonos. Relações métricas nos polígonos e no círculo. Cálculo de II. Áreas das figuras planas.

5 — **Geografia Geral:** Idéias do Universo. Estrutura da Terra. Grupos Humanos. Vida econômica dos povos. Continentes e regiões polares.

6 — **Geografia do Brasil:** Espaço brasileiro e população. Organização política-administrativa do Brasil. Circulação e transportes nacionais. Produção industrial, vegetal, mineral e animal nacionais. Dados de crescimento. Indústria e comércio no

Brasil. Divisão regional do Brasil. Primórdios dos tempos modernos; as grandes invenções, as grandes navegações e o Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. O Novo Mundo: conquista colonial. O absolutismo na França; as revoluções inglesas. O despotismo esclarecido; formação de novas potências europeias. A Revolução Francesa; a monarquia napoleônica. A independência das nações americanas. A Europa nos séculos XIX e XX. A América nos séculos XIX e XX. O Mundo Contemporâneo o progresso atual.

7 — **História do Brasil:** O descobrimento; antecedentes históricos; controvérsias. A formação ética: o negro, e o índio; a obra da catequese. A colonização. Expedições exploradoras; regime das capitâncias e a centralização administrativa. A expansão geográfica e a defesa do território. O sentimento nacional e a independência. O primeiro reinado e período regencial. O segundo reinado. A evolução nacional no Império. A República. Condições atuais do Brasil.

**Observações:** Todas as provas serão eliminatórias. O grau de aprovação é quatro (4) por matéria e cinco (5) no conjunto.

IX — **Vantagens e Regalias:** O aluno do Curso de Formação de Oficial terá direito ao ensino, fardamento, alojamento e alimentação por conta do Estado, além dos vencimentos de Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 4.250,00 e Cr\$ 4.500,00, respectivamente no 1º, 2º e 3º ano. O Curso terá a duração de três (3) anos tendo o Aluno aprovado direito à promoção ao posto de 2º Tenente, cujos vencimentos atuais são de Cr\$ 21.000,00, o regime escolar é o de internato, com saída aos abados, domingos e feriados.

**Data dos Exames:** Os exames de admissão ao CFO serão iniciados no dia 10 de fevereiro de 1962.

**Informações:** Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na G. E. I. da Polícia Militar (Praça Getúlio Vargas, nesta Capital), cuas sedes de unidades e subunidades isoladas, (Chapéco, Herval d'Oeste, Turitubano e Canoinhas).

Quartel em Florianópolis de setembro de 1961.

Diretor Geral do Ensino e Instrução: Olavo Rech.

(15-1) (18.320)

do Norte-Imbituba, da linha: Garopaba do Norte-Imbituba-Laguna, linha que ambos adquiriram da firma Bittencourt & Cia.

Despacho do C. R.: — De acordo.

Processo da Empresa Ipiranga Ltda. — Protocolo do DERSC sob n. 4.006/61, requerendo sejam feitas as devidas anotações, quanto a nova razão social de sua firma, que passa a ser: "Empresa Cattani Ltda".

Despacho do C. R.: — Como requer.

Processo da Empresa Auto Viação Vidal — Protocolo do DERSC sob n. 4.007/61, requerendo transferência das linhas que explora: Queçaba-Florianópolis e Caldas da Imperatriz-Florianópolis, para a Empresa Auto Viação Imperatriz Ltda.

Despacho do C. R.: — Como requer.

Processo da Empresa Viação Vidal Ltda. — Protocolo do DERSC sob n. 4.008/61, requerendo transferência das linhas que explora em ônibus: São José-Florianópolis, Palhoça-Florianópolis, Barra do Aririú-Florianópolis e Guarda do Cubatão-Florianópolis, para o nome da Empresa de Transportes Coletivos São José Ltda.

Despacho do C. R.: — Como requer.

C.R./DERSC, em Florianópolis, (3-1)

8 de setembro de 1961.  
Engº Civil David da Luz Fonseca, presidente do C. R.

## AGRICULTURA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL

De acordo com o disposto no artigo 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido Alba Lúcia Franzoni, ocupante do cargo da classe B-8, da carreira de Arquivista, lotada nesta Secretaria, a se apresentar na Diretoria de Administração, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sob pena de ser exonerada por abandono de cargo, como prescreve o artigo 282, da lei acima mencionada.

E para que chegue ao conhecimento da referida funcionária, lavro o presente edital que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Diretoria de Administração da Secretaria da Agricultura, 14 de setembro de 1961.

Walmor Otávio de Oliveira, diretor de administração.

## COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

### PARECER CONCLUSIVO

#### Concorrência Pública n. 11

Senhor Secretário:

A Comissão Central de Compras, instituída pelo decreto n. SF — 26-05-61/113, atendendo as disposições baixadas por v. excia. em portaria n. 169, de 15 de junho do corrente ano, reuniu-se dia 13 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, para apreciar e julgar as propostas apresentadas à Concorrência Pública n. 11, que se destina a adquirir máquinas de escrever e somar para o Tesouro do Estado.

Compareceram à Concorrência Pública as seguintes firmas:

- a) Remington Rand do Brasil S. A.;
- b) Pereira Oliveira & Cia.;
- c) Machado & Cia. S. A. — Com. e Agências;
- d) Agência Planaltina de Veículos S. A.;
- e) Carvalho & Assumpção;
- f) Casa Eliane.

A Comissão Central de Compras, tendo presente o quadro anexo, apresenta a v. excia. as conclusões a que chegou:

I — 10 (dez) máquinas de escrever com 100 a 120 espaços.

No exame das propostas apresentadas para o fornecimento acima, a Comissão constatou que o melhor preço foi o da firma Agência Planaltina de Veículos S. A., que cotou a máquina "Zeta" ao preço de Cr\$ 39.500,00 por unidade, com uma bonificação de Cr\$ 3.000,00. Entretanto, a firma concorrente não fez constar de sua proposta nenhuma referência a garantia e assistência técnica, fatores que esta Comissão considera importantes quando se trata de fornecimento de máquinas quer de escrever, quer de calcular ou de somar.

Entende, pois, esta Comissão que, no caso do fornecimento acima, a garantia e a assistência técnica representam substancial vantagem que influem decisivamente no preço unitário de vez que ao comprador, nesta espécie de mercadoria, é normal e comum as firmas vendedoras oferecerem aquelas vantagens. Tal não ocorreu com a concorrente.

Dai, esta Comissão opina pela aquisição de 10 (dez) máquinas de escrever com 120 espaços das seguintes firmas:

1) Remington Rand do Brasil S. A. 5 (cinco) máquinas de escrever marca Remington modelo DL-B-1, com 120 espaços em tipos paica.

2) Machado & Cia. S. A. — Comércio e Agências. 5 (cinco) máquinas de escrever marca Remington Rand, carro "B", com 120 espaços com tipos paica, com tabulador simples.

II — 10 (dez) máquinas de somar, manual, até 99 milhões.

Conforme se pode verificar no quadro demonstrativo, em anexo, a melhor proposta para o fornecimento acima foi apresentada pela firma Pereira Oliveira & Cia., que cotou o preço de Cr\$ 53.950,00 por unidade para as máquinas marca Everest.

Entretanto, a própria concorrente oferece uma máquina de somar elétrica — Burroughs Ten Key — J 281, que satisfaz plenamente as exigências do edital, pelo preço de Cr\$ 49.400,00.

Dai, esta Comissão considerando ser mais vantajoso e conveniente para o Serviço a que se destinam aquelas máquinas, a utilização de máquinas elétricas, opinamos pela aquisição de 10 (dez) máquinas somadoras Burroughs Ten Key, J-281, com capacidade para 99 milhões de cruzeiros, totalmente elétrica, etc., da firma Pereira Oliveira & Cia.

São estas senhor Secretário, as conclusões a que chegou a Comissão Central de Compras, respeito à Concorrência Pública n. 11, que em cumprimento as determinações contidas na Portaria n. 169, de 15 de junho

## SECRETARIAS DE ESTADO

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Relação dos despachos em 8-9-61

Processo da Empresa Santo Antônio — Protocolo do DERSC, sob n. 3.829/60, requerendo transferência da linha que explora, em ônibus; Novo Horizonte, município de Lauro Müller, a Criciúma, para o nome da firma Antônio Amândio Dias.

Despacho do C. R.: — Como requer.

Processo da Empresa Auto Viação Santo Antônio Ltda. — Protocolo do DERSC, sob n. 4.583/61, requerendo mais um horário em sua linha de Laguna a Imbituba.

Despacho do C. R.: — Como requer.

Processo da Empresa São Bonifácio — Protocolo do DERSC sob n. 4.265/60, requerendo transferência da linha que explora, em ônibus: São Bonifácio a Tubarão, para o nome da firma Bez & Bez.

Despacho do C. R.: — Como

requer.

Processo da Empresa Auto Viação Hasse — Protocolo do DERSC sob n. 0.789/61 requerendo transferência das linhas que explora em ônibus: Blumenau-Rio do Sul e Blumenau-Lages, esta última em dias alternados com a Empresa Auto Viação Rex, para o nome da firma Empreza Auto Viação Vieira Ltda.

Despacho do C. R.: — Como requer.

Processo da Empresa Auto Viação Vieira Ltda. — Protocolo do DERSC sob n. 4.771/61, referente juntada de documentos ao seu processo ora em vigor no DERSC.

Despacho do C. R.: — Como requer.

Processo da Empresa São Jorge — Protocolo do DERSC, sob n. 0.759/61, requerendo legalização da linha que explora, em ônibus: Garopaba-Araçatuba-Mirim Vila Nova-Imbituba.

Despacho do C. R.: — De acordo, satisfeitas as exigências da D. E. T. C.

Processo da firma Getúlio Cirino Aguiar e Waldomiro Silva — Protocolo do DERSC sob n. 3.428/61, abrindo mão do trecho: Caropaba

de 1961, leva à elevada consideração de v. excia.

Florianópolis, 13 de setembro de 1961.

**Henrique Arruda Ramos**, presidente.  
**Rubens Victor da Silva**, membro.  
**Alfredo Russi**, membro.

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 11

Forma de concorrência Pública: .....  
Espécie de fornecimento: Máquinas de escrever e somar .....  
Repartição interessada: Tesouro do Estado .....

## DECRETO N. SF — 26-05-61/113

HISTÓRICO	Concorrente 1	Concorrente 2	Concorrente 3	Concorrente 4	Concorrente 5	Concorrente 6	Concorrente 7	Assinalar com X o provável vencedor									
	Carvalho & Assumpção	Casa Eliane	Remington Rand	Pereira Oliveira	Machado & Cia	Ag. Planaltina											
Quant.	Especificação	Preço	Obs.	Preço	Obs.	Preço	Obs.	Preço	Obs.	Preço	Obs.	1	2	3	4	5	6
10	Máq. escrever c/ 100 a 120 espaços	44.000,00	105-el.	39.000,00	105-el.	40.000,00	100-pc.			X 5) 41.500,00	120-pc.	39.500,00	120-ep.				X
10	Máq. somar manual até 99 milhões	48.000,00	105-pc.	43.000,00	105-uc.	42.000,00	120-pc.			45.000,00	140-el.						X
										61.819,20	unidade	53.950,00	unidade	56.000,00	unidade		
										49.400,00	elétrica	46.000,00	9 milh.				
										62.780,00	elétrica						
										79.600,00	elétrica						
										+ imp. cos.							
										Desconto 7%							

## REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTÉRIO DA VIAGÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

"COMUNICAÇÃO"

PROVA DE SELEÇÃO (POLICIA RODOVIÁRIO FEDERAL)

O 16º Distrito Rodoviário Federal — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, comunica a todos os candidatos inscritos, que a Prova-de-Seleção para ingresso na polícia rodoviário federal (P.R.F — 16), será realizada no dia 10-10-1961 (domingo), devendo os candidatos se apresentarem, prestados no horário de 14 às 17 horas 7,30 horas daquele dia, à rua das Saldanha Marinho s/n., no prédio onde funciona o Instituto de Educação "Dias Velho" — Florianópolis S. C. (Ass.) Luiz Carlos da

E Oliveira Borges, Eng. Chefe do 16º D. R. F."

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PRESIDENCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional de Santa Catarina

## CONCURSOS PÚBLICOS

A Delegacia Regional do SAPS comunica aos interessados que, até o dia 16 de outubro, às 17 horas, acham-se abertas inscrições para os concursos de Atendente e Servente, sendo que quaisquer esclarecimentos serão prestados no horário de 14 às 17 horas 7,30 horas daquele dia, à rua das Saldanha Marinho s/n., no prédio Florianópolis.

Edgar V. Deichmann, Delegado Regional Substituto.

(3x1) (3608)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

VICTÓRIO POLETO S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 30 de outubro de 1961, na sede social, à Avenida Barão do Rio Branco, n. 64, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos.

2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 11 de setembro de 1961.

Victório Poletto, diretor.

Elias Seleme Neto, diretor.

(3x1) (3.622)

25 (vinte e cinco) de setembro de 1961, às 14 horas, em sua sede social, à rua Barão do Rio Branco, n. 220, na cidade de Rio do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1 — Aumento de capital social.  
2 — Alteração dos estatutos.  
3 — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 12 de setembro de 1961.

Curt Schroeder, diretor-presidente.

(3x1) (3.620)

## EXTRAVIO DE CERTIFICADO

A abaixo-assinado, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Iracemba, município de Cunha-Porã, neste Estado, tendo extraviado a documentação de seu caminhão de carga marca G. M. C. motor n. 270875192-X registrado na Delegacia de Polícia de Cunha-Porã, sob n. 27-68-23, vem por meio deste solicitar de v. s., se dignar, autorizar a Delegacia acima mencionada conceder-lhe 2ª via do certificado de propriedade.

Cunha-Porã, 14 de agosto de 1961.

Vilson Assoni  
(Firma reconhecida)

(3-2) (3553)

## EXTRAVIOS DE CERTIFICADOS

Industrial Madeireira Sociedade Anônima, com a finalidade de obter segunda via, torna público, o extravio do certificado de propriedade de veículo, n. 20.379, com as seguintes características: Jeep Lanz-Rover, ano de fabricação 1952, côn verde e beije, 4 cilindros com 45 H.P. de força, capacidade para quatro pessoas, motor n. 261.30901, de propriedade da declarante, expedido pela Diretoria de Veículos e Trânsito Públuc do Estado de Santa Catarina, Delegacia de Polícia de Vida.

Videira, 30 de agosto de 1961.

Antônio Abílio Luvisa, dir. com.

(Firma reconhecida).

(3x1) (3.616)

Foi extraviado o certificado de minha propriedade, de n. 33.920, do automóvel marca Buick, ano 1942, motor n. 24.664.743, de côn verde e preto, ficando assim sem efeito o certificado anterior.

Gravatal, 31 de agosto de 1961.

Braz Cerino Aguiar.

(Firma reconhecida).

(3x1) (3.617)

CIA. BRASILEIRA DE MADEIRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a ser realizada na sede da firma, nesta cidade de Caçador, com início às 9 horas do dia 16 de outubro próximo vindouro e com a seguinte

## Ordem do dia

1 — Leitura, discussão e deliberação no relativo ao balanço encerrado no dia 30 de junho último, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria;

2 — eleição do conselho fiscal e fixação da remuneração dos componentes do mesmo;

3 — outros assuntos de interesse da firma.

Aviso — Acham-se no escritório da firma, nesta cidade de Caçador, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decr. lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 20 de julho de 1961.

Victor Kurudz, diretor-presidente.

(3x1) (3.619)

COMPANHIA MEHORAMENTOS DE BLUMENAU

Assembléia geral ordinária

## 2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembléia geral ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 23 de setembro de 1961, à rua 15 de Novembro, n. 366 (nunca das dependências do Restaurante Socher S. A.), nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 1961.

2º — Fixação da remuneração da diretoria para o exercício de 1961-62.

3º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961-62.

4º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 8 de setembro de 1961.

Hercílio Deike, diretor-presidente.

(3-2) (3572)

—x—

ADMINISTRADORA COMERCIAL S/A

Assembléia geral ordinária

## PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 1.244, nesta cidade de Blumenau, no dia 23 de outubro de 1961, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

## Ordem do dia

1º — Apreciação, discussão e votação do relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1961;

2º — eleição do novo diretor-presidente e membros do conselho fiscal;

3º — assuntos diversos de interesse da sociedade.

Blumenau, 6 de setembro de 1961.

Arno Zadrozny, diretor-presidente.

Norberto Ingo Zadrozny, diretor-gerente.

(3-609)

## ADMINISTRADORA COMERCIAL

## AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 1.244, nesta cidade de Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1961.

Blumenau, 6 de setembro de 1961.

Arno Zadrozny, diretor-presidente.

Norberto Ingo Zadrozny, diretor-gerente.

(3x1) (3.610)

—x—

## FABRICA DE PAPEL PRIMO TEDOSCO S/A

## Assembléia geral extraordinária

## CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de setembro próximo, às 10 horas, na sua sede social, em Bom Sucesso 1º distrito de Caçador, a fim de deliberarem sobre o seguinte

## Ordem do dia

1º — Aumento do capital social;

2º — alteração dos estatutos;

3º — assuntos de interesse geral.

Caçador, 25 de agosto de 1961.

Comendador Primo Tedesco —

Diretor-presidente.

Normando Tedesco — Diretor-comercial.

Anglo Barichello — Diretor-inspetor.

Santo D. F. Rossetti — Diretor-técnico.

(3x1) (3.615)

—o—

## COMPANHIA MELHORAMENTOS DE BLUMENAU

## Assembléia geral extraordinária

## 3ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 17 horas do dia 23 de setembro de 1961, à rua 15 de Novembro, n. 366 (nunha das dependências do Restaurante Socher S. A.), nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Efetivação do aumento de capital social.

2º — Alteração parcial dos estatutos.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 15 de setembro de 1961.

Hercilio Deke, diretor-presidente.

(3-2) (3573)

—o—

## CERTIFICADO EXTRAVIADO

Proprietário: Grobe & Cia. Filhos. Marca: Chevrolet, Motor n. .... FEA-72441. Ano de fabricação 1943 H. P.-115. Cór verde. Cert. de propriedade 2.813. Adquirido de Arlindo Ribeiro. Último emplacamento em 13-7-1957.

O referido certificado fica sem efeito em virtude de nesta data ter requerido segunda via.

Porto União, 1º de setembro de 1961.

(Ass.) Otilo Kliemann, pela firma Grobe & Cia.

(Firma reconhecida).

(3-2)

## CERTIFICADO PERDIDO

Perdeu-se o certificado de propriedade n. 14.407, correspondente ao caminhão marca Alfa Romeo FNM, ano de fabricação 1954, motor n. 41.478, emplacado neste município sob n. 29-05-71, o qual fica sem valor, visto ter requerido junto às autoridades competentes, uma segunda via do mesmo.

Joinville, 4 de setembro de 1961.  
(Ass.) Alfredo Kurnopp.  
(Firma reconhecida).

(3-3) (3563)

## CERTIFICADO PERDIDO

Perdeu-se o certificado n. 30.602, correspondente do caminhão de minha propriedade marca Chevrolet, ano de fabricação 1938, motor n. P-38.101, seis cilindros, cór azul, com capacidade para 1.000 quilos de carga, emplacado sob n. 29-09-77, no município de Joinville, o qual fica sem efeito, visto ter requerido junto às autoridades competentes uma segunda via do mesmo.

Joinville, 10 de agosto de 1961.  
Gustavo Hornburg.  
(Firma reconhecida).

(3-3) (3548)

## TECELAGEM SANTA LUZIA S. A

## Ata da assembléia geral extraordinária

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, reunidos, às 16 horas, na sede social à rua Rui Barbosa, 21, nesta cidade, em primeira convocação, acionistas que representavam a totalidade do capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com as declarações exigidas na lei, o diretor-gerente sr. Aloísio José Schwarz convidou os acionistas a elegerem o presidente da assembléia. Por aclamação foi escolhido o mesmo diretor-gerente que, para secretário, convidou o acionista Júlio Paulo Tietzmann Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária que fôr regularmente convocada para hoje por anúncio publicado no jornal local "O Rebate", de 22 de junho, 4 e 12 de agosto e no "Diário Oficial" do Estado, de 24, 25 e 26 de julho, todos do corrente ano, anúncio esse que é o seguinte teor: Tecelagem Santa Luzia S. A. Assembléia geral extraordinária. São convidados os srs. acionistas a comparecerem a sede social, à rua Rui Barbosa, 21, nesta cidade, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento de capital; II — reforma dos estatutos; III — assuntos diversos.

Brusque, 19 de julho de 1961. (ass.) Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor-gerente; Aloísio José Schwarz, diretor-gerente e Carlos Cid Renaux, diretor-comercial. Disse o presidente que ia mandar proceder, por mim, secretário, a leitura da exposição da diretoria sobre a proposta, que apresentava, de aumento do capital social, proposta essa que tivera parecer favorável do conselho fiscal. São do

seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos por mim secretário: Ata da reunião da diretoria da Tecelagem Santa Luzia S. A., realizada em 13 de julho de 1961. Proposta justificativa de aumento do capital. A diretoria da Tecelagem Santa Luzia S. A., tendo em vista o incontestável aumento dos negócios sociais e a constante desvalorização da moeda, tem a grata satisfação de propor aos senhores acionistas o aumento do capital social para Cr\$ 12.150.000,00 a ser levado a efeito da seguinte madeira:

(3570) a importância de Cr\$ 2.160.000,00

mediante reavaliação do ativo referente à máquinas, obedecida, para esse fim, a legislação do imposto de renda em vigor e o restante ou seja a importância de Cr\$ 1.890.000,00

por subscrição particular, a ser pago em conformidade com as chamadas à critério da diretoria. Em consequência desse aumento deverá ser alterado o art. 4º dos estatutos sociais. Brusque, 13 de julho de 1961. (ass.) Ernesto Guilherme Hoffmann, Aloísio José Schwarz, Carlos Cid Renaux. Parecer do conselho fiscal. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, reuniram-se na sede social da Tecelagem Santa Luzia S. A., nesta cidade, os membros do conselho fiscal, especialmente convocados para emitirem seu parecer sobre a exposição justificativa da diretoria da mesma sociedade, acerca do aumento do capital social de ..... Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cem e cinquenta mil cruzeiros). Inteirados dos dizeres da citada exposição e depois de demorado exame da proposta, retificaram a sua necessidade, pelo que são de parecer que a mesma mereceu ser aprovada pelos senhores acionistas. Brusque, 17 de julho de 1961. (ass.) Valério Walendowsky, Walter Appel e Bruno Hartke. Finda a leitura, o presidente submeteu a discussão a proposta do aumento de capital da sociedade. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação, declarando o presidente que deviam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se então, que a proposta obtivera aprovação unânime. Em face dessa aprovação, disse o presidente que a cada acionista cabia a percentagem de 26,7% de ações gratuitas pela reavaliação supra referida e a percentagem de 23,3% para subscrição em dinheiro, proporcionalmente ao número de ações de cada um. Pediu, em seguida, a palavra o diretor-comercial Carlos Cid Renaux e propôs que, dado o comparecimento de todos os acionistas da sociedade, fosse, na assembléia de hoje, aberta a lista de subscrição e caso todos usassem o direito de preferência que lhes assiste por lei, fosse considerado verificado o aumento de capital e, em caso contrário, fosse fixado o prazo de trinta dias para o exercício desse direito. Submetida essa proposta a discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, posta em votação, verificou-se ter sido aprovada unanimemente. Pediu-me, então, o presidente fazer a referida lista e submetê-la à assinatura dos acionistas, o que fiz como secretário. Terminado de colher as assinaturas, verificou-se que todos os acionistas usaram do direito de preferência, proporcionalmente às suas ações, sendo que, em virtude de fração correspondente a meia ação que resultava em favor dos acionistas Carlos Cid Renaux, Aloísio José Schwarz, Ernesto Guilherme Hoffmann e Elizabeth Dieckmann, declararam estes que desistiam, como desistido tem, da mesma fração em favor do acionista Orides Schwarz. Em seguida, o presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário, para ser feito o recolhimento a um banco, nesta cidade, da décima parte do aumento do capital social. Vinte minutos após, o presidente reabriu a sessão e pediu-me fazer a leitura da relação dos subscritores e do recibo do depósito feito no Banco Agrícola-Mercantil S. A., o que fiz, como secretário. São do seguinte teor esses documentos: Lista de subscrição do aumento de capital da Tecelagem Santa Luzia S. A., autorizado pela assembléia geral extraordinária de 16-8-61. Assinatura dos subscritores, nacionalidade, pro-

fissão, estado civil, residência, parte referente a reavaliação, subscrição em dinheiro, total de ações novas. Otto Reginaldo Renaux, brasileira, industrial, casado, Brusque, ..... Cr\$ 115.350,00, Cr\$ 100.650,00, 432 ao portador; Bruno Hartke, polonesa, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 33.650,00, Cr\$ 29.350,00, 126 ao portador; Walter Bückmann, brasileira naturalizado, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 96.150,00, ..... Cr\$ 83.250,00, 360 ao portador; Carlos Cid Renaux, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 101.350,00, Cr\$ 88.150,00, 379 ao portador; dr. Guilherme Renaux, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 72.100,00, Cr\$ 62.900,00, 270 ao portador; Wilhelm Weyermanns Snr., brasileira naturalizado, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 144.200,00, Cr\$ 25.800,00, 540 ao portador; Arnoldo Ristow, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 28.350,00, Cr\$ 25.150,00, 108 ao portador; Aloísio José Schwarz, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 1.500,00, 7 ao portador; João Carlos Renaux Bauer, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 36.050,00, Cr\$ 31.450,00, 135 ao portador; Ernesto Guilherme Hoffmann, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 2.000,00, ..... Cr\$ 1.500,00, 7 ao portador; Antônio Ramos, brasileira, comerciante, casado, Itajaí, Cr\$ 72.100,00, Cr\$ 62.900,00, ao portador; dr. Júlio Paulo Tietzmann, brasileira, advogado, casado, Brusque, ..... Cr\$ 86.500,00, Cr\$ 75.500,00, 324 ao portador; Izaura Gouvêa Gevaerd, brasileira, de prendas domésticas, viúva, Florianópolis, Cr\$ 4.800,00, Cr\$ 4.200,00, 18 ao portador; Victor Gevaerd, brasileira, industrial, casado, Itajaí, Cr\$ 14.400,00, ..... Cr\$ 12.600,00, 54 ao portador; Elizabeth Dieckmann, alemã, de prendas domésticas, viúva, Jaraguá do Sul, Cr\$ 10.800,00, Cr\$ 9.200,00, 40 ao portador; Paula Boettger, brasileira, de prendas domésticas, viúva, Brusque, Cr\$ 16.000,00, Cr\$ 14.000,00, 60 ao portador; Roberto Hartke, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 4.800,00, Cr\$ 4.200,00, 18 nominativas; Walter Appel, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 14.400,00, Cr\$ 12.600,00, 54 nominativas; Erna Orthmann Bückmann, brasileira, de prendas domésticas, solteira, Brusque, Cr\$ 36.500,00, ..... Cr\$ 75.500,00, 324 nominativas; Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A., brasileira, indústria, pessoa jurídica, Brusque, Cr\$ 362.050,00, ..... Cr\$ 215.950,00, 1.356 nominativas; Rodolfo Orthmann, brasileira, industrial, casado, Brusque, ..... Cr\$ 38.450,00, Cr\$ 33.550,00, 144 nominativas; Wilhelm Weyermanns Júnior, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 61.700,00, Cr\$ 53.800,00, 231 nominativas; Adelina Schwarz Filha, brasileira, colegial, solteira, Brusque, Cr\$ 306.000,00, ..... Cr\$ 267.000,00, 1.146 nominativas; Moritz Germano Hoffmann, brasileira, comerciante, casado, Brusque, Cr\$ 10.400,00, Cr\$ 9.100,00, 39 nominativas; Anna Pinotti, brasileira, de prendas domésticas, viúva, Brusque, Cr\$ 72.100,00, Cr\$ 62.900,00, 270 nominativas; Liane S. A. — Administração, Agricultura, Indústria e Comércio, brasileira, indústria e comércio, pessoa jurídica, Brusque, ..... Cr\$ 255.500,00, Cr\$ 223.000,00, 957 nominativas; Alaide Gevaerd, brasileira, de prendas domésticas, viúva, Brusque, Cr\$ 14.400,00, Cr\$ 12.600,00, 54 nominativas; Henrique Hoffmann, brasileira, proprietário, viúvo, Brusque, Cr\$ 38.450,00, Cr\$ 33.550,00, 144 nominativas; Orides Schwarz, brasileira, industrial, casado, Brusque, Cr\$ 23.250,00, Cr\$ 21.250,00, 89 nominativas; Wanda M. Walendowsky, brasileira, estudante, solteira, Brusque, Cr\$ 8.000,00, Cr\$ 7.000,00, 30

nominativas; Elsa Hoffmann, brasileira, de prendas domésticas, solteira, Brusque, Cr\$ 30.450,00, ... Cr\$ 26.550,00, 114 nominativas. Banco Agrícola-Mercantil S. A. .... Cr\$ 405.000,00. Recebemos da Tecelagem Santa Luzia S. A., Brusque S. C., a quantia de quatrocentos e cinco mil cruzeiros, rec. entrada, depósito que faz a firma Tecelagem Santa Luzia S. A., com sede nesta cidade, para aumento de capital social da sociedade, subscrito em dinheiro e por reavaliação, efe. declaração da referida firma depositante, correspondente a décima parte do aumento de capital, nos térmos do art. 112 parágrafo único e art. 38 § 3º, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40; por ser verdade, passamos o presente recibo, na forma da lei. Brusque S.C., 16 de agosto de 1961. Banco Agrícola-Mercantil S. A. (ass.) Jacques Brose e Ubaldo Klan. Finda a leitura, propôs o presidente que a assembléia considerasse verificado o aumento de capital, passando então o art. 4º, dos estatutos, em virtude da reforma operada, a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 12.150.000,00 (doze milhões cento e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 24.300 (vinte e quatro mil e trezentas) ações do valor de ... Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma. As ações serão nominativas ou ao portador, à critério do acionista, sendo permitida a subscrição das mesmas por títulos múltiplos de qualquer importância. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão novamente suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário e, reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas abaixo. Brusque, 16 de agosto de 1961. Júlio Paulo Tietzmann, secretário; Carlos Cid Renaux; Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A.; Otto Reginaldo Renaux; Ernesto Guilherme Hoffmann; Aloísio José Schwarz; Orides Schwarz; Walter Appel; Bruno Hartke; Roberto Hartke; Wilhelm Weyermanns Srl.; Arnoldo Ristow; Lianete S. A. — Administração, Agricultura, Indústria e Comércio; Adelina Schwarz Filha; dr. Guilherme Renaux. É cópia do livro de atas n. 1, fls. 37, 38, 39 e 40. Brusque, 16 de agosto de 1961. Dr. Júlio Paulo Tietzmann, secretário.

N. 16.164 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ ... de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

O secretário: **Eduardo Nicolich**  
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

**Eduardo Nicolich**, secretário.  
(3602)

—  
RALF SCHEIDEMANTEL S. A. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, pelas catorze horas, na sede social da sociedade, à rua Tiradentes, nesta cidade de Ibirama, reuniram-se os acionistas desta sociedade, representando a maioria absoluta do capital social, conforme assinaturas no livro de presença; feito à vista das ações de que cada acionista era portador. Assumindo a presidência, de conformidade com os estatutos sociais, o sr. Ralf Scheidemantel, diretor-gerente da sociedade, depois de convidar a mim, Aldo B. de Macedo, para se-

cretariar os trabalhos, e constatar quanto legal, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial", do Estado, edições de ns. 6.770, 6.771 e 6.772, respectivamente de 22, 23 e 24 de março, edital esse que é do teor seguinte: "Ralf Scheidemantel S. A. — Importação e Comércio. Assembléia geral ordinária — Ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, às catorze horas, na sede social, à rua Tiradentes, nesta cidade de Ibirama, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas de lucros e perdas e demais documentos, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Assuntos de interesse da sociedade. Aviso: Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Ibirama, 1º de março de 1961. (ass.) Ralf Scheidemantel, diretor-gerente". Finda a leitura do edital, o sr. presidente, em obediência ao primeiro item da ordem do dia, determinou que o secretário procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas e documentos, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960. Após a leitura, pôstos em discussão, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Passando ao segundo item da ordem do dia, o sr. presidente pôs em discussão, a eleição dos novos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1961. Com a palavra o acionista Ingo Scheidemantel, que propôs a reeleição dos atuais membros, efetivos e suplentes, proposta que foi aprovada por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Passando ao terceiro item da ordem do dia, o sr. presidente passou a palavra a que dela quizesse fazer uso. Com a palavra o acionista Heinz Schidemantel que propôs fôssem majorados os vencimentos dos membros da diretoria, considerando o elevado custo de vida. Apreciando a assembléia convocar uma reunião do proposta do referido acionista, deliberou a assembléia convocar uma reunião do conselho fiscal, para a próxima semana, ao qual caberia estudar devidamente o assunto, e fixar os novos honorários dos membros da diretoria. Como nada mais houvesse a tratar e mais ninguém quizesse fazer uso da palavra, o sr. presidente congratulou-se com os presentes pelo comparecimento de quase todos os srs. acionistas, e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, secretário, farei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos os acionistas presentes devidamente assinada. (ass.) Ralf Scheidemantel, presidente. Aldo B. de Macedo, secretário. Ingo Scheidemantel, Elvira Scheidemantel, Izolde Scheidemantel, Paulo Nussner, Heinz Fiedler, Erwin Scheidemantel, Heinz Scheidemantel, e Bertholdo Keller". A presente é cópia fiel da ata original, lavrada às folhas 27 verso, 28 e 28 verso, do livro de atas das assembléias gerais da sociedade anônima "Ralf Scheidemantel S. A. — Importação e Comércio". Ibirama, 20 de abril de 1961. Aldo B. de Macedo, secretário.

N. 16.088 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de julho de 1961.

O secretário: **Eduardo Nicolich**  
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 27 de julho de 1961.

**Eduardo Nicolich**, secretário.

INDUSTRIA TEXTIL WIPPEL S/A

S. A. — INDUSTRIA E COMÉRCIO CONCORDIA

Ata da assembléia geral ordinária

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 16 horas, na sede social, no lugar Guabiruba no Norte, neste município, reunidos, em primeira convocação, acionistas que representavam 2.947, (duas mil novecentas e quarenta e sete) ações, conforme se verificou de suas assinaturas do "livro de presença", com as declarações exigidas na lei, o diretor-presidente sr. Arcônio Wippel, na qualidade de presidente da assembléia, por força dos estatutos, convidou a acionista Júlio Paulo Tietzmann, para secretário. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária que fôra regularmente convocada para hoje, por anúncio publicado no jornal local, "O Rebate", de 11, 18 e 25 de março e no "Diário Oficial", do Estado, de 7, 10 e 11 de abril, todos do corrente ano, anúncio esse que é do seguinte teor: "Indústria Textil Wippel S.A." assembléia geral ordinária. Convocação. São convocados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, no lugar Guabiruba no Norte, neste município, às 16 horas do dia 19 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960; 2º — eleição dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes e seu respectivo presidente; 3º — outros assuntos de interesse da sociedade. Brusque, 6 de março de 1961. (ass.) Arcônio Wippel, diretor-presidente". Dissem ainda, o presidente que tinham sido feitas, no jornal local, "O Rebate", e no "Diário Oficial", do Estado, nas datas supra referidas, e, nas edições de 1º e 17 do corrente mês respectivamente, as publicações ordenadas pelo art. 99 do decreto-lei 2.627, de 1940, pelo que a assembléia podia deliberar sobre a matéria. Pediu-me, em seguida, para fazer a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quizesse usar da palavra, pôsto em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se abstido de votar os impedidos por lei. Procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros do conselho fiscal e do seu respectivo presidente. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos, os srs. Edelberto Erthal, Kuniberto Kistner e Waldemar Kormann e para seu respectivo presidente o sr. Edelberto Erthal e, para membros suplentes, os srs. Alberto Konler, Léo Kormann e Godofredo Schaefer e para seu respectivo presidente o sr. Godofredo Schaefer. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Brusque, 19 de abril de 1961. (ass.) Júlio Paulo Tietzmann, secretário. Arcônio Wippel, presidente. Lúcio Wippel, Arthur Wippel, Silvio Wippel, Onésio Wippel. Confere com o original Júlio Paulo Tietzmann, secretário.

N. 16.163 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

O secretário: **Eduardo Nicolich**  
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

**Eduardo Nicolich**, secretário.

Cópia autêntica da 26ª ata, da assembléia geral extraordinária

"Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um (1961), às quatorze (14 horas), na sede da S. A. — Indústria e Comércio Concordia, à rua Osvaldo Cruz, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, acionistas desta sociedade, conforme consta do livro de presença. Procedida a verificação das assinaturas no livro de presença e constatando haver número legal para funcionamento da assembléia, o sr. Atílio Fontana, presidente da Sociedade, anunciou que deveria ser eleito um dos acionistas presentes para presidir a sessão, de conformidade com os estatutos sociais. Por indicação da maioria dos presentes foi escolhido o mesmo senhor Atílio Fontana para presidir a assembléia, o qual agradeceu, convidando a mim, Antônio Jorge Floriani para servir de secretário. Dando inicio aos trabalhos o sr. presidente da mesa determinou fôsse lido o edital de convocação, publicado por três (3) vezes no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, em suas edições de ns. 6.858, 6.859 e 6.860, de 2, 3, e 4, de agosto de 1961, respectivamente, no teor seguinte: "S. A. — Indústria e Comércio Concordia. Assembléia geral extraordinária. Peço presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia vinte e oito (28) de agosto de 1961, às 14 horas, na sede social, à rua Osvaldo Cruz s/n, nesta cidade de Concordia (SC), para deliberar a seguinte ordem do dia: Autorização da assembléia para participação da S. A. — Indústria e Comércio Concordia em outras sociedades. Concordia (SC), 27 de julho de 1961. (Assinado) Romano Anselmo Fontana, diretor vice-presidente". Terminada a leitura, o sr. presidente passou a expor aos presentes sobre as providências adotadas pelas Prefeituras Municipais dêste e de outros municípios vizinhos, conjuntamente com o Governo do Estado de Santa Catarina, para a constituição de uma Sociedade de Economia Mista, com a finalidade da montagem de uma usina hidrelétrica, aproveitando o Salto da Esperinha, no rio Chapecózinho, para solucionar o grave problema de energia e força elétrica, que tem entravado o progresso da Região. Não podendo mais esta Sociedade continuar com os pesados encargos da concessão dos serviços de produção e distribuição de energia elétrica, já que suas atividades principais são bem outras, resolveu a diretoria da Sociedade, "ad-referendum" desta assembléia, conforme ata de reunião n. 33, de 25 de julho p. passado, e atendendo apelo que lhe foi dirigido, participar no capital social da nova sociedade, a Companhia Oeste Catarinense de Eletrecidade, com a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para integralizar fôsse da subscrição com Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e o restante em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), o que virá garantir a esta sociedade a força elétrica suficiente ao acionista de seu parque industrial e ao mesmo tempo colaborando para a solução do problema da falta de energia elétrica. A seguir o sr. presidente passando a abordar as perspectivas do mercado nacional e internacional de carne, informou que a diretoria da Sociedade, após estudos e observações e com o apoio financeiro de entidades subsidiárias, resolveu formar uma nova sociedade para a exploração de ramo análogo, ou seja a industrialização de carnes, com sede na Capital do Estado de São Paulo, dentro da zona de consumo, com instalação as mais modernas, para permitir um racional aproveitamento das matérias primas derivadas de bovinos, suínos e aves. Con-

(3579)

(3601)

tinuando, o sr. presidente declarou que, sendo inicialmente o capital social da nova sociedade, a "Frigobrás", Companhia Brasileira de Frigoríficos de ..... Cr\$ 120.000.000,00 (cento vinte milhões de cruzeiros), a diretoria da sociedade deliberou, também ad deferendum desta assembléia geral, subsever 15.000 (quinze mil) ações, perfazendo ..... Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Terminadas as exposições do sr. presidente, a assembléia, por unanimidade, resolveu referendar os atos praticados pela diretoria da sociedade acima enumerados, dando o seu integral apoio e inteira aprovação. A seguir o sr. presidente declarou livre a palavra e como dela ninguém quisesse fazer uso e como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e isto feito, foi a mesma lida em sessão reaberta e unanimemente aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os presentes. (Assinados) A. Fontana, presidente; Otto Tramontini, R. A. Fontana, Gelson Dalcanale, Zoé Silveira d'Avila, Mario Fontana, Olavo Rigon, Raul M. Barreto dos Reis, Newton Ipenor Pedott, José Chiuchetta, Domingos Machado de Lima, O. F. Bonato, p. Byron Bonato, O. F. Bonato, A. F. Bonato, p. Ivan Bonato, O. F. Bonato, p. Linneu S. Bonato, O. F. Bonato, Amadeu Bordin, p. Luiz Alberto Bordin, Amadeu Bordin, p. Milton José Bordin, Amadeu Bordin, Eron Bonato, Talita Bonato Haase, Paulo Kimmel, Guerino Dalcanale, p. Jacy Dalcanale, G. Dalcanale, p. Gilda Dalcanale, G. Dalcanale, p. Jairo Dalcanale, G. Dalcanale, p. Rosa Dalcanale, G. Dalcanale, p. Vera Dalcanale, G. Dalcanale, p. Nelson Dalcanale, G. Dalcanale, p. Rita de Cássia Dalcanale, G. Dalcanale, Domingos Floriani Bonato, Eugênio Zanatta, Pedro Dalla Costa, p. Paróquia de Concórdia, frei Cecílio Maurer, Paulo Tramontini, Felix von Schwedtner, Hermano Zanoni, pp. Luiz Moré, H. Zanoni, pp. Carlos Mutti, H. Zanoni, pp. Constantino Tagliari, H. Zanoni, pp. Hugo Parentelli, H. Zanoni, pp. Humberto Zanoni, H. Zanoni, pp. Jorge Sírito Vives, H. Zanoni, pp. João Mosele, H. Zanoni, pp. Paulina Zanoni Mosele, H. Zanoni, pp. Vergílio Mosele, H. Zanoni, Victor Fontana, p. Moinho da Lapa S. A., Walter Fontana, Paulino G. Furlan, Ottoni R. Fontana, Omar Fontana, Oinar Fontana, Walter Fontana, Osório H. Furlan, Antônio Jorge Floriani, secretário". Era o que se continha em referida ata de assembléia geral extraordinária, da qual bem e fielmente extrai à presente cópia autêntica, datilografando-a e corrigindo-a. Eu, Antônio Jorge Floriani, servindo de secretário, que a datilografei, corri e assino.

Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio Jorge Floriani, do que dou fé. Em test. DB. da verdade. O escrevente juramentado: Danilo Bertuzzo.

N. 16.167 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3.614)

#### TINTAS HERING S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Ata da assembléia geral ordinária

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, reuniram-se nos escritórios da sociedade, à rua Itajai, n. 1.020, nesta cidade de Blumenau os acionistas que subscreveram a presente, representando a totalidade do capital, conforme demonstrou o livro de presenças.

Após a abertura da sessão e assunção da presidência pelo acionista Paul Hermann Distel e tendo convidado a mim, Wilfried Distel para secretário, mandou-me ler o editorial de convocação desta assembléia geral ordinária, publicada no jornal "A Nação", edições ns. 239, 240 e 241, respectivamente de 5, 6 e 7 de abril do corrente e cujo teor é o seguinte: Tintas Hering S/A — Indústria e Comércio — Assembléia geral ordinária: Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 18 de abril próximo vindouro, às 14 horas, no escritório desta sociedade, sito à rua Itajai n. 1.020, nesta cidade de Blumenau a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia: 1) Exame e apreciação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal relativo ao exercício de 1960. 2) Eleição da diretoria para o período de 1961/1965. 3) Eleição dos novos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários para 1961. 4) Assuntos de interesse da sociedade. Aviso: Acham-se à disposição dos membros acionistas nos escritórios desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Blumenau, 27 de março de 1961. Paul Hermann, diretor-presidente. Tomando a palavra o presidente da mesa, senhor Paul Hermann Distel, informou aos presentes que embora houvesse sido remetido com antecedência para a publicação do "Diário Oficial" do Estado o editorial da convocação desta assembléia, relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, até a presente data não tinha recebido informes concretos quanto a data de sua publicação, já que nenhuma edição com as referidas publicações tinham chegado em seu poder. Assim, prosseguiu o senhor presidente, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 foram publicados no jornal local "A Nação", em sua edição de n. 240 de 6 de abril do corrente e como se acham presentes a totalidade do capital, estando todos cientes da situação financeira e econômica da sociedade, julga não haver necessidade de nova assembléia geral. Por unanimidade dos acionistas presentes foi esta sugestão aprovada. Retomou a palavra o senhor presidente oferecendo aos presentes para o devido exame dos documentos constantes do item primeiro da ordem de dia e que vinham a ser o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1960, cujos documentos apreciados e discutidos foram aprovados por unanimidade, com a abstenção dos impedidos por lei. Passando para o segundo item da ordem de dia e que viria a ser a eleição da diretoria para o período de 1961/1965, os acionistas presentes, com exceção dos impedidos por lei, por unanimidade e por aclamação, reelegeram o senhor Paul Hermann Distel para diretor-presidente e Armin Distel para diretor-gerente e ficando ainda decidido por unanimidade que o vencimento da diretoria reeleita fica aumentado em cinquenta por cento do anteriormente percebido contado a partir do corrente mês. Passando para o terceiro item da ordem de dia, tratou-se da eleição do conselho fiscal para o ano de 1961, tendo também sido aprovada por unanimidade a reeleição dos senhores: Dr. Egon Albergo Stein e Rolf Schindler e eleito o senhor

Harald Vollmer como efetivos para membros suplentes reeleitos os senhores Hartwig Rischbieder e Frederico Kretzschmar e eleito o senhor Getúlio Vieira Braga, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta cidade. Ficou ainda estabelecido que a remuneração será de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados) para cada membro por sessão a que comparecer. Passando para o quarto item da ordem de dia, assuntos de interesse da sociedade, não houve quem quizesse fazer uso da palavra, motivo porque o senhor presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Eu, Wilfried Distel, secretário a escrevi e também assinei: Paul Hermann Distel, presidente; Wilfried Distel, secretário, pp. Comércio e Representações Distel Ltda. Paul Hermann Distel, Francisco Hering, pp. Gert Hering, Francisco Hering, Margit Distel, Wilfried Distel, Oswaldo Schwabe, Paul Hermann Distel, Blumenau, 18 de abril de 1961. Paul Hermann Distel, presidente. Wilfried Distel, secretário'

N. 15.900 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de junho de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 22 de junho de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3.621)

#### CIA. GENER TÉCNICA E COMERCIAL

#### Ata da assembléia geral extraordinária

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 10 horas, na sede social à rua Dr. João Colin n. 1.567, nesta cidade de Joinville, reuniram-se os senhores acionistas da Cia. Gener Técnica e Comercial, em assembléia geral extraordinária, de acordo com o editorial de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições dos dias 14, 17 e 18 de julho, ns. 6.845, 6.846 e 6.847, e no "Jornal de Joinville" nos dias 14, 15 e 16 daquele mesmo mês, ns. 152, 153 e 154, respectivamente, cujo convite está assim redigido: "Cia. Gener Técnica e Comercial. Assembléia geral extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que faremos realizar no dia 19 de agosto vindouro, às 10 horas, em nossa sede social sita à rua Dr. João Colin n. 1.567, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberar sobre a proposta da diretoria para a aumento do capital social e respectiva alteração estatutária. Joinville, 10 de julho de 1961. (Ass.) Geraldo Hoepfner, diretor-presidente". Assurou a presidência dos trabalhos o sr. Geraldo Hoepfner, que convidou para secretário o sr. Erico João Scheeffer, formando assim a mesa. O sr. presidente, dando inicio aos trabalhos, declarou instalada a assembléia geral extraordinária, tendo constatado a existência de quorum legal como se verifica pelas assinaturas lançadas no respectivo "livro de presença", fls. 9. De conformidade com a ordem de dia, mandou o sr. presidente que fosse lido pelo sr. secretário a exposição de motivos da diretoria e o parecer respectivo do conselho fiscal, documentos esses do seguinte teor: "Proposta da diretoria. Senhores acionistas: Atendendo ao crescente desenvolvimento dos nossos negócios e, tendo em vista a necessidade de se instalar na cidade de Blumenau um posto de venda e distribuição dos produtos "Bosch", vimos propor aos senhores acionistas a elevação do nosso capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para ou até a quantia de

Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante a emissão de ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, a ser subscrito e realizado em dinheiro, com a obrigação de integralizar 10% no ato e o restante em chamadas parceladas, a critério da diretoria. Assim, há de ser feita na época oportuna, a necessária alteração estatutária sobre o assunto. Esta é a proposta que submetemos à apreciação dos prezados acionistas, devidamente referendada pelo nosso conselho fiscal, conforme parecer lavrado em separado. Joinville, 10 de agosto de 1961. (Ass.) Geraldo Hoepfner, diretor presidente". "Parecer do conselho fiscal". Os abaixo-assinados, que constituem o conselho fiscal da Cia. Gener Técnica e Comercial, especialmente convocados pela diretoria para apreciar a sua proposta de aumento do capital de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), até a quantia de ..... Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a ser subscrito em dinheiro pelos senhores acionistas, chegaram à conclusão, depois de estudar detidamente o assunto, que o referido aumento de capital é, efetivamente, de grande interesse social, razão porque o recomendam à aprovação da assembléia geral dos senhores acionistas. Joinville, 16 de agosto de 1961. (Ass.) Ary Santangelo, Elio Stock Jor. e Hélio Mazzolli". Postos em discussão e votação os referidos documentos, constatou-se que foram os mesmos aprovados por unanimidade, estando portanto autorizado o aumento de capital proposto, declarando o sr. presidente que nova assembléia geral será convocada, a fim de tomar conhecimento da subscrição do aumento e deliberar sobre a sua homologação. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Joinville, 19 de agosto de 1961. (Ass.) Geraldo Hoepfner, presidente; Erico João Scheeffer, secretário; Alfredo Echorn de Moraes Bernardo Hoepfner, Hélio Mazzolli, Werner Ravache, Frederico Kempter, Alexandre Hercílio da Luz, José Zwoelfer, Benjamim Lobo de Farias, Albert Stumpf". É cópia fiel da ata extraída do livro de atas das assembléias gerais, fls. 33 à 35. Joinville, 19 de agosto de 1961. Erico João Scheeffer, secretário.

Reconheço verdadeira a firma de Erico João Scheeffer e dou fé. Em test. WBS, da verdade. Itajai, 12 de setembro de 1961. Wanildo Batista da Silva, pelo tabelião.

(3.588)

#### Ata da assembléia geral ordinária

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas, na sede social sita à rua Dr. João Colin n. 1.567, reuniram-se os acionistas da Cia. "Gener" Técnica e Comercial, de acordo com o editorial de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, dias 21, 22 e 23 de março último, e no jornal local "A Notícia", dias 25, 26 e 28 do mesmo mês, cujo editorial é do seguinte teor: "Cia. Gener Técnica e Comercial. Convocação. Assembléia geral ordinária. Convidamos os senhores acionistas desta Cia. para a assembléia geral ordinária que será realizada em nossa sede social, à rua Dr. João Colin n. 1.567, às 9 horas, no dia 15 de abril de 1961 a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: a) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1960; b) eleição da diretoria e fixação de seus honorários; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fis-

cal e fixação de sua remuneração; para suplentes: Fritz Baecher, Thomas Edgard Draper e dr. Murilo Barreto de Azevedo, com remuneração de Cr\$ 1.000,00 por sessão que comparecerem. Posta em votação a proposta verificou-se a sua aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu **Erico João Scheeffer**, lavrei a presente ata, depois de lida em voz alta, foi aprovada por todos os presentes que assinam para os fins legais. Joinville, 15 de abril de 1961. (Ass.) **Erico João Scheeffer**, secretário. **Geraldo Hoepfner**, presidente. **Gert Milbradt**, **Filário A. Müller**, **Werner Ravache**, **Bernardo Hoepfner**, **Peter Pilz**, **Hélio Mazzoli**, **Alfredo S. de Moraes**, **Jercílio Alexandre da Luz**. É cópia fiel da ata lavrada às fls. 22 a 24, no livro de atas. Joinville, 15 de abril de 1961. **Erico João Scheeffer**, secretário.

Reconheço a firma supra de **Erico Scheeffer** e dou fé. Itajaí, 19 de abril de 1961. Em fé E. K. da verdade. **Jurico Krobol**, tabelião do 2º Ofício N. 15.433 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de abril de 1961.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. (3589)

—

**H. CARLOS SCHNEIDER S. A.**

Ata da assembléia geral extraordinária

As dez horas do dia dezenove de agosto de mil novecentos e sessenta e um, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas de H. Carlos Schneider S. A. — Comércio & Indústria, em sua sede social, à rua do Príncipe n. 315, em Joinville, Santa Catarina, de acordo com a convocação prévia e regularmente feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições números 6.859, 6.860 e 6.861, dos dias 3, 4 e 7 do corrente mês e ano, respectivamente, e no jornal local "A Notícia", em suas edições números 8.382, 8.384 e 8.397, dos dias 26 e 28 de julho pp. e 12 do corrente mês e ano, respectivamente. Assumiu a presidência da assembléia o diretor-presidente da sociedade, senhor Hans Emilio Carlos Schneider, que convidou a mim, Aldo Mielke, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Verificado pelo senhor presidente, no livro de presença de acionistas, assinaturas de acionistas representando ações em número satisfatório para constituir quorum legal, deu por instalada a presente assembléia. Iniciando os seus trabalhos, pediu a mim, secretário, que fosse lido o edital de convocação já acima referido e que é do teor seguinte: H. Carlos Schneider S. A. Assembléia geral extraordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada em sua sede social, na rua do Príncipe n. 315, neste cidade de Joinville, pelas 10 horas do dia 19 de agosto do corrente ano, com a seguinte ordem do dia: 1º — Deliberação sobre o aumento do capital e consequente alteração do artigo 5º dos estatutos sociais. 2º — Nomeação da comissão de peritos que deverão avaliar bens a serem incorporados à sociedade. 3º — Outros assuntos de interesse social. Joinville, 25 de junho de 1961. Hans Emilio Carlos Schneider, diretor-presidente. A seguir o senhor presidente referiu-se ao primeiro item da ordem do dia, pondo fôsse lida no mês de setembro a exposição justificativa da proposta da diretoria, o que é do teor seguinte: "Exposto à justificação da proposta da diretoria. Senhores acionistas: Esta diretoria, tendo em vista a ampliação em **500.000** da fabrica de parafusos, cujo valor não poderá ter prosseguimento, e a necessidade de novos recursos, vam pela presente e por ação

nhores acionistas que o atual capital social de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), inteiramente reajustado, seja aumentado para ..... Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de mais 13.000 (treze mil) ações ordinárias ou comuns, ao portador ou nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1.00,00 (um mil cruzeiros), cada uma. O aumento proposto é, portanto, de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), e sugere-se que seja realizado da seguinte forma: a) com a incorporação de bens imóveis. b) com a subscrição e realização em dinheiro e/ou direitos creditórios, sendo que a parte subscrita com direitos creditórios deverá ser realizada no ato da subscrição; e a parte subscrita em dinheiro, 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante mediante chamadas à critério da diretoria. Se aprovado o aumento do capital ora proposto, o artigo 5º dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), divididos em 40.00 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma. Joinville, 10 de agosto de 1961. Hans Emilio Carlos Schneider, Hans Ricardo Schneider, Carlos Frederico Adolfo Schneider. Em ato contínuo foi lido também o parecer do conselho fiscal que está redigido nos termos seguintes: Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal de H. Carlos Schneider S. A. — Comércio & Indústria, tendo examinado a proposta da diretoria referente ao aumento do capital social de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) para ..... Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e consequente alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, aumento este a ser realizado nos termos constantes da aludida proposta, e tendo verificado que o capital atual se acha totalmente integralizado, são de parecer que a mencionada proposta da diretoria, por consultar os interesses sociais, merece a aprovação da assembléia geral dos senhores acionistas. Joinville, 14 de agosto de 1961. Rudolfo Rechenberg, Curt Alvino Monich, Alberto Bornschein Júnior. Terminada a leitura desses documentos, o senhor presidente submeteu a referida proposta à discussão. Pediu e obteve a palavra o acionista sr. Heinz Muschelack, expondo aos presentes as vantagens do aumento de capital proposto, chamando, todavia, a atenção dos senhores acionistas para as despesas elevadíssimas da transferência de bens imóveis, inóportunas no momento, julgando mais acertado prorrogar a incorporação do imóvel para época mais propícia e sugerindo fôsse o aumento realizado apenas com a subscrição em dinheiro e mediante créditos em contas correntes. Depois de amplamente debatido, foi o assunto submetido a votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Apurados os votos, verificou-se a aprovação, por unanimidade, do aumento do capital com a subscrição em dinheiro e a conversão de direitos creditórios. Proseguindo, declarou o senhor presidente que, aprovado o aumento, estava a diretoria autorizada a promover os necessários atos para a subscrição das ações, bem como convocar oportunamente nova assembléia para a efetivação do aumento do capital. Disse ainda, o senhor presidente, que os atuais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no "Diário Oficial" do Estado, do aviso respectivo, para a subscrição de ações na proporção das que já possuem. Findo este prazo, ficará a diretoria autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa, ao seu critério. Dando prosseguimento à ordem do dia, declarou o senhor presidente que a nomeação da comissão de peritos de que trata o item segundo tornaria-se desnecessária, em face da deliberação da assembléia com relação ao aumento do capital social. Passando ao terceiro item da ordem do dia, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fizer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada, e a seguir assinada por mim, secretário, pelo senhor presidente, e acionistas presentes. Hans Emilio Carlos Schneider, presidente. Aldo Mielke, secretário. Hans Ricardo Schneider, Carlos Frederico Adolfo Schneider, Walpurga Schneider, Cordula Schneider, Heinz Muschelack, Affonso Henrique, Frederico Brueske, Eugênio Scheidemann, Evelino Schroeder, Waldemar Machado de Souza, Eugênio Binder. Certifico que à presente é cópia fiel do original que se acha registrada no respectivo livro de atas das assembléias gerais de H. Carlos Schneider S. A. — Comércio & Indústria às folhas 56, 57, 58 e 59. Joinville, 19 de agosto de 1961. Aldo Mielke, secretário. Reconheço verdadeira a firma supra de Aldo Mielke, do que dou fé. Em test JAR, da verdade. Joinville, 31 de agosto de 1961. O tabelião: João Antônio Rodrigues, pelo tabelião.

N. 16.148 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de setembro de 1961.

O secretário: **Eduardo Nicolich**.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 8 de setembro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (3.573)

—

**CASA HUSADEL S. A. — COMERCIAL**

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral ordinária às 14 horas do dia 25 de outubro de 1961, em sua sede social, à rua 15 de Novembro n. 801, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Leitura, exame e deliberação sobre o balanço geral e contas do exercício social encerrado em 30 de junho de 1961.

2º — Eleição da diretoria e do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade em sua sede social, à rua 15 de Novembro n. 801, os documentos a que se refere o artigo 29º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1961. Blumenau, 31 de agosto de 1961.

Ami J. E. Baumgarten, diretor-presidente.

Cora Baumgarten, diretora-gerente. (3x1) (3598)

—

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária às 16 horas do dia 25 de outubro de 1961, em sua sede social à rua 15 de Novembro n. 801, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos.

2º — Assuntos de interesse social.

Blumenau, 31 de agosto de 1961.

Ami J. E. Baumgarten, diretor-presidente.

Cora Baumgarten, diretora-gerente. (3x1) (3599)

## RAVENA CASSINO-HOTEL S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a vossa apreciação e deliberação, o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960. Por estes documentos podeis apreciar a situação geral da sociedade.

Quaisquer esclarecimentos que porventura ainda julgarem necessários, serão prestados com prazer.

Laguna, 18 de março de 1961.

**Paulo Carneiro**, diretor-presidente.  
**Antônio Tuffy Mattar**, diretor-comerciário.  
**Idalino Nedeff**, diretor-tesoureiro.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

## A T I V O

## Valores imobilizáveis

Imóveis (terrenos) .....	18.380,00	
Móveis e utensílios .....	107.064,70	
Veículos .....	164.500,00	
Incorporação da sociedade .....	825.000,00	
Construções .....	9.241.314,50	10.356.259,20

## Imobilizações financeiras

Fundo do art. 3º — lei 1.474 .....	11.500,00	
------------------------------------	-----------	--

## Valores disponíveis

Caixa .....	83.389,50	
Bancos .....	63.284,30	146.673,80

## Valores realizáveis:

## a curto e longo prazo

Existência:		
Material de construção .....	1.269.294,60	
Terrenos destinados à venda .....	3.879.287,00	
Apartamentos destinados à venda .....	138.131,40	
Devedores:		
Contas correntes .....	51.470,00	
Acionistas, c/ capital a integralizar .....	4.162.800,00	9.500.983,00

## Valores de compensação

Ações em caução .....	100.000,00	
Compromissários de lotes .....	14.130.000,00	
Compromissários de apartamentos .....	250.000,00	
Bancos, c/ cobrança .....	673.664,80	15.153.664,80

Cr\$ 35.169.080,80

## P A S S I V O

## Valores não exigíveis

Capital .....	16.500.000,00	
Fundo de reserva legal .....	18.455,00	
Fundo p/ expansão dos negócios .....	36.910,10	
Fundo p/ resg. das partes beneficiárias .....	36.910,10	16.592.275,20

## Valores exigíveis:

a curto e longo prazo		
Depósito p/ legalização de contratos .....	192.931,50	
Contas correntes .....	1.511.194,10	
Credores p/ comissão de terrenos .....	1.196.716,40	2.900.842,00

## Valores de regularização

Custo dos lotes vendidos .....	243.746,60	
Custo dos apartamentos vendidos .....	1.726,60	245.473,20

## Resultado do exercício

Lucros suspenso .....	276.825,60	
Valores de compensação		
Caução da diretoria .....	100.000,00	
Terrenos fracionados p/ venda .....	14.130.000,00	
Edifício de apartamentos p/ venda .....	250.000,00	
Gotas de capital — em cobrança .....	521.673,80	
Prestações de lotes — em cobrança .....	151.991,00	15.153.664,80

Cr\$ 35.169.080,80

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

## D E B I T O

Incorporação da sociedade: .....		
Amortização de 1/10 n/ conta .....	165.000,00	
Móveis e utensílios: .....		
Depreciação n/ conta .....	11.896,00	
Veículos: .....		
Depreciação n/ conta .....	41.125,00	218.021,00
Impôsto de renda .....		
Material de escritório .....		22.320,30
Selos e estampilhas .....		9.049,50
Publicidade .....		3.688,30
Seguros c/ acidente do trabalho .....		3.155,00
Material de propaganda .....		6.134,90
Gratificações .....		8.615,00
Impôsto Sindical .....		1.050,00
Juros passivos .....		4.500,00
Telegramas e telefone .....		372,60
		716,80

Condução .....	1.780,00
Despesas de viagens .....	2.137,00
Material de limpeza .....	18,00
Alugueis .....	18.000,00
Despesas bancárias .....	18.671,00
Institutos de Aposentadoria .....	32.011,10
Despesas gerais .....	76.757,10
Ordenados .....	126.960,00
Honorários da diretoria .....	148.000,00
Fundo de reserva legal .....	5.614,30
Fundo para expansão dos negócios .....	11.228,70
Fundo para resgate das partes beneficiárias .....	11.228,70
Lucros suspensos .....	84.215,60

Cr\$ 814.244,90

## C R É D I T O

Juros ativos .....	2.040,90
Lucro nas vendas de materiais .....	5.920,00
Lucro nas vendas de lotes .....	806.284,00

Cr\$ 814.244,90

Laguna, 31 de dezembro de 1960.

**Paulo Carneiro**, diretor-presidente.  
**Antônio Tuffy Mattar**, diretor-comerciário.  
**Idalino Nedeff**, diretor-tesoureiro.  
**Bernardino Guimarães**, guarda-livros, registrado sob n. 17.435.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade anônima RAVENA CASSINO-HOTEL S. A., tendo examinado as contas de lucros e perdas e balanço geral, relativo ao exercício de 1960, e confrontando-as com os documentos apresentados verificaram estarem todos em perfeita ordem, por cujo motivo, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pelos senhores acionistas, na próxima assembléa geral ordinária.

Laguna, 14 de março de 1961.

**Francisco Carlos Rollin Cabral**  
**Walter Baumgarten Júnior**  
**Benito Pagani**

(3612)

—X—

## "INCASA" — INDÚSTRIA E COMÉRCIO CATARINENSE S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo os preceitos legais e estatutários, temos o prazer de submeter a vossa apreciação, o balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o aprecer do conselho fiscal, acerca dos mesmos, tudo referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1961.

Pelo exame dos documentos em apreço, podeis verificar a situação desta sociedade.

Entretanto, permanecemos ao vosso inteiro dispôr, para quaisquer outros informes que por ventura se tornarem ainda necessários.

Joinville, 28 de agosto de 1961.

**Harry Weege**, diretor-presidente.  
**Dr. Kurt Rosenberger**, diretor-gerente.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1961

## A T I V O

## Imobilizado — Fixo e estável

Edifícios e terrenos .....	92.660,70
Máquinas industriais .....	676.525,00
Móveis e utensílios .....	339.955,10
Diversos .....	208.837,00

1.317.977,80

## Disponibilidades

<

## P A S S I V O

<b>Não exigível</b>			
Capital .....	7.500.000,00		
Fundo de reserva legal e especial .....	2.070.680,80		
<b>Provisões</b>			
Fundo de depreciação e fundo para devedores duvidosos .....	1.183.881,20	10.754.562,00	
<b>Exigível a curto e a longo prazo</b>			
Contas correntes, fornecedores, impôstos a pagar e dividendos .....	2.302.661,00		
Acionistas e empregados e credores especiais p/aumento de capital .....	4.540.716,60	6.843.377,60	
Passivo real .....	Cr\$ 17.597.939,60		
<b>Contas de compensação</b>			
Titulos endossados p/cobrança, valores de terceiros e valôres em poder de terceiros .....	3.472.634,40		
<b>Total</b> .....	Cr\$ 21.070.574,00		

Joinville, 30 de junho de 1961.

Harry Weege, diretor-presidente.  
 Atel F. Seiffert, diretor-gerente.  
 Dr. Kurt Rosenberger, diretor-gerente.  
 Ademar Grahl, têc. em contabil. dipl. reg. no C. R. C. — SC. n. 1.261.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1961

## A DÉBITO

Despesas administrativa, tributárias, despesas s/vendas, financeiras, despesas c/fabricação, despesas c/seguros e pessoais, despesas diversas, mercadorias e estoque de produtos .....	22.502.407,90
Fundo de reserva legal, fundo de reserva especial, fundo p/devedores duvidosos e dividendos a distribuir .....	2.812.154,20
<b>Total</b> .....	Cr\$ 25.314.562,10

## A CRÉDITO

Vendas, estoque de produtos, fundo p/devedores duvidosos .....	25.144.910,60
Outras receitas .....	169.651,50
<b>Total</b> .....	Cr\$ 25.314.562,10

Joinville 30 de junho de 1961.

Harry Weege, diretor-presidente.  
 Atel F. Seiffert, diretor-gerente.  
 Dr. Kurt Rosenberger, diretor-gerente.  
 Ademar Grahl, têc. em contabil. dipl. reg. no C. R. C. — SC. n. 1.361.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da "Incas" Indústria e Comércio Catarinense S. A., abaixo assinados, tendo procedido a minucioso e detalhado exame do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, assim como dos demais livros e documentos atinentes ao mesmo, tudo referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1961.

Em virtude da mais perfeita ordem em que tudo foi encontrado são de parecer que os mesmos devem merecer plena e geral aprovação por parte da assembleia geral ordinária, convocada especialmente para tal fim.

Joinville, 30 de agosto de 1961.

Alberto Bornschein (pai)  
 Helmut E. Fallgatter  
 Anibale Stolf

(3597)

—x—

## CIA. BRASILEIRA DE MADEIRAS — INDUSTRIAL E COMERCIAL

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e as dos estatutos da nossa firma, apresentamo-vos com êste os dados do balanço realizado no dia 30 de junho último. Com grande prazer atenderemos vossas solicitações atinentes a informações complementares que possam interessar-vos.

Caçador, 20 de julho de 1961.

Victor Kurudz, diretor-presidente.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1961

## A TIVO

<b>Disponível imediatamente</b>		
Caixa, em moeda corrente .....	660.922,80	
<b>Realizável a curto e longo prazo</b>		
Contas correntes, madeiras serradas, madeiras beneficiadas, esquadrias, almoxarifado, madeiras serraria, madeiras de lei, pinheiros, cauções, devedores por títulos, empréstimo compulsório das ações ao portador e debênture da CTN	44.837.068,80	
<b>Imobilizado</b>		
Tensoforias Fazenda Ford, imóveis, veículos e semoventes,		

móveis e utensílios, edificações, bens reavaliados lei 2.862, fábricas de esquadrias, maquinários, serraria e terrenos .....

7.498.230,10

## Participações

Cia. Catarinense de Seguros Gerais, Cia. Bom Sucesso de Eletricidade, Atlas Ltda. e Petrobrás S. A. ....

475.300,00

## Conta transitória

Matriz e filial .....

6.028.999,80

## Contas compensadas

Ações caucionadas, bancos c/caução e bancos c/descontos

12.597.435,90

Soma do "ativo" .....

Cr\$ 72.097.957,40

## P A S S I V O

## Não exigível

Capital, fundo de reserva, fundo de provisão, fundo de depreciação e fundo de reserva especial .....

27.160.965,20

## Exigível a curto e longo prazo

Contas correntes, comissão de representantes sobre títulos a vencer, dividendos, valores a pagar e gratificações .....

26.310.555,50

## Conta transitória

Matriz e filial .....

6.028.999,80

## Contas compensadas

Caução da diretoria, títulos caucionados e títulos descontados .....

12.597.435,90

Soma do "passivo" .....

Cr\$ 72.097.957,40

## DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

## DÉBITO

Almoxarifado, juros despendidos, despesas bancárias, impostos, madeiras beneficiadas c/prod. e venda, prod. e venda de esquadrias c/desp., depósito de madeiras c/desp., despesas gerais, serraria Sta. Maria c/prod., oficina mecânica c/movimento, devedores por títulos e contas correntes .....

55.290.465,70

Creditados às seguintes contas por balanço:

Fundo de reserva, fundo de provisão, fundo de depreciação, fundo de reserva especial, gratificações e dividendos .....

11.890.518,40

Soma do "débito" .....

Cr\$ 67.180.984,10

## CRÉDITO

Lucro lqdo. da filial, lucro lqdo. da Atlas Ltda., lucro lqdo. da Cia. Bom Sucesso de Eletricidade, fundo de provisão, juros auferidos, madeiras beneficiadas, esquadrias, madeiras serraria, almoxarifado, madeiras serradas, madeiras de lei e outros resultados .....

67.180.984,10

Soma do "crédito" .....

Cr\$ 67.180.984,10

Caçador, 30 de junho de 1961.

Antônio Amerim Filho, diretor.

Ludovico Staskowian, diretor.

Valdir Geraldo Pacheco, contador, reg. no CRCSC, sob n. 1.940.

O presente balanço foi transcrita às folhas ns. 238, 239 e 240 do livro diário copiativo n. 2, registrado sob n. 4.422 à folha n. 5, do livro n. 4, registro de livros comerciais, no cartório de Registro de Imóveis, em 19-10-1959.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários do presente, componentes do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Madeiras — Industrial e Comercial, depois de terem examinado os elementos do balanço realizado em trinta (30) de junho próximo passado, opinam merecer o mesmo plena aprovação pelos senhores acionistas.

Caçador, 20 de julho de 1961.

João Amancio Costa

Dr. Domingos Paganelli, suplente.

Elias Seleme Neto

(Transcrito do livro de atas e pareceres do conselho fiscal).

(3618)

## INCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CATARINENSE S/A.

## Aviso aos Acionistas

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social desta sociedade, sita na Rua Blumenau 926/36, nesta cidade de Joinville, os documentos a que se refere o art. 90 do decreto-lei n. 2.627 de setembro de 1940.

—x—

Joinville, 4. de setembro de 1961.  
 Harry Weege, diretor-presidente.

Atel F. Seiffert, diretor-gerente.

(3.596)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMO ELETRICAS DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, PALHOÇA, SANTO AMARO E BIGUAÇU

## Edital de convocação

Comunicamos aos associados desta Associação, de que em virtude dos últimos acontecimentos no país, ficou suspensa a assembleia geral extraordinária que deveria ser realizada no dia 25 de agosto próximo passado, conforme Diários Oficiais do Estado de 21, 22 e 23-8-61, ficou a mesma transferida para o próximo dia 21 do corrente.

Florianópolis, 14 de setembro de 1961.  
 Osny Castro, presidente.  
 Dilson D. de Freitas, secretário.

(3x1) (3607)

## Ordem do Dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do conselho fiscal;

2º — Eleição do conselho fiscal e seus respectivos suplentes, para o exercício de 1961/1962;

3º — Assuntos diversos de inte-

# DIARIO DA ASSEMBLEIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIV

### MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE

DEPUTADO JOÃO ESTIVALET  
PIRES

1º SECRETARIO

DEPUTADO AGOSTINHO MIGNONI

2º SECRETARIO

DEPUTADO ALTIR WEBBER DE  
MELLO

LIDER DO GOVERNO

DEPUTADO IVO SILVEIRA

BANCADAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA  
Vice-lider: JOSE BAHIA BITTENCOURT

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider: ROMEU SEBASTIAO NEVES  
Vice-lider: ADHEMAR PALADINI GHISIPARTIDO TRABALHISTA BRA-  
SILEIROLider: EVILASIO NERY CAON  
Vice-lider: OLICE PEDRA DE CALDAS

### ATOS

### DA MESA

#### RESOLUCAO N. 360/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder Licença em prorrogação: De acordo com o art. 124, combinado com o art. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

A Yara Lentz Alves, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 1º de setembro de 1961.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 4 de setembro de 1961.

João Estivalet Pires, Presidente.  
Agostinho Mignoni, 1º Secretário.  
Altir Webber de Mello, 2º Secretário.

#### RESOLUCAO N. 361/61

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954,

A Alexandre Amim Salum, ocupante do cargo de Auxiliar de Protocolista, nível 11-AL, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por 6 (seis) dias a contar de dezesseis (16) a vinte e um (21) de agosto do corrente ano.

Florianópolis, 18 de setembro de 1961

NÚMERO 728

### DAS COMISSÕES

#### EMENDA SUBSTITUTIVA AO PRO- JETO DE LEI N. 184/61

Dê-se ao artigo 11, item 3º, número II, letra "b" a seguinte redação:

"B — A Taxa de Assistência a Indústria Locais que incide sobre matérias primas exportadas, sem beneficiamento será cobrada a base de dois por centos (2%) sobre o valor consignado na pauta de preços, elaborada semestralmente pela Secretaria da Fazenda".

Suprime-se as notas 1 e 2.

S. S., em 1 de julho de 1961.

(a.) Dep Laerte Ramos Vieira  
(Reproduzido por ter saído com incorreção).

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 184/61

Acrescente-se onde couber, no contexto deste Projeto de Lei o seguinte artigo:

"Art. ... Ficam sujeitos ao sequestro e a perda em favor das Federações Sindicais com base territorial neste Estado, os bens adquiridos pelo pessoal vinculado ao PLAMEG por influência, ou abuso de sua interferência em obras ou decisões desse plano (art. 141, § 31, da Constituição Federal).

Parágrafo único — As entidades Sindicais Universitárias fica assegurada a prerrogativa de fiscalizar e denunciar, na forma da Lei Federal n. 3.164, de ... 1-6-57, diretamente ao promotor público da comarca.

S. das Sessões, em 11 de julho de 1961.

(a.) Deputado Agostinho Mignoni.  
(Reproduzido por ter saído com incorreção do original).

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 184/61

Art. ... Nenhum convênio, com base neste plano, será firmado:

a) com Entidade de Direito Público que esteja em regime de intervenção;  
b) com entidade privada em débito com a fazenda pública.

S. das Sessões, em 11 de julho de 1961.

(a.) Deputado Agostinho Mignoni.  
(Reproduzido por ter saído com incorreção do original).

### ATAS RESUMIDAS:

#### ATA DA 59ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1961

PRESIDÊNCIA — Deputado JOAO  
ESTIVALETE PIRES.

SECRETARIA — Deputados AGOS-  
TINHO MIGNONI E OSNI DE ME-  
DEIROS RÉGIS.

As quatorze horas do dia dezoito de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a

sessão. ATA — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. EXPEDIENTE — Telegramas: de Itajaí, do Senhor Heitor Liberato; de Brasília, do Senhor Afonso Cesar, Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho; de Florianópolis, do Senhor Tenente Coronel Olavo Rech, Presidente do Clube de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina. Ofícios de Florianópolis, do Sr. Eng. Carlos Krebs Filho, Chefe do Distrito do DNOS; do Palácio do Governo de n. 2.074; do Sr. Otacilio R. Novaes, Presidente da Associação dos Ferroviários do Vale do Itajaí; de Pôrto Alegre, do Sr. Deputado José Arlindo Kunzler. HORA DO EXPEDIENTE — Requerimento do Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 149/61, o requerimento foi retirado pelo autor. Requerimento do Senhor Deputado Mário O. Brusa, solicitando envio de telegrama aos Senhores: Presidente da República, Ministro de Indústria e Comércio, e Presidente da Companhia Nacional de Seguro Agrícola, solicitando a instalação de uma sucursal da Companhia Nacional do Seguro Agrícola, na região agrícola do Estado. O requerimento foi em votação aprovado. Requerimento do Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida, e Senhor Deputado Ivo Silveira, requerendo regime de urgência para o Projeto de Lei n. 142 e 149/61. O requerimento de urgência foi impugnado pelo Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, e em votação, foi aprovado. O Senhor Deputado Tupy Barreto solicitou verificação de votação que feita, acusou o seguinte resultado. Votaram favoravelmente dezenas de Senhores Deputados e contrariamente, cinco Senhores Deputados. Ocupou a Tribuna o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, tecendo considerações sobre acontecimentos ocorridos na cidade de Curitibanos, sobre arbitrariedades cometidas pelo Dr. Juiz de Direito, Hélio Veiga Guimarães. Como segundo orador ocupou a Tribuna o Senhor Deputado Evilaio Nery Caon, que comentou a encíclica de SS. o Papa João XXIII, Mater Et Magistra. Como terceiro orador ocupou a tribuna o Senhor Deputado Tupy Barreto, que se congratulou com o Senhor Governador do Estado pela sanção da Lei que concede auxílio ao Corpo de Bombeiros de Joinville. O Senhor Presidente, comunicou ao Plenário que amanhã, às 15.30 horas, o Senhor Almirante Luiz Clóvis de Oliveira visitará esta Assembléia. Convocou o Senhor Presidente os Senhores Deputados a recepcionarem o novo Comandante do 5º DN.

ORDEM DO DIA — Foi aprovado o requerimento de prorrogação de licença por mais sessenta dias, formulado pelo Senhor Deputado Rubens Nazareno Neves. Em segunda votação foram aprovados os Projeto de Lei n. 122/61 — 380 — 382/60, e em votação única, foram aprovados os Projetos de Lei n. 152 — 164 — 181/61. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n. 178/61. Também, foi aprovado o Parecer exarado à Indicação n. 9/61. EXPLICACOES PESSOAIS — Ocupou a Tribuna o Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida, lendo telegramas recebidos de oficiais da Polícia Militar do Estado. Encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu, Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA N. 1/61

Dário R. de Carvalho, Diretor de Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Convocar:

Os Funcionários, Jair Costa, Francisco Pinheiro, Genésio Manoel da Silva, Osni Fernandes da Costa, Hercílio Manoel Marcelino, Walmor Carpes, Pedro Inácio da Silva, Walmir Borges de Aguiar, e Wanderley Reis, para prestarem serviços Extraordinários enquanto durar a Convocação Extraordinária do Poder Legislativo.

Diretoria de Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, em 26 de agosto de 1961.

Dário R. de Carvalho, Diretor de Administração.

**ATA DA 60<sup>a</sup> SESSAO ORDINARIA DA 3<sup>a</sup> SESSAO LEGISLATIVA DA 4<sup>a</sup> LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1961**

**PRESIDENCIA** — Deputado JOAO ESTIVALET PIRES.

**SECRETARIA** — Deputados MARIO ORESTES BRUSA e OSNI DE MEDEIROS REGIS.

As quatorze horas do dia dezenove de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão.

**ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior.

**EXPEDIENTE** — Telegramas: de Brasília do Senhor Afonso Cesar, Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho; do Senhor José Aparecido de Oliveira, Secretário Particular do Presidente da República; do Senhor Romero Costa, Ministro da Agricultura; de Porto Alegre do Senhor Deputado Carlos Santos, Presidente da Comissão Organizadora do segundo Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas; do Senhor Dulcemar Alcebiades Alves, desta Capital, Presidente da Sociedade Beneficente dos Sub-Tenentes e Sargentos da Polícia Militar de Santa Catarina; do Senhor Tenente Coronel Olavo Rech, Presidente do Club dos Oficiais da Polícia Militar. Ofícios: de Florianópolis, do Senhor Gustavo Neves, Diretor da Imprensa Oficial; do Senhor Aníbal Khury, primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Paraná; do Senhor Prefeito Municipal de Blumenau, encaminhando o Orçamento Municipal.

**HORA DO EXPEDIENTE** — Comunicou o Senhor Presidente que a Assembléia Legislativa receberia na tarde de hoje a visita do Senhor Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Comandante do 5º DN e do Senhor Governador do Estado, Senhor Celso Ramos. Foi rejeitado o requerimento dos Senhores Deputados Fernando B. Viegas e Laerte Ramos Vieira, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 187/61. Impugnou o regime de urgência o Senhor Deputado Ivo Silveira. Foram aprovados os requerimentos dos Senhores Deputados: Romeu Sebastião Neves, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão dos Projetos de Lei ns. 190/61-476/60 e 184/61, todos em Redação Final. Do Senhor Deputado Elwert de Oliveira, solicitando envio de telegrama ao Senhor Governador do Estado, pedindo a construção de um Grupo Escolar no lugar denominado Esquina, no Município de Urubici. Do Senhor Deputado Gentil Telles, requerendo envio de telegramas aos Senhores: Presidente da República, Ministro da Guerra, solicitando a criação, nesta Capital, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. Do Senhor Deputado Bahia Bittencourt, requerendo a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 174/61, com dispensa de Parecer e publicações. Ainda requerimento do Senhor Deputado Bahia Bittencourt, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 185/61. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves, que teceu considerações sobre movimentos subversivos levados a efeito em Blumenau, pelo Dr. Francisco Pereira. Como segundo orador ocupou a tribuna o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, criticando a entrevista feita pelo Senhor Governador do Estado, que foi retransmitida por vinte e duas emissoras. O Senhor Presidente designou os Senhores Deputados: Romeu Sebastião Neves, Antônio Gomes de Almeida e Fausto Lobo Brasil, a recepcionarem o Senhor Almirante, Comandante do 5º DN e conduzi-lo ao

Gabinete da Presidência. **ORDEM DO DIA** — Foram aprovadas as Redações Finais dadas aos Projetos de Lei ns. 190 — 184/61 e 476/60. Em primeira discussão foram aprovados os Projetos de Lei ns. 129 — 130 — 167 — 174/61 e 291/60. Em discussão única, foi aprovada o Projeto de Lei n. 185/61, que foi discutido pelos Senhores Deputados Laerte Ramos Vieira, Ivo Silveira e Bahia Bittencourt.

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — Encerrou o Senhor Presidente a sessão, por não haver quem quizesse fazer uso da palavra, marcando outra para amanhã à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

**ATA DA 61<sup>a</sup> SESSAO ORDINARIA DA 3<sup>a</sup> SESSAO LEGISLATIVA DA 4<sup>a</sup> LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1961**

**PRESIDENCIA** — Deputado JOAO ESTIVALET PIRES.

**SECRETARIA** — Deputados DIB CHEREM e MARIO ORESTES BRUSA.

As quatorze horas do dia vinte de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal abriu o Senhor Presidente a sessão.

**ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior.

**EXPEDIENTE** — Ofícios: de Florianópolis, do Palácio do Governo de n. 2.039; do Senhor Coronel Alvaro Veiga Lima, Comandante da Guarda Militar; do Senhor Secretário do Interior e Justiça, Dr. Acácio Garibaldi Santiago; de Joinville, do Senhor Helmut Faiglauer, Prefeito Municipal.

**HORA DO EXPEDIENTE** — Requerimento do Senhor Deputado Honório Tomelim, pedindo sessenta dias de licença para tratamento de saúde. Foram aprovados os seguintes requerimentos: Do Senhor Deputado Evílasio Nery Caon, solicitando a inclusão na Ordem do Dia, da presente sessão dos Projetos de Lei ns. 244/59, 176/61. Do Senhor Deputado Ruy Hülse, solicitando envio de despacho telegráfico ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro de Minas e Energias, solicitando sejam realizados estudos no sentido de ser aproveitado, na Usina do Estado da Guanabara, o Carvão produzido pelo Estado de Santa Catarina. Dos Senhores Deputados: Ivo Silveira, Antônio Gomes de Almeida e Bahia Bittencourt, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, do Projeto de Lei n. 186/61. Dos Senhores Deputados Romeu Sebastião Neves e Tupy Barreto, requerendo regime de urgência para o Projeto de Lei n. 206/61. Da Senhora Deputada Inge Colin, requerendo a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, do pedido de licença do Senhor Deputado Honório Tomelim. Do Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, das Redações Finais dadas aos Projetos de Lei ns. 122, 181/61, 382, 380/60. Do Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão dos Projetos de Lei ns. 196, 195, 197, 198/61. Do Senhor Deputado Mário Orestes Brusa, requerendo envio de despacho telegráfico aos Senhores: Presidente da República, Ministro da Fazenda e Ministro da Agricultura, solicitando a elevação para quinhentos mil cruzados, o limite de isenção do Imposto de Renda, sobre lucros imobiliários. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Fernando B. Viegas, tecendo considerações sobre a Polícia Militar do Estado.

**ORDEM DO DIA** — Foi aprovado pelo Plenário o pedido de licença do Senhor Deputado Honório Tomelim, por sessenta dias, para tratamento de saúde, sendo convocado o Senhor Deputado Walter Francisco da Silva, que assumiu a cadeira de Deputado, prestando

antes o juramento constitucional e renunciou; do Senhor Presidente dos Trabalhadores nas Indústrias de Vestuário de Blumenau; de Brasília do Senhor Roberto Eiras Furquim Werneck, Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social. Projeto de Lei de autoria dos Senhores Deputados João Estivalet Pires, Presidente, Agostinho Mignoni, 1º Secretário e Gentil Telles, 2º Secretário, autorizando a abertura de crédito especial; ainda Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Fernando B. Viegas com a seguinte ementa: "Estabelece que o Governo do Estado devolva ao Município da Capital, anualmente, 10% do montante dos tributos que neste arrecada". Ofícios: de Cunha Porã, do Senhor Arnaldo Krambeck, Prefeito Municipal, enviando o Orçamento daquele município; de Itá, do Senhor Tranquillo Cadore, Presidente da Câmara Municipal; de São Paulo, do Senhor Deputado Abreu Sodré, Presidente da UPI; do Senhor Marcolino Quirino de Melo.

**HORA DO EXPEDIENTE** — Leu o Senhor Presidente a seguinte comunicação: A Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa comunica aos Senhores Deputados que tendo em vista as disposições constantes do Capítulo III do Regimento Interno, não poderá dar andamento a pedidos de licença de suplente convocados. A praxe até então aceita e adotada pela atual Mesa Diretora constitui ato de excessiva liberalidade que estava a exigir reparo. O Deputado quando atende à convocação para substituir o titular, por espaço de tempo determinado, traz, é evidente, o propósito de exercer o mandato. Por força de preceito regimental, o Deputado titular só pode renunciar à licença após ter gozado mais da metade do prazo pelo qual ela lhe foi concedida. Claro está que o suplente que atende à convocação, também, por prazo determinado, não poderá mais licenciar-se. Assim entende e decide a Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1961.

Assinado: Deputado João Estivalet Pires, Presidente; Deputado Agostinho Mignoni, 1º Secretário; Deputado Gentil Telles, 2º Secretário ad-hoc. O Senhor Deputado Volney Colaço de Oliveira, apresentou requerimento solicitando a consignação em ata de um voto de louvor ao General Iberê de Mattos, dando-se-lhe conhecimento dessa homenagem. Em votação, foi o requerimento aprovado. Indicações, do Senhor Deputado Fausto Lobo Brasil, encaminhados à Comissão de Saúde, apelando ao Chefe do Poder Executivo no sentido de serem construídos três Postos de Saúde, um no distrito de Ribeirão da Ilha, outro na reta dos Barreiros e outro ainda no município de São José. Deferiu o Senhor Presidente, requerimento do Senhor Deputado Ruy Hülse, solicitando cópia, por certidão do ofício encaminhado a esta Casa pelo Senhor Secretário da Segurança Pública, que constitui resposta a um pedido de informações, referente à prisão de líderes sindicais na cidade de Tubarão. Foram aprovados, ainda, os seguintes requerimentos: Do Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida, solicitando inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer, publicação e interstício do Projeto de Lei n. 186/61. Do Senhor Deputado Evílasio Nery Caon, requerendo regime de urgência para o Projeto de Lei n. 171/61. Dos Senhores Deputados Ivo Silveira, Romeu Sebastião Neves e Evílasio Nery Caon, sugerindo ao Senhor Governador recomendar à Comissão Revisora da Lei de Organização Judiciária, à necessidade de ser estudado e elaborado, um novo Regimento de Custas. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, que discorreu sobre o aniversário da Promulgação da Constituição Catarinense, ontem transcorrido e ainda sobre o Orçamento do Estado e sobre o aumento do Imposto de Vendas à Vista e Consignação, em plena execução orçamentária.

Ordem do dia — Foram aprovados em votação única os Projetos de Lei ns. 195, 196, 197, 198/61, todos com emendas. Em primeira discussão foi aprovado o

Projeto de Lei n. 244/59. Em segunda discussão foram aprovados os Projetos de Lei ns. 129, 167/61, o Projeto de lei n. 291/60, foi retirado da Ordem do Dia, por não se achar em condições regimentais, após formulações de questões de Ordem dos Senhores Deputados Fernando B. Viegas, Dib Cherem, Laerte Ramos Vieira, e Antônio Gomes de Almeida. Os Projetos de Lei ns. 130/61 em segunda discussão e 186/61 em discussão única, tiveram suas discussões encerradas e não foram votados por falta de quorum, após pedido de verificação feita pelo Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida que falou sobre a data do aniversário da Constituição Catarinense e respondendo ao discurso do Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Francisco Machado de Souza, que em nome do PTB também, se congratulou com a passagem do aniversário da Constituição. Como último orador ocupou a tribuna o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, respondendo ao discurso pronunciado pelo Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida. Não havendo mais oradores inscritos, encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra, para amanhã à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei dactilografar a presente ata.

**ATA DA 63ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado JOAO ESTIVALET PIRES.

**SECRETARIA** — Deputados ORLANDO BERTOLI e GENTIL FELLES.

As quatorze horas do dia vinte e cinco de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegramas: do Senhor Governador Celso Ramos de n. 287; do Senhor Contra Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Cmte do 5º Distrito Naval; de Itajaí, do Senhor Marcos Konder; Ofício do Senhor Marcos Wandresen, Presidente da Associação Rural de Rio Fortuna. **HORA DO EXPEDIENTE** — Requerimento dos Senhores Deputados Ivo Silveira e Bahia Bittencourt, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 211/61; que em votação foi solicitada, pelo Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, verificação da mesma, que procedida, constatou-se falta de quorum. O mesmo acontecendo com os requerimentos apresentados pelos Senhores Deputados Bahia Bittencourt, Evilaíso Nery Caon, Dib Cherem que solicitavam fôsse consignado em ata um voto de regozijo pela passagem do Dia do Motorista e se dê conhecimento à União dos Chauffeurs de Sta. Catarina, à Sociedade Beneficente dos Motoristas, ao Sindicato dos Condutores Autônomos e Veículos e Condutores de Veículos Rodoviários de Florianópolis, ficando adiada a votação dos referidos requerimentos. Foram aprovados os seguintes requerimentos: Do Senhor Deputado Bahia Bittencourt, solicitando um voto de regozijo pela passagem do Dia do Imigrante (dia do colono) e que se dê conhecimento desta homenagem à Casa do Colono, especialmente de Jaraguá do Sul; do Senhor Deputado Ivo Silveira, solicitando a inclusão na Ordem do Dia, com dispensa de parecer e publicações, do Projeto de Lei n. 160/61; do Senhor

Deputado Ivo Silveira, solicitando a Lei, que foi anexado ao mesmo. O Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, encaminhou à Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, que foi encaminhado à 1ª Secretaria. Encerrou, em seguida, o Senhor Presidente a sessão, convocando outra, extraordinária, para as 19:30 horas, com a seguinte Ordem do Dia: Apreciação dos Projetos de Lei ns. 230/59 e 244/59 — 170/61, si estiverem em condições regimentais. Do que, para constar eu, Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei dactilografar a presente ata.

**ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado JOAO ESTIVALET PIRES.

**SECRETARIA** — Deputados FERNANDO B. VIEGAS E LAURO LOCKS.

As dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, consoante convocação para sessão extraordinária, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado. Havia número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **ORDEM DO DIA** — O Senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Parecer dado ao Substitutivo Global dos Projetos de Lei ns. 244/59 e 170/61. O Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira solicitou ao Senhor Presidente a leitura do Substitutivo, o que foi deferido, procedendo o Senhor Primeiro Secretário a leitura do mesmo. Em votação foi o Substitutivo Global aprovado. O Projeto de Lei n. 230/59, teve sua Redação Final aprovada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — Não havendo oradores inscritos, encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei dactilografar a presente ata.

**ATA DA 64ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado JOAO ESTIVALET PIRES.

**SECRETARIA** — Deputado EGYDIO LUNARDI E ULISSES LONGO.

As quatorze horas do dia vinte e seis de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegrama do Senhor Boaventura Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Laguna. Ofícios: De Florianópolis, do Contra-Almirante, Cmte do 5º Distrito Naval, Senhor Luiz Clóvis de Oliveira; do Senhor Lúcio Freitas da Silva, Diretor Comercial da ELFIA; do dr. João David Ferreira Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina; do Senhor Deputado Luiz Fernando da Silva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás; Projeto de Resolução n. ... 3/61, da Câmara Municipal de São Miguel d'Oeste, cria o município de Anchieta e altera divisas dos municípios de Guaraciaba e São Miguel d'Oeste; Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Tupy Barreto, com a seguinte emenda: "Autoriza criação de Pósto de Saúde". **HORA DO EXPEDIENTE** — Foram aprovados os seguintes requerimentos: Dos Senhores Deputados Ivo Silveira e Bahia Bittencourt, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Lei n. 211/61. Dos Senhores Deputados Bahia Bittencourt, Dib Cherem e Evilaíso Nery Caon, solicitando um voto de regozijo na ata da presente sessão pela passagem do Dia do Motorista, e se dê conhecimento desta homenagem à União dos Chauffeurs, à Sociedade Beneficente dos Motoristas, aos Sindicatos dos Condutores Autônomos e de Veículos Rodoviários. Do Senhor Deputado Ivo Silveira, requerendo a inclusão na Ordem do Dia do Motorista, e se dê conhecimento desta homenagem à União dos Chauffeurs, à Sociedade Beneficente dos Motoristas, aos Sindicatos dos Condutores Autônomos e de Veículos Rodoviários. Do Senhor Deputado Ivo Silveira, requerendo a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 171/61. Dos Senhores Deputados Ivo Silveira, Antônio Gomes de Almeida e Bahia Bittencourt, requerendo a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer e interstício do Projeto de Lei n. 212/61. Do Senhor Deputado Walter Francisco da Silva, requerendo envio de mensagens aos Senhores: Presidente da República, Ministro de Minas e Energias, Presidente do Senado e da Câmara, solicitando a instalação da Usina Siderúrgica em Laguna, discutiu-o o autor. Requerimento do Senhor Deputado Fernando B. Viegas, solicitando envio de telegrama à Senhorita Anamaria Beck, congratulando-se pelas expressivas vitórias obtidas no XI Campeonato Brasileiro de Tênis. Foi rejeitado o requerimento do Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 187/61. O Senhor Deputado Fernando B. Viegas, solicitou verificação de votação que feita acusou o seguinte resultado: Votaram pela aprovação oito Senhores Deputados, pela rejeição quinze Senhores Deputados. Projeto de Lei do Senhor Deputado Fernando Brügman Viegas, com a seguinte emenda: "Concede o título de cidadão catarinense ao Doutor Jânio da Silva Quadros, Presidente da República. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Fernando B. Viegas, apelando ao Líder do Governo no sentido de ser reconcedida a bôlha de estudo para a Sra. Maria Althoff Schappo e para que a Sra. Irineia Regina Alves Rocha, Professora, seja reconduzida ao Grupo Escolar de Tubarão". **ORDEM DO DIA** — Em votação única foi aprovado o Projeto de Lei n. 186/61, tendo sido rejeitadas as emendas do Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira e aprovada a de Senhor Deputado Elvert de Oliveira. Os Senhores Deputados Tupy Barreto e Laerte Ramos Vieira apresentaram as seguintes declarações de voto: Declaro que votei contra o Projeto de Lei n. 186/61 que autoriza o Governo do

Estado a adquirir veículos para distribuir a funcionários públicos, sem juros, e para pagamento no prazo de (5) cinco anos, por julgá-lo discriminativo, dando margem a um favoritismo injustificável, neste momento em que o povo Catarinense sofre na carne um escorchantemente aumento de impostos. SS. em 26/7/61, assassinado Tupy Barreto. Votamos contra a aprovação do Projeto de Lei n. 186/61, por julgá-lo contrário ao interesse público, favorecendo, a juízo do Chefe do Poder Executivo alguns funcionários, quando a sobra de recursos do Estado poderia e deveria ser empregada em benefício geral. SS. em 26/7/61, assassinado Laerte Ramos Vieira e Ruy Hülse. Em segunda discussão foi aprovado o Projeto de Lei n. 130/61. O Projeto de Lei n. 142/61, em discussão única, foi discutido pelo Senhor Deputado Fernando B. Viegas, e foi retirado da Ordem do Dia, com sua discussão encerrada, por sofrer emendas dos Senhores Deputados Orlando Bertoli e Evilálio Nery Caon. O Projeto de Lei n. 171/61, foi discutido em primeira discussão pelos Senhores Deputados Evilálio Nery Caon e Laerte Ramos Vieira, deixando de ser votado por falta de quorum, após ter o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, solicitado verificação de votação. O Projeto de Lei n. 212/61, teve sua discussão única encerrada e deixou de ser votado por falta de quorum. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que para a Reunião Parlamentar Interestadual, será designada uma Comissão de sete (7) Senhores Deputados, cabendo três membros à UDN, três ao PSD e um ao PTE, solicitou o Senhor Presidente aos líderes que indicassem os respectivos membros. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — O Senhor Deputado Waldemar Salles encaminhou a Mesa um Projeto de Lei cuja ementa é a seguinte: "Declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência aos Necessitados da localidade de Aiuré, Município de Grão Pará. O Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, solicitou a convocação da Comissão de Justiça, para uma reunião após o término da presente sessão. Não havendo oradores, encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu Ulisses Longo, 2º Secretário fiz e mandei datilografar a presente ata.

**ATA DA 65ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1961.**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado JOÃO ESTIVALET PIRES

**SECRETARIA** — Deputados GENTIL TELLES E ELYDIO LUNARDI

As quatorze horas do dia vinte e sete de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegrama do Senhor Celso Ramos Governador do Estado. Ofícios: de Florianópolis, do Palácio do Governo de ns. 2.210 — 2.211 — 2.212 2.213 — 2.214 — 2.215 e 2.216; de Alagoas; do Senhor Deputado Mário Guimarães, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado. Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Tupy Barreto com a

seguinte ementa: "Autoriza concessão de auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque". **HORA DO EXPEDIENTE** — Foi aprovado o seguinte requerimento, do Senhor Deputado Bahia Bittencourt solicitando a inclusão na Ordem do Dia, da presente sessão, com dispensa de parecer e interstício, do Projeto de Lei n. 211/61, assinaram ainda o referido requerimento os Senhores Deputados Lauro Locks e Dib Cherem. Sendo o aludido requerimento discutido pelos Senhores Deputados Laerte Ramos Vieira, Bahia Bittencourt, Tupy Barreto e Evilálio Nery Caon. A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, indicou o Senhor Deputado Evilálio Nery Caon para integrar a Comissão de representação da Assembléia que participará do Congresso Interparlamentar de Pôrto Alegre. Foi aprovado o requerimento dos Senhores Deputados Dib Cherem, Ivo Reis Montenegro e Lauro Locks, solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dupuy Cortes, ocorrido nesta Capital e que da homenagem se juntou o encerramento à família enlutada. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, discorrendo sobre aberturas de créditos especiais e nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado. Suspender, em seguida, o Senhor Presidente a sessão pelo prazo de quinze minutos. Reabertos os trabalhos, passou-se para a **ORDEM DO DIA** — Foi aprovado em discussão única o Projeto de Lei n. 212/61 e encaminhado a Comissão Executiva. Em 1ª discussão, o Projeto de Lei n. 171/61, deixou de ser votado por falta de quorum, cuja verificação foi solicitada pelo Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira. Em 2ª discussão, deixou de ser votado o Projeto de Lei n. 160/61. Também por falta de quorum. O Projeto de Lei n. 211/61, foi discutido pelos Senhores Deputados Fernando B. Viegas, Lauro Locks e Laerte Ramos Vieira, teve sua discussão única encerrada, sendo retirado da Ordem do Dia, por sofrer emenda do Senhor Deputado Lauro Locks. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — O Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, solicitou a convocação da Comissão de Justiça, para uma reunião após o término da presente sessão. O Sr. Deputado Bahia Bittencourt, informou ao Senhor Presidente que na ausência dos titulares do PSD, ele e o Senhor Deputado Lauro Locks, compareceriam à Comissão de Justiça em substituição àqueles. O Senhor Deputado Walter Francisco da Silva apresentou um Projeto de Lei cuja ementa é a seguinte: "Autoriza instalação de sub-postos de saúde. Encerrou, em seguida o Senhor Presidente a sessão convocando outra para amanhã, à hora regimental com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário fiz e mandei datilografar a presente ata.

**ATA DA 66ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado João Estivalet Pires.

**SECRETARIA** — Deputados Francisco Machado de Souza e Lauro Locks.

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegrama do Senhor Celso Ramos Governador do Estado. Ofícios: de Florianópolis, do Palácio do Governo de ns. 2.210 — 2.211 — 2.212 2.213 — 2.214 — 2.215 e 2.216; de Alagoas; do Senhor Deputado Mário Guimarães, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado. Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Tupy Barreto com a

para a **HORA DO EXPEDIENTE** — Não havendo oradores passou-se a **ORDEM DO DIA** — Não havendo matéria para ser apreciada, passou o Senhor Presidente para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — Não havendo oradores que quisessem fazer uso da palavra, encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra para segunda-feira, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu Lauro Locks, 2º Secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

**ATA DA 67ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado JOÃO ESTIVALET PIRES.

**SECRETARIA** — Deputados LAURO LOCKS E OSNI DE MEDEIROS RÁGIS.

As quatorze horas do dia trinta e um de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegramas: de Florianópolis, do Senhor Celso Ramos, Governador do Estado, de n. 2; de Joaçaba do Senhor Manoel Dias, Presidente do Congresso dos Estudantes; do Rio, do Senhor Carlos Lacerda, Governador do Estado da Guanabara; do Senhor José Meneses Ferreira Pinto, Presidente da CNSA; de Pôrto Alegre, do Senhor Deputado Hélio Carromagnano, Presidente da Assembléia Legislativa do Rio G. do Sul. Ofícios: de Florianópolis, do Palácio do Governo de ns. 2.224 — 2.225 — 2.232; do Senhor Helmuth Wiese, Encarregado do Serviço de Apicultura; de Canoinhas, do Senhor Nilton J. Bayestorff, Diretor-gerente do Jornal "Barriga Verde"; do Rio, do Senhor Major L. de Almeida Prado, Chefe do Gabinete do Diretor Geral dos Correios e Telégrafos. Em seguida, o Senhor 1º Secretário, fez a leitura do Parecer exarado pela Comissão Executiva ao Requerimento n. 4/61. **HORA DO EXPEDIENTE** — Comunicou o Senhor Presidente que esta Assembléia Legislativa, receberia, às 16 horas, a visita de S. Excia. o Senhor Embaixador da Áustria. Pela Ordem, o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, observou ao Senhor Presidente que o Projeto de Lei n. 211/61, em regime de urgência, se achava em condições regimentais estranhando que o mesmo não constasse da Ordem do Dia da presente sessão. Observou ainda, que diversos vetos se encontravam em idênticas condições. O Senhor Presidente, respondendo a questão de ordem, disse que incluiria o Projeto de Lei n. 211/61, "ex officio" na Ordem do Dia da presente sessão. Quanto aos vetos seriam apreciados numa próxima sessão. Foi aprovado o requerimento do Senhor Deputado Romeu Sebatião Neves, solicitando a inclusão, na Ordem do Dia da presente sessão, das Redações Finais dadas aos Projetos de Lei ns. 402/59, 37, 137, 198, 197, 163, 196, 195, 186, 120/61; Projetos de Lei dos Senhores Deputados Dib Cherem e Lauro Locks com a seguinte ementa: "Modifica denominação de Escolas Reunidas"; do Senhor Deputado Dib Cherem, reconhecendo de utilidade pública a Encyclopédia de Santa Catarina e dá outras providências. Ocupou, em seguida a tribuna o Senhor Deputado Aldo Pereira de Andrade tecendo considerações sobre o Congresso Sindicalista realizado em São Paulo, tendo a declaração de princípios que foi adotado naquele Congresso. Como 2º cidadão ocupou a tribuna o Senhor Deputado Evilálio Nery Caon tecendo considerações sobre o Governo Federal, sua falta

de coordenação com a Câmara Alta do País, em que a Presidência da República procura enfraquecer o Poder Legislativo. **ORDEM DO DIA** — Foram aprovados as Redações Finais dadas aos Projetos de Lei ns. 196, 37/61, 402/59, 137, 198, 197, 163, 186, 130, 195/61. Em 1ª discussão foi aprovado o Projeto de Lei n. 206/61. Em 2ª discussão foi aprovado o Projeto de Lei n. 160/61. Em discussão única foram aprovados os Projetos de Lei ns. 177, 196/60, 63, 113, 114, 120, 182, 203/61. O Senhor Deputado Gentil Telles apresentou requerimento que foi aprovado pelo Plenário, solicitando a retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei n. 154/61, em 1ª discussão. Em 1ª discussão foram aprovados os Projetos de Lei ns. 156, 179/61. De "officio" o Senhor Presidente colocou em discussão suplementar, o Projeto de Lei n. 211/61. Usaram da palavra para discuti-lo, os Senhores Deputados Laerte Ramos Vieira e Lauro Locks. Enquanto ocupava a tribuna o Senhor Deputado Lauro Locks, suspendeu o Senhor Presidente a sessão, para que fosse recepcionado, no Gabinete da Presidência, S. Excia. o Senhor Embaixador da Áustria. Em votação o Projeto de Lei n. 211/61 foi aprovado, em discussão única, com a emenda do Senhor Deputado Lauro Locks. A sub-emenda do Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, foi em votação rejeitada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — O Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira solicitou a convocação da Comissão de Justiça para uma reunião após o término da presente sessão, sendo feita a mesma pelo Senhor Presidente. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

**ATA DA 68ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado JOÃO ESTIVALET PIRES.

**SECRETARIA** — Deputados LAURO LOCKS E OSNI DE MEDEIROS RÁGIS.

As quatorze horas do dia primeiro de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegramas: de Brasília, do Senhor José Apa-rcido de Oliveira, Secretário Particular do Presidente da República; do Dr. Osvaldo Degrazia, Oficial do Gabinete do Ministro da Viação; de Belém do Pará, do Senhor Deputado Geraldo Palmeira; de Florianópolis, do Senhor Doutor Agripa de Castro Faria, Chefe do DMI CE LBA SC.; de Braço do Norte, do Senhor Vereador Turíbio Schmidt, Presidente da Câmara. Ofícios: de Florianópolis, do Senhor Deputado Paulino Búrigo; do Senhor Doutor Glauco Olinger, Diretor Executivo da Acaresc; do Senhor Aloísio Leon da Luz Silva, Diretor do Laboratório de Química Agrícola e Industrial; do Senhor Governador do Estado de n. 2.256, encaminhado Projeto de Lei cuja ementa é a seguinte: "Suprime vinculação e equiparações de níveis de vencimentos e vantagens; revoga disposições de lei, cria cargo público e dá outras providências. **HORA DO EXPEDIENTE** — O Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira levantou questão de ordem, com amparo no artigo 84, do Regimento Interno, solicitando que todos

os Projetos de Lei se façam acompanhar do teor das leis ou artigos que pretendem revogar, citando o Projeto da Lei, de origem governamental que encaminhou o ofício n. 2.256. Usou da palavra para impugnar a questão de ordem o Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida. O Senhor Presidente resolveu a referida questão de ordem dizendo que o Regimento Interno, só tem força sobre os Membros deste Poder Legislativo mas, somente dará tramitação ao Projeto de Lei, de origem Governamental, encaminhado pelo ofício n. 2.256, quanto o referido Projeto estiver devidamente instruído. Foram aprovados os seguintes requerimentos do Senhor Deputado José Zanin, solicitando envio de telegrama aos Dr. João David Ferreira Lima, Diretor da TAC, apelando no sentido de ser estendida a linha da empresa até Chapecó; do Senhor Deputado Aldo Pereira de Andrade, solicitando despacho telegráfico ao Senhor Ministro Castro Neves, pedindo que se digne mandar incluir no número de servidores da Delegacia do Trabalho, em Santa Catarina, um médico e um engenheiro. Foi rejeitado o requerimento do Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira, solicitando inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 187/61; discutiram o requerimento os Senhores Deputados Laerte Ramos Vieira, Ivo Silveira e Romeu Sebastião Neves. Solicitou o Senhor Deputado Remeu Sebastião Neves verificação de votação, que procedida, acusou o seguinte resultado: votaram pela aprovação onze (11) Senhores Deputados, pela rejeição dezoito (18) Senhores Deputados. Foi aprovado o requerimento do Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. .... 365/60. Projeto de Lei, do Senhor Deputado Mário Orestes Brusa, declarando de utilidade pública o Instituto Popular de Assistência Social, no Estado do Paraná e Santa Catarina, sendo o aludido Projeto encaminhado à Comissão de Justiça. Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Tupy Barreto que criticou o Governo do Estado, pelas demissões de funcionários públicos e pelas nomeações e contratos de novos funcionários. **ORDEM DO DIA** — Os Senhores Deputados José Gonçalves e Tupy Barreto, solicitaram suas inscrições para a sessão de amanhã, dia 2 (dois) de agosto de 1961, tendo o senhor Presidente atendido as solicitações. Foi aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei n. 171/61. Em segunda discussão foi aprovado Projeto de Lei n. 206/61 que foi discutido pelos Senhores Deputados: Tupy Barreto, Antônio Gomes de Almeida e Evílasio Nery Caon. Em primeira discussão foi aprovado o Projeto de Lei n. 192/61, sendo discutido pelo Senhor Deputado Francisco Machado de Souza. Foi aprovado o Parecer da Comissão de Justiça, dado ao Projeto de Lei n. 282/60, que opinava pelo arquivamento do Projeto de Lei, sendo o mesmo arquivado. Em primeira discussão o Projeto de Lei n. 8/61, foi discutido pelo Senhor Deputado Mário Olinger e em votação foi aprovado. O Projeto de Lei n. 10/61, foi discutido pelo Senhor Deputado Mário Orestes Brusa e em primeira votação foi aprovado. Colocou, o Senhor Presidente, em discussão o voto apósto a Lei n. 2.756. Usou da palavra para discutir o Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira. Antes de passar-se para a votação, comunicou o Senhor Presidente ao Plenário: os que votarem com a cédula "SIM", estarão aprovando o voto e os que votarem com a cédula "NAO", estarão rejeitando o voto e aprovando a Lei. Procedeu o Senhor Primeiro Secretário à chamada nominal, tendo votado vinte e quatro Senhores Deputados. Convidou o Senhor Presidente como escrutinadores os Senhores Deputados: Orlando Bértoli, João Muxfeldt e Wenceslau Borini. Aberta a urna e coincidindo o número de sobrecartas com os número de votantes, procedeu-se a apuração que acusou o seguinte resultado: Votaram

pela rejeição do voto, vinte e um Senhores Deputados e pela manutenção do voto três Senhores Deputados, ficando assim rejeitado o voto e mantida a Lei. Discutiu o voto apósto à Lei n. 2.759, o Senhor Deputado Tupy Barreto. Solicitou, o Senhor Deputado Ivo Silveira, verificação de quorum, que procedida acusou falta de quorum regimental, deixando assim de serem votados os vetos apostos às Leis ns. 2.759 e 2.760, que tiveram suas discussões encerradas. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — Não havendo oradores inscritos, encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra para amanhã à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei dactilografar a presente ata.

**ATA DA 69ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado João Estivalet Pires.

**SECRETARIA** — Deputados Lauro Locks e Tupy Barreto, Ivo Reis Montenegro e Osní de Medeiros Régis.

As catorze horas do dia dois de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havia número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegramas: de Florianópolis, do senhor Augusto Wolf, chefe do Sub-Gabinete Civil da Presidência da República; de Tubarão, do senhor Dilney Chaves Cabral; de São Miguel d'Oeste, do senhor Balduíno Stringhini; de Brasília do Senhor Clóvis Pestana, Ministro da Viação e Obras Públicas; Ofício do Estado do Paraná, do senhor Edward M. Rowell, Cônsul Americano. **HORA DO EXPEDIENTE** — Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves, solicitando inclusão na Ordem do Dia das Redações Finais das aos Projetos de Lei ns. .... 211-63/61-244/59 e 170/61; do Senhor Deputado Mário Orestes Brusa solicitando envio de telegramas ao Revmo. Vigário da Paróquia de Capinzal e ao Superior dos Capuchinhos das Províncias do Paraná e Santa Catarina, levando ao conhecimento daquelas autoridades ter o mencionado Deputado, feito consignar em ata, um voto de regozijo pela passagem do 25º aniversário da gestão dos padres Capuchinhos na Paróquia de Capinzal; do Senhor Deputado Lauro Locks solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de publicações e interstício do Projeto de Lei n. 212-61; do Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves solicitando inclusão na Ordem do Dia da presente sessão das Redações Finais das aos Projetos de Lei ns. .... 177-60-182/61-160-196/60, 203, 113, 120, 118/61. O Senhor Deputado Larte Ramos Vieira levantou uma questão de ordem sobre o número de Deputados que compõe no momento a Bancada do PTB, pela lista de presença, solicitando ao Senhor Presidente informações a respeito, além de solicitar em avulso a relação dos nomes dos Senhores Deputados que se encontram em gozo de licença. O Senhor Presidente solicitou o comparecimento do Líder da Bancada Trabalhista à Mesa, suspendeu em seguida a sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente decidindo a questão de ordem:

Possui o Partido Trabalhista Brasileiro seis Senhores Deputados com assento nesta Casa, sendo que, dois efetivos se encontram em licença, são elas: Os Senhores Deputados Walmor de Oliveira e Walter Rousenq, que estavam sendo substituídos pelos Senhores Deputados Olice Caldas e Luiz Meneguzzi. Com o pedido de licença do Senhor Deputado Olice Caldas, assumiu a cadeira o Senhor Suplente Francisco Machado de Souza. Reassumindo hoje o Senhor Deputado Olice Caldas, o Senhor Deputado Francisco Machado de Souza deixou de funcionar como suplente, tendo assinado o livro de presença na forma regimental. O Senhor Deputado Luiz Meneguzzi encaminhou à Mesa Projeto de Lei, com a seguinte ementa: "Cria Colônia de Férias e dá outras providências". Foi o referido Projeto encaminhado à Comissão de Justiça. Requerimento do Senhor Deputado Udo Altenburg, solicitando envio de telegrama ao Senhor Governador do Estado, solicitando a conclusão das obras dos Grupos Escolares de Taió e Ituporanga. Sendo o referido requerimento discutido pelos Senhores Deputados Udo Altenburg, Antônio Gomes de Almeida, Romeu Sebastião Neves, Evílasio Nery Caon, Larte Ramos Vieira e Luiz Meneguzzi, tendo sido adiada sua votação por ter-se expirado a Hora do Expediente. O Senhor Deputado Pedro Zimmermann comunicou à Mesa que reassumiu sua cadeira. O Senhor Presidente informou ao Plenário que, com o retorno do aludido Senhor Deputado, deixava a cadeira o suplente convocado Senhor Deputado Lauro Locks. **ORDEM DO DIA** — O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que se achava sobre a Mesa o requerimento do Senhor Deputado José Gonçalves, solicitando licença para viajar ao exterior. A Presidência comunicou ainda que o fará portador de mensagem à República Federal Alemã, do seguinte teor: "Florianópolis, 2 de agosto de 1961. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados da República Federal da Alemanha. Ao ensejo da visita do Parlamentar José Gonçalves a essa grande Nação, tenho a honra de endereçar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares a minha e a mensagem de amizade dos deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Os brasileiros de Santa Catarina, Estado cuja projeção na geografia econômica do país é em grande parte devida ao labor da colonização alemã, somos sinceros admiradores da alta cultura e da extraordinária capacidade de realização do povo que essa Câmara de Deputados dignamente representa. Admiramos e aplaudimos o lúcido civismo com que a altiva gente de que são corretos mandatários faz por merecer o mais elevado respeito do mundo livre. Queiram, pois, Vossa Excelência e seus ilustres pares receber esta mensagem de amigos que, neste lado do Globo, também amam a democracia e nela confiam. Respeitosas saudações. João Estivalet Pires, Presidente. Colocou em seguida o Senhor Presidente, em discussão e votação a Emenda à Constituição, que modifica os artigos 86, 88 e 89. Não havendo quem quisesse discuti-la, passou-se à votação nominal, procedendo o Senhor Primeiro Secretário a chamada dos Senhores Deputados que votaram da seguinte forma: Benedito Terézio de Carvalho Júnior — sim; Laerte Ramos Vieira — sim; Mário Olinger — sim; Mário Orestes Brusa — sim; Romeu Sebastião Neves — sim; Ruy Hülse — sim; Fernando B. Viégas — sim; Ulisses Longo — sim; Udo Altenburg — sim; Tupy Barreto — sim; Antônio Gomes de Almeida — sim; Augusto Brezola — sim; Elgydio Lunardi — sim; Ivo Reis Montenegro — sim; Bahia Bittencourt — sim; Ivo Silveira — sim; Orlando

Bértoli — sim; Osní de Medeiros Régis — sim; Pedro Zimmermann — sim; Dib Cherem — sim; Erwin Prade — sim; Evílasio Nery Caon — sim; Olice Caldas — sim; Luiz Meneguzzi — sim; Wenceslau Borini — sim; José Zanin — sim; Paulino Búrigo — sim; tendo votado vinte e sete Senhores Deputados, unicamente pela aprovação em 1ª Discussão da Emenda à Constituição. Foram aprovadas as Redações Finais dadas aos Projetos de Lei ns. .... 211-63/61; 244/59-170/61; .... 177/60 — 182 — 160/61; 196/60; .... 203-113-120-118-212/61. Passou, o Senhor Presidente, em seguida, para a votação do voto apósto à Lei n. .... 2.759. Comunicou o Senhor Presidente que os que votassem com a cédula "NAO", rejeitariam o voto mantendo a lei; os que votassem com a cédula "SIM", manteriam o voto. Feita a chamada pelo Senhor Primeiro Secretário, votaram vinte e oito Senhores Deputados. Convidou o Senhor Presidente como escrutinadores os Senhores Deputados: José Zanin, Elgydio Lunardi e Ulisses Longo. Feita a contagem das sobrecartas e conferindo as mesmas com o número de votantes, procedeu-se à apuração que acusou o seguinte resultado: Votaram "SIM" doze Senhores Deputados, "NAO" — onze Senhores Deputados e em branco, cinco Senhores Deputados. Com este resultado foi o voto mantido, por não atingir, a votação, o índice constitucional. Passou-se à votação do voto apósto à Lei n. 2.760. Feita a chamada pelo Senhor Primeiro Secretário, votaram 27 (vinte e sete) Senhores Deputados. Convidou o Senhor Presidente como escrutinadores os Senhores Deputados: Udo Altenburg, Olice Caldas e Waldemar Salles. Conferindo o número de sobrecartas com o número de votantes, procedeu-se à apuração que acusou o seguinte resultado: Votaram "SIM" — treze Senhores Deputados; "NAO" — nove Senhores Deputados e em branco, cinco Senhores Deputados. Com este resultado ficou mantido o voto, por não atingir, a votação, o índice constitucional. Com emenda foi aprovada em 2ª Discussão o Projeto de Lei n. 192/61. Em segunda discussão o Projeto de Lei n. 171/61, foi discutido pelo Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves e retirado da Ordem do Dia, com sua discussão encerrada, por sofrer emenda do Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira. Em Primeira Discussão foi aprovado o Projeto de Lei n. 191/61. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Fernando B. Viégas tecendo considerações sobre a posse, realizada ontem, na Legião Brasileira de Assistência, da Exma. Sra. Edith Gama Ramos, como Presidente daquela Instituição. Como segundo orador, o Senhor Deputado José Gonçalves falou sobre a viagem que empreenderá à República Federal Alemã, a convite oficial daquele país amigo. Não havendo mais oradores inscritos, ou, que quisessem fazer uso da palavra, encerrou o Senhor Presidente a sessão, convocando outra, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Trabalho das Comissões. Do que, para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei dactilografar a presente ata.

**ATA DA 70ª SESSÃO ORDINARIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1961**

**PRESIDENCIA** — Deputados JOAO ESTIVALET PIRES e PEDRO ZIMMERMANN.

**SECRETARIA** — Deputados PEDRO ZIMMERMANN, WALDEMAR

## SALLES e OSNI DE MEDEIROS RÉGIS.

As quatorze horas do dia três de agosto, do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal, abriu o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Telegramas: de Piratuba, do Senhor Vereador Edeyvino Hachmann, Presidente da Câmara Municipal; do Senhor Lauro Müller Bueno, do Rio; de Brasília, do Senhor José Aparecido de Oliveira, Secretário Particular do Presidente da República. Ofícios: de Florianópolis, do Palácio do Governo, de ns. 2.299 — 2.300 — 2.301 — 2.302 — 2.303; do Senhor Orivaldo Lisboa, Diretor da Imprensa Oficial do Estado; de São Francisco do Sul, do Senhor João Amorim, Primeiro Secretário do Círculo Vicentino. Projetos de Lei de autoria do Senhor Deputado João Muxfeldt com as seguintes ementas: Concede auxílio de ..... Cr\$ 100.000,00 ao Educandário N. Senhora de Fátima; Concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Sociedade Porvir Científico, Instituto de São Carlos — Concede auxílio de Cr\$ 100.000,00 à Sociedade Hospitalar Beneficente Divina Providência do Município de Palmitos. Torna de utilidade pública a Sociedade hospitalar Beneficente de Modélo, município de São Carlos. Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Fernando B. Viégas, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para a construção do Edifício do Fórum e Cadeia Pública, do Município de Palhoça. **HORA DO EXPEDIENTE** — Reabriu o Senhor Presidente a discussão do requerimento do Senhor Deputado Udo Altenburg que solicita a continuação da construção dos Grupos Escolares, ainda não concluídos nos Municípios de Taió e Itupuranga, em votação foi o requerimento aprovado. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Ivo Silveira e Antônio Gomes de Almeida, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 430/60, do Senhor Deputado Evilálio Nery Caon, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 171/61, do Senhor Deputado Tupy Barreto solicitando envio de telegrama ao Senhor Secretário da Saúde, no sentido de intensificar a campanha da vacinação contra a Poliomielite. Discutiu o requerimento o Senhor Deputado Evilálio Nery Caon, que apresentou um aditivo, estendendo o telegrama ao Senhor Ministro da Saúde e ao Diretor do Departamento Nacional de Saúde. Leu, o Senhor Presidente ao Plenário, a comunicação do Senhor Deputado José Gonçalves, em que S. Excia. informa que se ausentará do país. Requerimento do Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida e Ivo Silveira, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 226/61. Usaram da palavra para discuti-lo os Senhores Deputados Romeu Sebastião Neves e João Estivalet Pires. O Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves declarou que a Bancada da UDN, se retiraria do Plenário para não dar quorum para a votação. Em votação o requerimento foi aprovado. O Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves solicitou verificação de votação, respondendo o Senhor Presidente que não procederia verificação de votação, por não ter o requerimento votado e estando naquele momento ausente do Plenário. Pela

Ordem, solicitou o Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves, por certidão, os nomes de todos os Senhores Deputados do PSD — PTB — PRP — PSP — PDC, que assinaram a lista de presença. O Senhor Deputado Olice Caldas, solicitou, também pela Ordem, que fossem acrescentados os nomes dos Senhores Deputados da Bancada da U. D. N., que se encontram licenciados. Foi aprovado o requerimento do Senhor Deputado Osní de Medeiros Régis, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão da Emenda à Constituição, que modifica os artigos 86-88-89. Foi aprovado o requerimento do Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão da Emenda à Constituição, que modifica os artigos 86-88-89. Foi aprovado o requerimento do Senhor Deputado Eduardo Santos Lins. Do Senhor Deputado Wenceslau Borini solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Tomagani Júnior, ocorrido anteontem na cidade de Taió e se dê conhecimento à família enlutada, desta homenagem prestada. Foi em seguida aprovado o requerimento. Deferiu o Senhor Presidente o requerimento de autoria do Senhor Deputado Mário Orestes Brusa, que solicita a juntada do Projeto de Lei n. 211/61, ao 189/61. Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Waldemar Salles, com a seguinte ementa: "Declara de utilidade pública". Ocupou a tribuna o Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves, que respondeu a um discurso pronunciado, em uma sessão anterior, pelo Senhor Deputado Evilálio Nery Caon, sobre o Governo Federal. **ORDEM DO DIA** — Foi, em 2ª discussão, aprovada a Emenda à Constituição, que modifica os artigos ns. .... 86 — 88 — 89, da Constituição, por 27 votos favoráveis, tendo votado os Senhores Deputados da seguinte maneira quando procedida a chamada pelo Senhor 1º Secretário. Benedito T. de Carvalho Jr. — Sim; Laerte Ramos Vieira — Sim; Mário Olinger — Sim; Mário Orestes Brusa — Sim; Romeu Sebastião Neves — Sim; Tupy Barreto — Sim; Udo Altenburg — Sim; João Caruso Mac Donald — Sim; Antônio Gomes de Almeida — Sim; Augusto Bresola — Sim; Elgydio Lunardi — Sim; Ivo Reis Monteiro — Sim; Ivo Silveira — Sim; José Bahia S. Bittencourt — Sim; Orlando Bértoli — Sim; Osní de Medeiros Régis — Sim; Pedro Zimmermann — Sim; Waldemar Salles — Sim; Dib Cherem — Sim; Erwin Prade — Sim; Evilálio Nery Caon — Sim; Inge Colin — Sim; Olice Caldas — Sim; Luiz Meneguzzi — Sim; Wenceslau Borini — Sim; José Zanin — Sim; Paulino Búrigo — Sim; Com esse resultado passa a Emenda para 3ª discussão. Foi em seguida aprovado o pedido de licença (em prorrogação) solicitado pelo Senhor Deputado Eduardo Santos Lins, pelo prazo de mais 60 dias para tratamento de saúde. Em discussão única o Projeto de Lei n. 149/61, foi discutido pelo Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira. Pela Ordem o Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves informou que a bancada da UDN se retiraria do Plenário para não dar quorum para votação. Pela Ordem o Senhor Deputado Ivo Silveira solicitou verificação de quorum. Feita a verificação constatou-se ausência de quorum, tendo respondido a chamada 19 Senhores Deputados, ficando encerrada a discussão do Projeto de Lei n. 149/61, que deixou assim de ser votado por falta de quorum. Foram aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei ns. 156 — 8/61. Foi rejeitado o Projeto de Lei n. 10/61, em segunda discussão. Em segunda

discussão o Projeto de Lei n. 179/61, apresentado na sessão anterior, em que solicitava, por certidão os nomes dos Senhores Deputados do PSD, PTB, PRP e PSP que haviam assinado a lista de presença daquela sessão. Como primeiro orador ocupou a tribuna o Senhor Deputado Olice Caldas que encaminhou à Mesa um requerimento, e sobre o mesmo tecendo considerações, solicitando envio de expediente ao Senhor Presidente do Instituto do IAPTEC, no sentido de dividir o Estado em três regiões administrativas. Levantou o Senhor Deputado Ivo Silveira, questão de ordem, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei n. 149/61, que teve sua discussão encerrada na sessão anterior e não sendo votado por falta de quorum. Acolheu, o Senhor Presidente a questão de ordem formulada e incluiu o referido Projeto de Lei n. 149/61, na Ordem do Dia da presente sessão. Em prosseguimento a discussão do requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Olice Caldas, usaram da palavra os Senhores Deputados Antônio Gomes de Almeida, João Caruso Mac Donald, Paulino Búrigo e Tupy Barreto. No momento em que discutia o referido requerimento o Senhor Deputado Tupy Barreto, esgotou-se a Hora do Expediente, ficando assim adiada sua discussão para a próxima sessão. **ORDEM DO DIA** — Colocou o Senhor Presidente em votação o Projeto de Lei n. 149/61. O Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves, informou ao Senhor Presidente que a Bancada da UDN se retiraria do Plenário para não dar quorum para votação, solicitando verificação de quorum. Procedida a verificação de quorum, constatou-se ausência do mesmo, ficando adiada a votação. O Senhor Deputado Antônio Gomes de Almeida, solicitou, pela ordem, ao Senhor Presidente que assim que houvesse quorum colocasse em votação a proposição que tinha deixado de ser votado por falta de quorum. Usou da palavra para impugnar a questão de ordem o Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves. O Senhor Presidente informou que abriu a discussão de outra matéria, qual seja — Segunda discussão do Projeto de Lei n. 191/61, que também, teve sua segunda discussão encerrada deixando de ser votado por falta de quorum. O Projeto de Lei n. 169/61, teve sua primeira discussão encerrada, deixando de ser votado por falta de quorum. O Parecer exarado ao ofício n. 3/61, foi discutido pelos Senhores Deputados Waldemar Salles, Evilálio Nery Caon e Romeu Sebastião Neves, tendo sido encerrada sua discussão e deixado de ser votado por falta de quorum. Suspender, em seguida, o Senhor Presidente a sessão pelo prazo de 10 minutos, com amparo no art. 50, do Regimento Interno. Reaberta a sessão, procedeu-se à verificação de quorum, ficando constatada ausência — deixaram de ser votados os Projetos de Lei ns. 448/60, 482/60 e 172/61. O Projeto de Lei n. 189/61, foi retirado da Ordem do Dia, para ser anexado ao Projeto de Lei n. 211/61. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** — O Senhor Deputado Laerte Ramos Vieira solicitou sua inscrição para a Hora do Expediente da próxima sessão. Encerrou, em seguida o Senhor Presidente a sessão, convocando outra para segunda-feira, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Ordem do Dia da presente sessão. Do que, para constar, eu Altir Webber de Mello, 2º Secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

**ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA** — Deputado João Estivalet Pires.

**SECRETARIA** — Deputados Pedro Zimmermann e Osní de Medeiros Régis.

As oito horas do dia quatro de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado. Havendo número legal abriu, o Senhor Presidente a sessão. **ATA** — Sem restrições foi aprovada a ata da sessão anterior. **EXPEDIENTE** — Não havendo matéria para ser lida passou o Senhor Presidente para a **HORA DO EXPEDIENTE** — O Senhor Deputado Romeu Sebastião Neves informou ao Senhor Presidente que retirava o requerimento verbal, e mandei datilografar a presente ata.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 18 de setembro de 1961

NÚMERO 1.370

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL PLENO

Julgamentos realizados durante o mês de agosto

#### DESEMBARGADORES

José Rocha Ferreira Bastos  
Hercílio João da Silva Medeiros  
Osmundo Wanderley da Nóbrega  
Arno Pedro Hoeschl  
Maurílio da Costa Coimbra  
Ivo Guilhon Pereira de Mello  
Belisário Ramos da Costa  
José do Patrocínio Gallotti  
Vítor Lima  
Euclides de Cerqueira Cintra \*\*  
Osvaldo Arêas Horn \*\*  
Ary Pereira Oliveira \*\*  
Juiz convocado \*\*

#### Total

Sessões realizadas ..... 5  
Processos distribuídos ..... 42  
Processos julgados ..... 56  
Acórdãos publicados ..... 52

#### Visto:

Severino Nicomedes Alves Pedrosa  
Presidente

	Habeas-corpus	Recurso de Habeas-corpus	Recurso ap. ouavis	Mandado de Segurança	Recurso de Mandado de Segurança	Agravio de despacho do relator no Mandado de Seg.	Pedido de contagem de tempo	Total
2	2	1	6	1	1	1	1	9
1	2	1	3	1	1	1	1	5
1	1	1	4	1	1	1	1	6
1	1	1	1	1	1	1	1	4
2	2	1	3	1	1	1	1	7
2	1	3	1	1	1	1	1	6
3	1	3	1	1	1	1	1	7
2	1	1	1	1	1	1	1	5
2	1	1	1	1	1	1	1	5
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>50</b>

#### CÂMARA CRIMINAL

Julgamentos dos processos durante o mês de agosto de 1961

#### DESEMBARGADORES

José Rocha Ferreira Bastos .....  
Hercílio João da Silva Medeiros .....  
Maurílio da Costa Coimbra .....

#### TOTAL

Sessões realizadas ..... 8  
Processos distribuídos ..... 19  
Processos julgados ..... 14  
Acórdãos publicados ..... 13

#### VISTO:

Severino Nicomedes Alves Pedrosa  
Presidente

	Conflito de Jurisdição	Pedido de Desafornamento	Recursos criminais	Apelações criminais	Total
1	1	1	1	5	8
1	1	1	1	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>14</b>

Sessões realizadas ..... 8  
Processos distribuídos ..... 19  
Processos julgados ..... 14  
Acórdãos publicados ..... 13

#### VISTO:

Severino Nicomedes Alves Pedrosa  
Presidente

#### Editorial n. 124

Faço público que, na sessão da câmara criminal desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação criminal n. 9.480 de Lajes, apto. a Justiça, por seu Promotor e apdo. Aristeu Fernandes, Relator o exmo. sr. des. Marcondes de Mattos.

Apelação criminal n. 9.481 de Lajes, apto. a Justiça, por seu Promotor e apdo. José Felix de Oliveira, vulgo "Juca" e Relator o exmo. sr. des. Marcondes de Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 12 de setembro de 1961.

Victoria Fernandes Arantes, chefe da seção Criminal, secretário.

#### Tribunal Pleno

#### Editorial n. 125

Torno público que, na sessão do Tribunal Pleno, desta data, foram sorteados os seguintes processos:

Mandado de segurança n. 398, de Florianópolis, requerente Oswaldo Schmidt Alencastro e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Mandado de segurança n. 404, de Florianópolis, requerente Aldo Antônio Piuso e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Belisário Costa.

Mandado de segurança n. 402, de Florianópolis, requerente Justino Simas e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Autos de correição extraordinária n. 80 de Joaçaba, relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Mandado de segurança n. 396, de Florianópolis, requerentes Curiguassú Borges de Carvalho e outros e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Vítor Lima.

Mandado de segurança n. 403, de Florianópolis, requerente Luiz Acastro de Campos Gonçalves e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Pereira Oliveira.

Mandado de segurança n. 401 de Palhoça, requerente João Modesto dos Santos e requerido o exmo. sr. secretário da Agricultura. Relator Clóvis Ayres Gama.

Mandado de segurança n. 405, de Florianópolis, requerente Norma Maria Brügemann Viégas de Amorim e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Marcondes de Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 13 de setembro de 1961.

Hélio de Mello Mosimann, secretário em exercício.

#### Editorial n. 2.371

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sessão das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, para publicação, foram apresentados os seguintes acórdãos:

Reclamação contra o quadro de antiguidade n. 37, de Itajaí, relator o exmo. sr. des. Vítor Lima, reclamante dr. Belisário José Neogueira Ramos. Juiz de Direito da 2ª Vara: "por votação unânime, julgar procedente a reclamação. Sem custas".

Mandado de Segurança n. 334, de Lajes, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, requerente Braulio Corrêa Lima, requerido o exmo. sr. Governador do Estado: "por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido. Custas na forma da lei".

Mandado de Segurança n. 344, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, requerente Nilton Meurer, requerido o exmo. sr. Governador do Estado: "por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido. Custas na forma da lei".

Mandado de Segurança n. 397, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, requerente A União Catarinense de Estudantes, requerido o exmo. sr. Secretário da Segurança Pública: "por maioria de votos, negar provimento ao agravo, para confirmar como confirmam, por seus fundamentos, a decisão que negou a suspensão do ato que deu motivo ao pedido. Custas na forma da lei".

Recurso de Habeas-Corpus n. 548, de Joaçaba, relator o exmo. sr. des. João Thomaz Marcondes de Mattos, recorrente dr. Juiz de Direito, "ex-officio", recorrido Ludovico

de Oliveira: "em Tribunal de Justiça, confirmar a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Sem custas".

Habeas-Corpus n. 3.356, de Curitiba, relator o exmo. sr. des. Ary Pereira Oliveira, impetrante dr. Zany Gouzaga, paciente Wilmar Ortigari: "por votação unânime, conhecer do pedido e negar a ordem impetrada. Custas pelo impetrante".

Habeas-Corpus n. 3.375, de São Lourenço do Oeste, relator o exmo. sr. des. Ary Pereira Oliveira, impetrante dr. Zany Gouzaga, paciente Wilmar Ortigari: "por votação unânime, conhecer do pedido e negar a ordem impetrada. Custas pelo impetrante".

Habeas-Corpus n. 3.381, de Araranguá, relator o exmo. sr. des. Osvaldo Arêas Horn, impetrante dr. Aquiles Garcia, paciente Porfirio Patrício Candido: "por votação unânime, denegar a ordem impetrada. Custas pelo impetrante".

Revisão Crimina n. 520, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, requerente Martin Grassi: "por unanimidade de votos indeferir o pedido. Custas ex-lege".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

#### Expediente do Cartório

Pelo presente, aviso ao Ilmo. sr. dr. Mário Teixeira Carvalho, procurador judicial de Manoel Livino Antunes, que de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da lei n. 3.396 de 2 de junho de 1958, se acha em cartório, para impugnação, uma petição de Recurso Extraordinário intesposta por Raul Goelzer Engelsing, nos autos de Apelação Cível n. 4.971, da comarca de Lajes, em que o apelante é o recorrente e apelado Manoel Livino Antunes.

Florianópolis, 11 de setembro de 1961.

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Término da 363ª Audiência de Distribuição realizada em 12 de 9 de 1961.

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Arno Pedro Hoeschl, vice-presidente do Tribunal de Justiça. Escrivão: Hélio de Mello Mosimann, secretário do Tribunal de Justiça, em exercício.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sala dos desembargadores, no Tribunal de Justiça, onde se achava o excelentíssimo senhor desembargador Arno Pedro Hoeschl, vice-presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sala dos desembargadores, no Tribunal de Justiça, onde se achava o excelentíssimo senhor desembargador Arno Pedro Hoeschl, vice-presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi, pelo mesmo excelentíssimo senhor desembargador, ordenado que se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos, mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados o que foi cumprido.

Abriu a audiência foram distribuídos os seguintes feitos:

Agravio de petição

2ª Câmara: — n. 448.

1ª Câmara: — n. 449.

Apelação de desquite

1ª Câmara: — n. 1.837.

Apelação cível

1ª Câmara: — n. 5.107.

Nada mais ocorreu, pelo que eu, Hélio de Melo Mosimann, secretário em exercício, lavrei o presente termo que vai assinado pelo mesmo excellentíssimo senhor desembargador vice-presidente do Tribunal de Justiça, Florianópolis.

12 de setembro de 1961. (Ass.)  
Hélio de Melo Mosimann.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em 12 de setembro de 1961.

Hélio de Melo Mosimann, secretário em exercício.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.611

Vistos, etc.

1 — Cons relação aos danos causados no cartório eleitoral da 43ª Zona (Xanxeré), pela enchente ali ocorrida no dia 13 de março do corrente ano, o sr. Corregedor Geral da Justiça Eleitoral apresentou ao Tribunal o seguinte relatório:

"Exmo. sr. presidente e Egrégio Tribunal: Na visita de inspeção que fiz à comarca de Xanxeré, nos dias 21, 22 e 23 de maio último, tive ocasião de constatar os danos causados ao cartório eleitoral daquela Zona, pela enchente ali ocorrida no dia 13 de março do corrente ano. O arquivo eleitoral, compreendendo processos de qualificação, fichários, fôlhas de votação e outros documentos — foi, na sua quasi totalidade, inutilizado ou carregado pelas águas, salvando-se apenas a parte referente ao município, hoje comarca, de Xaxim, que ainda se encontrava em poder do ex-escrivão, sr. Peitônio Tavares. O relatório e documentos inclusos remetidos pelo dr. juiz eleitoral de Xanxeré, bem como, aqueles trazidos por esta Corregedoria — refletem com fidelidade a extensão dos prejuízos. Segundo se vê das fotografias as águas atingiram quasi a cunha da casa, cujas janélas foram abertas, para evitar fôsse a mesma carregada, daí resultando a evasão do arquivo, levado rio abaixo, pela torrente. Intatos restaram apenas os dois livros de inscrição dos eleitores da Zona. Outra solução não há realmente, para o caso, senão a alvitradada pelo dr. juiz eleitoral — de renovação de todo o alistamento — nos municípios de Xanxeré, Abelardo Luz e Fachinal dos Guedes, de que se compõe atualmente a Zona, totalizando 6.078 eleitores. Repetiuse aqui — apenas com outro elemento — catástrofe de Blumenau, cujo cartório eleitoral foi totalmente destruído no incêndio do Forum, ali ocorrido em novembro de 1958. E a solução encontrada para o caso de Blumenau, foi também a renovação de todo o alistamento, segundo se vê do processo em apenso. Cumprase ainda informar a v. excia. e ao Egrégio Tribunal, que tanto os Partidos Políticos locais, como os srs. Prefeitos Municipais de Xanxeré, Abelardo Luz e Fachinal dos Guedes, comprometeram-se a auxiliar o dr. juiz eleitoral, na urgente e difícil tarefa do realistamento, fornecendo-lhe condução, pessoal necessário e adiantamento de verba para fotografias. Era o que tinha a relatar".

2 — Ouvido, o dr. Procurador Regional opinou favoravelmente à sugestão oferecida pela Corregedoria.

3 — Examinando detidamente a ocorrência e sua consequências, entendeu o Tribunal que a solução mais adequada era realmente a da renovação total do alistamento, com nova numeração dos títulos, facultada a instrução do requerimento de inscrição com os títulos já expedidos.

A destruição dos processos de inscrição e elevado número de pastas com fôlhas de votação e fichas, dificilmente permitiria o perfeito funcionamento do cartório.

rio eleitoral da 43ª Zona em futuras eleições.

A restauração do material inutilizado, com aproveitamento dos salvados da enchente, além de trabalhos, apresentaria inconvenientes, já que nem todas as fôlhas ficariam sanaadas.

Como ressalva o relatório de fls. 2, repetiu-se aqui — apenas com outro elemento — a catástrofe de Blumenau, cujo cartório eleitoral foi totalmente destruído no incêndio do Forum, ali ocorrido em novembro de 1958. E a solução encontrada para o caso de Blumenau, foi também a renovação de todo o alistamento.

4 — Ante o exposto:

Resolvem os juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, autorizar a renovação de todo o alistamento da 43ª Zona — Xanxeré, com a substituição dos títulos já expedidos, observado o processo vigorante para a inscrição eleitoral e facultada a instrução dos requerimentos com os atuais títulos.

Devolva-se à Zona de origem o material apenso a estes autos.

Publique-se.

Florianópolis, 21 de julho de 1961.  
(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, presidente; Ary Pereira Oliveira, relator; Euclides de Cerqueira Cintra, Othon Gama d'Eça, José do Patrocínio Gallotti, Belisário Costa, Nicolau Severiano de Oliveira, Proc. Reg. Subst.

Foi voto vencedor o do sr. dr. Delfim Mário Pádua Peixoto. (Ass.) Ary Pereira Oliveira.

(13.508)

Ata da 2.697ª sessão, em 21 de agosto de 1961

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezenas e trinta (16.30) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. senhor desembargador Ivo Guilhon Pereira de Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juízes senhores desembargadores José do Patrocínio Gallotti e Belisário Ramos da Costa, e doutores Ary Pereira Oliveira, Euclides de Cerqueira Cintra, Othon da Gama Lobo d'Eça e o Procurador Regional, subst., doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, abrindo nomeado e assinado.

2. — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Márcio Collaço, secretário, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, José do Patrocínio Gallotti, Belisário Costa, Euclides de Cerqueira Cintra, Ary Pereira Oliveira, Telmo Ribeiro, Othon Gama d'Eça, Nicolau Severiano de Oliveira.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Santa Catarina

Edital n. 103/61

Para os fins de direito torno público que requereu inscrição secundária nesta seção, o bacharel Newton Varella, anteriormente inscrito na seção do Estado do Paraná.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar, documentadamente, contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados desta publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

Altamiro Silva Dias secretário executivo.

(3.593)

Edital n. 104/61

Para os fins de direito torno público que requereu inscrição definitiva no quadro de advogados desta seção, o bacharel Hamilton Sidney Alves de Carvalho.

Qualquer membro da ordem ou interessado, poderá representar, documentadamente, contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados desta publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

Altamiro Silva Dias, secretário executivo.

(3.594)

Edital n. 105/61

Para os fins de direito torno público que requereu inscrição definitiva no quadro de advogados desta seção, o bacharel Leonel Mariano da Silva.

Qualquer membro da ordem ou interessado, poderá representar, documentadamente, contra o candidato à inscrição, dentro de cinco (5) dias úteis, contados desta publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 1961.

Altamiro Silva Dias secretário executivo.

(3.595)

## FÓRUM DA CAPITAL

### REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Batista da Silva e Catarina Maria Bento, solteiros, naturais d'este Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, nascido nesta Capital, filho de Antônio Cândido da Silva e de Laura Souza da Silva. Ela, doméstica, nascida no Subdistrito do Saco dos Limões, filha de Idalício Jezulino Bento e de Jaci da Costa Bento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 28 de agosto de 1961.

Fernando Campos de Farias, oficial.

## JUIZADOS DO INTERIOR

### JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação, com o prazo de (30) trinta dias

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, na forma da lei etc. Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta)

dias virem, interessar possa ou deles conhecimento tiverem, que, por parte de Bernadina Pereira de Assis, Catarina de Assis Kuss e Antônio Valdemar Kuss, lhe foi dirigida a petição do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Bernadina Pereira de Assis, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, de passagem por esta cidade e sua irmã Catarina de Assis Kuss e seu marido Antônio Valdemar Kuss, brasileiros, casados; ela de prenda domésticas e éle mecânico, residentes e domiciliados nesta cidade, por intermédio de seu procurador o advogado que esta subscreve (doc. n. 1), vem, mui respeitosamente, perante vossa exceléncia expor e a final requerer o seguinte: 1º) que a mãe e sogra dos suplicantes, dna. Alice de Assis Pereira, também conhecida por Alice de Assis, casou religiosamente com José Gonzaga da Silva, que também assinava José Martinho da Silva, falecido a 23 de março de 1942 (docs. 2 e 3); 2º) que dessa união resultou o nascimento de Bernadina e Catarina, ora suplentes, conforme se vê das certidões de batismo fornecidas pela Diocese de Joinville (docs. 4 e 5); 3º) que José Gonzaga da Silva, após viver com a mãe das suplentes, nunca mais dela se separou, a não ser pela morte, dedicando-lhe durante toda essa época a maior fidelidade, ou seja, de agosto de 1939 a março de 1942; 4º) que, com a morte de José Gonzaga da Silva os pais d'este, outorgaram poderes e advogado desta comarca, "para o fim especial de requerer o inventário dos bens deixados, inclusive para fazer cessão de seus direitos hereditários em favor de sua mora Alice de Assis", isso em novembro de 1943 (doc. n. 6); 5º) que, sendo solteira sua mãe e também solteiro o seu pai, a investigação de paternidade é permitida. Nestas condições, vem propor à presente ação ordinária de investigação de paternidade, nos termos do art. 363, n. I, do Código Civil. Para a prova do alegado, requer o depoimento das testemunhas abaixo declaradas, juntada de documentos, ouvido o nobre representante do Ministério Públiso. Para fins de alçada dê-se à presente o valor de Crs 2.100,00. Testemunhas: 1) João Francisco Leite, brasileiro, casado, lavrador; 2) Miguel Bertaldi, idem, idem, do comércio e 3) Alfredo Ruebner, idem, proprietário, todos residentes e domiciliados neste município, comparecendo independentemente de intimação. Térmos em que, pede e espera deferimento. Joinville, 28 de agosto de 1961. (Ass.) Nivaldo Richter, advogado. (Coladas estampilhas estaduais no total de ..... Crs 4,00 devidamente inutilizadas)".

Despacho de fls. 11: "Cite-se o M. P. Expeça-se edital com o prazo de (30) trinta dias, citando terceiros interessados, publicados no quadro do Forum e na imprensa local e "Diário da Justiça" do Estado. Intime-se. Joinville, 29-8-61. Francisco Oliveira". E, em virtude da petição e despacho acima transcritos cita, chama e convida, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação d'este no "Diário da Justiça" do Estado, aos interessados incertos e desconhecidos para, dentro do referido prazo ou nos dez (10) dias que se seguirem, contestarem a ação e assistir aos seus ulteriores termos, sob pena de revelia, ficando ainda cientes de que as audiências d'este Juízo são realizadas em todos os dias úteis, a partir das 9 horas, no Edifício do Forum, à rua Princesa Isabel, 87, desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um. (Ass.) Darcy Schroeder Cubas, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara. (Coladas estampilhas estaduais no valor de ..... Crs 4,00, devidamente inutilizadas). Esta conforme original, afixado à porta do Forum. Joinville, 5 de setembro de 1961. Darcy Schroeder Cubas, escrivão.

(3.584)